

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

Tribunal Superior Eleitoral
Fls 02
CPADI/SJD

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 215-16.2013.6.00.0000

TERMO DE ENCERRAMENTO

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, procedi ao encerramento do anexo 16, à fl. .

Eu, Maria Alice Amaral Madeira Técnico Judiciário Tribunal Superior Eleitoral, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.

16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000003
CPADI / SJD

OUTUBRO

Dia	Histórico - Saídas	Valor
1-out-12	Saldo Inicial	R$ 11.598,85
2-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (2,00)
3-out-12	Pagto Francisca M. - NF 1026	R$ (4.228,00)
3-out-12	Pagto Garagem Jacui LTDA - NF 1559	R$ (665,51)
3-out-12	Pagto Eu posso comercio de apostilas - NF 16	R$ (390,00)
11-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (752,73)
11-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (371,90)
11-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (525,90)
15-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (95,00)
15-out-12	Pagto Instituto Euvaldo Lodi - Doc. 2258	R$ (65,00)
16-out-12	Pagto O Cabra Bar - NF 14	R$ (1.595,00)
17-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (7,40)
17-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (619,52)
17-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (147,40)
17-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (476,71)
17-out-12	Pagto Reembolso - Jose de Abreu	R$ (60,00)
17-out-12	Pagto Reembolso - Luiz Filipe	R$ (265,80)
17-out-12	Pagto Espetofest - NF 45	R$ (1.950,00)
22-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (35,90)
22-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (35,90)
22-out-12	Pagto Espetofest - NF 45	R$ (1.950,00)
22-out-12	Pagto Star Print - NF 64	R$ (349,00)
23-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (5,00)
24-out-12	Pagto Ministério da Fazenda - Multa Atraso DCTF	R$ (250,00)
24-out-12	Pagto Ministério da Fazenda - Multa Atraso DCTF	R$ (250,00)
24-out-12	Pagto Ministério da Fazenda - Multa Atraso DCTF	R$ (250,00)
24-out-12	Pagto Ministério da Fazenda - Multa Atraso DCTF	R$ (250,00)
24-out-12	Pagto Ministério da Fazenda - Multa Atraso DCTF	R$ (250,00)
24-out-12	Pagto Microsiga - NF 718424	R$ (7.042,29)
24-out-12	Transf. Banco para o caixa	R$ (500,00)
25-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (36,00)
25-out-12	Pagto Microsiga - NF 726911	R$ (7.044,59)
26-out-12	Pagto Marca Brasil - Doc. 082012	R$ (9.408,00)
29-out-12	Pagto Estruturar - NF 17	R$ (3.230,00)
29-out-12	Pagto Star Print - NF 66	R$ (2.249,60)
30-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (7,40)
30-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (7,40)
30-out-12	Tarifas Bancárias	R$ (7,40)
30-out-12	Pagto Marcelo Almeida Alves - Doc. 29082012	R$ (5.000,00)
30-out-12	Pagto Vale Transporte - Kisy Desirre	R$ (162,48)
30-out-12	Pagto Vale Refeição - Kisy Desirre	R$ (285,00)
30-out-12	Pagto Vale Transporte - Pedro Mandacaru	R$ (162,48)
30-out-12	Pagto Vale Refeição - Pedro Mandacaru	R$ (285,00)
30-out-12	Pagto Microsiga - NF 744071	R$ (409,96)
31-out-01	Tarifas Bancárias	R$ (7,40)

003405

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000004
CPMI

31-out-12	Pagto BRSTI - NF 5	R$	(7.150,00)
Dia	**Histórico - Entradas**		
4-out-12	Recebimento Doação Pessoa Física - Ariadne Almeida - SP	R$	2.000,00
8-out-12	Recebimento Contribuição Estadual - Mato Grosso	R$	1.500,00
9-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	18,50
10-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	3,00
10-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	17,00
10-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	33,05
11-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	17,90
15-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	3,60
15-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	180,96
15-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	32,00
15-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	1,00
15-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	102,41
16-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	267,30
16-out-12	Recebimento Contribuição Estadual - Amazonas	R$	1.500,00
16-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	55,07
16-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	1,00
17-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	35,93
17-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	3,60
18-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	103,10
19-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	144,25
19-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	85,67
19-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	11,45
19-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	4,40
22-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	2,22
22-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	261,10
22-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	85,89
22-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	10,30
23-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	62,00
23-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	5,20
23-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	20,00
24-out-12	Recebimento Contribuição Estadual - Ceará	R$	1.500,06
24-out-12	Recebimento Contribuição Municipal - Rodrigo Caetano - SP	R$	150,00
24-out-12	Sobras de Campanha - Diretorio Estadual SP	R$	43.732,01
24-out-12	Recebimento Contribuição Municipal - Gurgel Rodrigues - SP	R$	50,00
25-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	63,15
25-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	32,00
26-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	10,50
26-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	136,98
26-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	20,40
26-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	110,90
29-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	10,82
30-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	2,81
31-out-12	Recebimento Contribuição Estadual - Mato Grosso	R$	1.500,00
31-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	0,50
31-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	20,00
31-out-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	40,00
31-out-12	Saldo Final	R$	6.708,21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000005
CRADI/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO					
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5				SALDO ANTERIOR:	11.598,85 D
02/10/2012						
008850001000004001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TARIFA DE EXTRATO POSTADO 812760700091663	3.1.2.04.0103	0101		2,00	11.596,85 D
03/10/2012						
008850001000008003	PAGTO. TIT. : ADM 1026 - -FRANCISCA M. PESSOIA		0101		4.228,00	7.368,85 D
008850001000009003	PAGTO. TIT. : ADM 1559 - -GARAGEM JACUI LTDA		0101		665,51	6.703,34 D
008850001000010003	PAGTO. TIT. : ADM 16 C - -EU POS SO COMERCIO		0101		390,00	6.313,34 D
04/10/2012						
008850001000004001	RECEB. ADM 0037421 / DE ARIADNE ALMEID A		0101	2.000,00		8.313,34 D
08/10/2012						
008850001000006001	RECEB. ADM 001363 / DE PTN - MATO GRO SSO		0101	1.500,00		9.813,34 D
09/10/2012						
008850001000004001	RECEB. ADM 600036 / DE CANDIDATO		0101	18,50		9.831,84 D
10/10/2012						
008850001000005001	RECEB. ADM 000328 / DE CANDIDATO		0101	3,00		9.834,84 D
008850001000006001	RECEB. ADM 700114 / DE CANDIDATO		0101	17,00		9.851,84 D
008850001000007001	RECEB. ADM 980036 / DE CANDIDATO		0101	33,05		9.884,89 D
11/10						
008850001000002001	RECEB. ADM 800360 / DE CANDIDATO		0101	17,90		9.902,79 D
008850001000003003	PAGTO. TIT. : ADM 27082012 A - -JOSE D E ABREU		0101		752,73	9.150,06 D
008850001000004003	PAGTO. TIT. : ADM 27082012 B - -JOSE D E ABREU		0101		371,90	8.778,16 D
008850001000005003	PAGTO. TIT. : ADM 27082012 C - -JOSE D E ABREU		0101		525,90	8.252,26 D
15/10/2012						
008850001000006001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - DEBITO SE RVICO COBRANCA 812891300026219	3.1.2.04.0103	0101		95,00	8.157,26 D
008850001000007001	RECEB. ADM 000519 / DE CANDIDATO		0101	3,60		8.160,86 D
008850001000008001	RECEB. ADM 229947 / DE CANDIDATO		0101	180,96		8.341,82 D
008850001000009001	RECEB. ADM 4580 / DE CANDIDATO		0101	32,00		8.373,82 D
008850001000010001	RECEB. ADM 800213 / DE CANDIDATO		0101	1,00		8.374,82 D
008850001000011001	RECEB. ADM 900492 / DE CANDIDATO		0101	102,41		8.477,23 D
008850001000012003	PAGTO. TIT. : ADM 2258 - -INST. EUVALDO LODI		0101		65,00	8.412,23 D
16/10/2012						
008850001000007001	RECEB. ADM 355450 / DE CANDIDATO		0101	267,30		8.679,53 D
008850001000008001	RECEB. ADM 600446 / DE PTN - AMAZONAS		0101	1.500,00		10.179,53 D
008850001000009001	RECEB. ADM 7550 / DE CANDIDATO		0101	55,07		10.234,60 D
008850001000010001	RECEB. ADM 900383 / DE CANDIDATO		0101	1,00		10.235,60 D
008850001000011002	PAGTO. TIT. : ADM 014 - -O CABRA BAR		0101		1.595,00	8.640,60 D
17/10/2012						
008850001000005001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TAR DOC/T ED ELETRONICO 832911200220745	3.1.2.04.0103	0101		7,40	8.633,20 D
008850001000006001	RECEB. ADM 000173 / DE CANDIDATO		0101	35,93		8.669,13 D
008850001000007001	RECEB. ADM 000341 / DE CANDIDATO		0101	3,60		8.672,73 D
008850001000008003	PAGTO. TIT. : ADM 18062021 A - -JOSE D E ABREU		0101		619,52	8.053,21 D
008850001000009003	PAGTO. TIT. : ADM 18062021 B - -JOSE D E ABREU		0101		147,40	7.905,81 D
008850001000010003	PAGTO. TIT. : ADM 18062021 C - -JOSE D E ABREU		0101		476,71	7.429,10 D
008850001000011003	PAGTO. TIT. : ADM 18062021 D - -JOSE D E ABREU		0101		60,00	7.369,10 D
008850001000012003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 A - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		9,80	7.359,30 D
008850001000013003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 B - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		20,00	7.339,30 D
008850001000014003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 C - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		18,00	7.321,30 D
008850001000015003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 D - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		12,00	7.309,30 D
008850001000016003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 E - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		65,00	7.244,30 D
A TRANSPORTAR :						7.244,30 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						7.244,30 D
008850001000017003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 F - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		50,00	7.194,30 D
008850001000018003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 G - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		31,00	7.163,30 D
008850001000019003	PAGTO. TIT. : ADM 19092012 H - -LUIZ F ILIPE PINTO		0101		60,00	7.103,30 D
008850001000020002	PAGTO. TIT. : ADM 45 - -ESPETOFEST		0101		1.950,00	5.153,30 D
18/10/2012						
008850001000002001	RECEB. ADM 200104 / DE CANDIDATO		0101	103,10		5.256,40 D
19/10/2012						
008850001000005001	RECEB. ADM 200429 / DE CANDIDATO		0101	144,25		5.400,65 D
008850001000006001	RECEB. ADM 600008 / DE CANDIDATO		0101	85,67		5.486,32 D
008850001000007001	RECEB. ADM 611479 / DE CANDIDATO		0101	11,45		5.497,77 D
008850001000008001	RECEB. ADM 900260 / DE CANDIDATO		0101	4,40		5.502,17 D
22/10/2012						
008850001000005001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - DCO - INT ERNET 20420	3.1.2.04.0103	0101		35,90	5.466,27 D
008850001000006001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - 20420 204 20	3.1.2.04.0103	0101		35,90	5.430,37 D
008850001000008001	RECEB. ADM 000375 / DE CANDIDATO		0101	2,22		5.432,59 D
008850001000009001	RECEB. ADM 744797 / DE CANDIDATO		0101	261,10		5.693,69 D
008850001000010001	RECEB. ADM 745523 / DE CANDIDATO		0101	85,89		5.779,58 D
008850001000011001	RECEB. ADM 800374 / DE CANDIDATO		0101	10,30		5.789,88 D
008850001000012002	PAGTO. TIT. : ADM 45 - -ESPETOFEST		0101		1.950,00	3.839,88 D
008850001000013002	PAGTO. TIT. : ADM 64 - -STAR PRINT		0101		349,00	3.490,88 D
23/10/2012						
008850001000004001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - DEBITO SE RVICO CONRANCAS 812971200010246	3.1.2.04.0103	0101		5,00	3.485,88 D
008[redacted]1000006001	RECEB. ADM 000240 / DE CANDIDATO		0101	62,00		3.547,88 D
008[redacted]1000007001	RECEB. ADM 200219 / DE CANDIDATO		0101	5,20		3.553,08 D
008850001000008001	RECEB. ADM 291259 / DE CANDIDATO		0101	20,00		3.573,08 D
24/10/2012						
008850001000005001	RECEB. ADM 000213 / DE PTN - CEARA		0101	1.500,06		5.073,14 D
008850001000006001	RECEB. ADM 250190 / DE RODRIGO CAETAN O CARV		0101	150,00		5.223,14 D
008850001000007001	RECEB. ADM 6267823 / DE DIRETORIOS		0101	43.732,01		48.955,15 D
008850001000008001	RECEB. ADM 800111 / DE GURGEL RODRIGU ES		0101	50,00		49.005,15 D
008850001000009003	PAGTO. TIT. : ADM 032010 D - -MINIST ERIO FAZENDA		0101		250,00	48.755,15 D
008850001000010003	PAGTO. TIT. : ADM 042010 C - -MINIST ERIO FAZENDA		0101		250,00	48.505,15 D
008850001000011003	PAGTO. TIT. : ADM 052010 B - -MINIST ERIO FAZENDA		0101		250,00	48.255,15 D
008850001000012003	PAGTO. TIT. : ADM 062010 A - -MINIST ERIO FAZENDA		0101		250,00	48.005,15 D
008850001000013003	PAGTO. TIT. : ADM 072010 - -MINISTERIO FAZENDA		0101		250,00	47.755,15 D
008850001000015002	PAGTO. TIT. : ADM E718424 - -MICROSIGA		0101		7.042,29	40.712,86 D
008850001000017001	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (CONTRIB UICOES)	1.1.2.01.0101	0101		500,00	40.212,86 D
25/10/2012						
008850001000003001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TARIFA PA COTE DE SERVICOS 892990901625989	3.1.2.04.0103	0101		36,00	40.176,86 D
008850001000004001	RECEB. ADM 270536 / DE CANDIDATO		0101	63,15		40.240,01 D
008850001000005001	RECEB. ADM 600030 / DE CANDIDATO		0101	32,00		40.272,01 D
008850001000006002	PAGTO. TIT. : ADM 726911 - -MICROSIGA		0101		7.044,59	33.227,42 D
26/10[redacted]						
008850[redacted]1000006001	RECEB. ADM 116045 / DE CANDIDATO		0101	10,50		33.237,92 D
008850001000007001	RECEB. ADM 119759 / DE CANDIDATO		0101	136,98		33.374,90 D
008850001000008001	RECEB. ADM 1524 / DE CANDIDATO		0101	20,40		33.395,30 D
008850001000010001	RECEB. ADM 60008 / DE CANDIDATO		0101	110,90		33.506,20 D
008850001000011003	PAGTO. TIT. : ADM 082012 C - -MARCA BRASIL		0101		9.408,00	24.098,20 D
29/10/2012						
008850001000004001	RECEB. ADM 179197 / DE CANDIDATO		0101	10,82		24.109,02 D
008850001000005002	PAGTO. TIT. : ADM 17 - -ESTRUTURAR		0101		3.230,00	20.879,02 D
008850001000006002	PAGTO. TIT. : ADM 66 - -STAR PRINT		0101		2.249,60	18.629,42 D
30/10/2012						
008850001000025001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TAR DOC/T ED ELETRONICO 833041200363580	3.1.2.04.0103	0101		7,40	18.622,02 D
008850001000026001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TAR DOC/T ED ELETRONICO 833041200363581	3.1.2.04.0103	0101		7,40	18.614,62 D
008850001000027001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TAR DOC/ TED ELETRONICO 833041200363582	3.1.2.04.0103	0101		7,40	18.607,22 D
A TRANSPORTAR :						18.607,22 D

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000006
CPADI/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						18.607,22 D
008850001000036001	RECEB. ADM 1711 / DE CANDIDATO		0101	2,81		18.610,03 D
008850001000037003	PAGTO. TIT. : ADM 29082012 C - -MARCEL O ALMEIDA ALVE		0101		5.000,00	13.610,03 D
008850001000039003	PAGTO. TIT. : ADM 301012 - -KISY DESIRE E		0101		162,48	13.447,55 D
008850001000041003	PAGTO. TIT. : ADM 301012 A - -PEDRO MANDACARU		0101		162,48	13.285,07 D
008850001000042003	PAGTO. TIT. : ADM 301012 A - -KISY D ESIREE		0101		285,00	13.000,07 D
008850001000043003	PAGTO. TIT. : ADM 301012 B - -PEDRO MANDACARU		0101		285,00	12.715,07 D
008850001000045002	PAGTO. TIT. : ADM 744071 - -MICROSIGA		0101		409,96	12.305,11 D
31/10/2012						
008850001000007001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TAR DOC/T ED ELETRONICO 833051200412730	3.1.2.04.0103	0101		7,40	12.297,71 D
008850001000010001	RECEB. ADM 011314 / DE PTN - MATO GRO SSO		0101	1.500,00		13.797,71 D
008850001000011001	RECEB. ADM 200338 / DE CANDIDATO		0101	0,50		13.798,21 D
008850001000012001	RECEB. ADM 200391 / DE CANDIDATO		0101	20,00		13.818,21 D
008850001000013001	RECEB. ADM 200848 /T DE CANDIDATO		0101	40,00		13.858,21 D
008850001000015003	PAGTO. TIT. : ADM 5 - -BRSTI - SOL. EM TECN		0101		7.150,00	6.708,21 D
T o t a i s d a C o n t a ==>				53.948,03	58.838,67	6.708,21 D
T O T A L G E R A L ==>				53.948,03	58.838,67	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000007
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850539	0	R$4.228,00)

Pague por este cheque a quantia de Quatro mil e duzentos e vinte e oito reais xxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000009
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-69

FRANCISCA MENDONÇA PESSOA - ME

RUA JACOFER, 615 - BOX 05 - JD. PEREIRA LEITE
CEP 02712-070 SÃO PAULO - SP

C.N.P.J.(M.F.) N.º 10.622.084/0001-59 PF C460 INSCR. EST. N.º 148.484.667.110

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR (Modelo 2) Nº 1026

SÉRIE D-1 1ª Via Branca - 2ª Via Azul - (fixa)

Data da Emissão 13 de SETEMBRO de 2012

Ilmo. Sr. PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

End.

CPF

Quant.	DISCRIMINAÇÃO	Unitário	TOTAL
	Refeições		4228,00
		TOTAL	4228,00

NÃO VALE COMO RECIBO
O ICMS será pago de acordo com a lei vigente.

H. J. da Silva Gráfica - ME - Rua Pádua Dutra, 51 - Parque São Luis - São Paulo - SP - Insr. C.N.P.J. 03.541.086/0001-58
Inscr. Estadual 116.018.572.119 ME - Inscr. C.C.M. 2.855.228-8 20 Tls. 50x2 - 501 a 1500 - 06/2011 - Aut. 428180596011

A33G031812895888006
03/10/2012 18:21:41

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000010
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	137	V.FORMOSA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1104470	
CNPJ	62.514.765/0001-05	
Nome favorecido	GARAGEM JACUI LTDA - ME	

Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES
Número documento	100.302
Valor	665,51
Data transferência	03/10/2012

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB 6D679715B7D1072A

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	03/10/2012 18:20:31
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	03/10/2012 18:21:41

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33D031807891274004
03/10/2012 18:20:32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000011
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	137	V.FORMOSA-URB.SP
Conta corrente (com DV)	1104470	
CNPJ	62.514.765/0001-05	
Nome favorecido	GARAGEM JACUI LTDA - ME	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	665,51	
Data transferência	03/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **100269455**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003413

107

Renato da Silva Carvalho

De: Jacuí Rent a Car [contatos@jacui.com.br]
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2012 16:20
Para: contribuicao@ptn.org.br
Assunto: Nota debito
Anexos: NOTDEB.1559- PTN.DOC

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000012
CPADI/SJD

Boa Tarde,

Segue em anexo nota Dèbito e conta para deposito.

Qualquer duvida falar com Sonia.

Bradesco :

Ag. 0137-6
C/C: 110447-0
Garagem Jacui Ltda
62.514.765/0001-05

Obrigado,

Antonio

003414

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000013
CPADI / SJO

JACUÍ
RENT A CAR
ALUGUEL DE CARROS

contatos@jacui.com.br
www.jacui.com.br
Fones:11-3257-9100/3257-8920

NOTA DE DÉBITO Nº : 1559

Garagem Jacui Ltda
Rua da Consolação, 331 – Loja 34 - Consolação
CEP:01301-905 – São Paulo - SP
INSCR.NO CNPJ: 62.514.765/0001-05
INSCR.ESTADUAL: 9.762.949-9
Natureza da Operação: Aluguel de Veiculos
Prestação de Serviços: Locação de Veiculos

DATA: 06 de Setembro de 2012

Cliente:
Nome: Partido Trabalhista Nacional - PTN
Endereço: Rua Saus QD 06 BL K,
Município: Brasilia
Inscr.CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Nº 07 SL02 **Bairro:**
Estado: DF **CEP:** 70310-500
Inscr.Est.nº

FATURA Nº	FATURA / DUPLICATA - VALOR	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO	CONTRATO Nº
1559	R$665,51		17/09/2012	3000

Valor Por Extensão	(Seiscentos e sessenta e cinco reais, cinquenta e um centavos)

Deve(m) a GARAGEM JACUI LTDA., estabelecida á Rua da Consolação, 331 - Loja 34 – Consolação -São Paulo – SP
A importância acima, correspondente a Prestação de serviço abaixo Discriminado.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	Aluguel de Veiculo Siena 1.0 ac dh - Placa:ETJ-4120		R$600,00
	Periodo : 31/08 a 05/09/2012		
1	Abastecimento		R$65,51
		SUBTOTAL	R$665,51
		TAXA DE SERVIÇOS	
		DESCONTOS	
		TOTAL GERAL	R$665,51

Conforme lei complementar 116/2003 de 31/07/2003, O Ramo de Locação de Automóveis está Isento do recolhimento de ISS, consequentemente desobrigado da emissão de Nota Fiscal.

Recebi(emos) de **GARAGEM JACUI LTDA.**,os serviços constantes de Nota de Débito **Nº** 1559

São Paulo,_____de_____de_____

_____
Assinatura do Responsável

003415

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000014
CPAD/SJD

JACUÍ RENT A CAR

GARAGEM JACUI LTDA.
CNPJ 62.514.765/0001-05
São Paulo: (011) 3257-9100 - (011) 3257-8920

Contrato de Locação de Veículos **No** 3000

LOCATÁRIO

Nome: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN

Solicitante:

Endereço: RUA SAUS QD 06 BL K, Nº07 SL 02 SBLJ

Bairro: | CEP: 70310-500

Cidade: BRASILIA | Estado: DF | Telefone: 11-3488.9424-3935.63

CNPJ/CPF (MF): 01.248.362/0001-69 | IE/RG:

End. p/ cobrança: RUA JACOFER, Nº 615

Bairro: BAIRRO DO LIMÃO | Cidade: SÃO PAULO | Estado: SP

USUÁRIO / PAX

Nome:

RG Estado: | Data Emissão: | Data Nascimento:

CNH Nº: | Data Emissão: | Validade:

Caso Estrangeiro Nº Passaporte/País:

Endereço Comercial:

Telefone:

MOTORISTA ADICIONAL

Motorista Adicional:

CNH Nº:

Data Emissão: | Validade: | RG Estado: | Emissão:

ACIDENTES / MULTAS

Caso o locatário optar pela proteção parcial, o mesmo responderá pela franquia de proteção contra danos causados ao veículo locado até o valor R$ 2.800,00 (cláusula 7) ou em caso de furto / roubo / incêndio ou perda total, o locatário responde pela importância de R$ 5.600,00 (cláusula 7). Em qualquer circunstância, fica obrigado o locatário a providenciar em 24 (vinte e quatro) horas a ocorrência policial.
O locatário é responsável por todas as multas decorrentes de infrações às leis de trânsito e estacionamento durante a locação, autorizando desde já a locadora a faturar contra o locatário os valores constantes nas multas.

Com proteção parcial ☑ Com proteção total ☐

De acordo Locatário _____

DEPÓSITOS

Cartão Crédito Nº: | Validade: | Código Id.:

Caução 1: 0 | Caução 2: 0 | Caução 3: 0

VEÍCULO

FIAT/SIENA 1.0 AC DH

Placa: ETJ-4120

Contrato Válido até: 03/09/2012

Prorrogado para: 05/09/2012

SUBSTITUIÇÕES

1ª em:

Marca / Tipo: | Placa:

2ª em:

Marca / Tipo: | Placa:

KMS PERCORRIDOS

1ª Substituição kms: 0

2ª Substituição kms: 0

Total kms: 0

COMBUSTÍVEL A COBRAR

1ª Subst. R$: R$ 0,00

2ª Subst. R$: R$ 0,00

Total R$: R$ 0,00

COMBUSTÍVEL NA SAÍDA

Álcool ☑ Gasolina ☐ Outros ☐

☑ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐
C 7/8 3/4 5/8 1/2 3/8 1/4 1/8 V

COMBUSTÍVEL NO RETORNO

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☑ ☐
C 7/8 3/4 5/8 1/2 3/8 1/4 1/8 V

CONTRATO INICIAL

Nº: | Data:

CONTRATO ANTERIOR

Nº: | Data:

FORMA DE PAGAMENTO

Cartão de Crédito ☐
Dinheiro ☐
Faturar ☑

Data / Hora Inicio: 31/08/2012 13:54:26

Data / Hora Final: 05/09/2012 16:10:17

Kms Retorno: 25078

Kms Saída: 24358

Kms Percorridos: 720

1 - VEÍCULO

Km	720	0
		R$ 0,00
Diária	5	R$ 120,00
		R$ 600,00
Hora Extra	0	R$ 0,00
		R$ 0,00
Desconto		R$ 0,00
Sub Total 1		R$ 600,00

2 - MOTORISTA

Diária	0	R$ 0,00
		R$ 0,00
Hora Extra	0	R$ 0,00
		R$ 0,00
Sub Total 2		R$ 0,00

3 - DIVERSOS

Combustível	R$ 65,51
Taxa de Retorno	R$ 0,00
Franquia	R$ 0,00
Avarias	R$ 0,00
Acessórios	R$ 0,00
Lucro Cessante	R$ 0,00
Reboque	R$ 0,00
Documentos	R$ 0,00
Chaves	R$ 0,00
Pedágio	R$ 0,00
Estacionamento	R$ 0,00
Despesas Motorista	R$ 0,00
Sub-Total 3	R$ 65,51

CUSTO TOT

1 + 2 + 3	R$ 665,51
Taxa de Serviço	R$ 0,00
Depósitos	R$ 0,00
Saldo a Pagar	R$ 665,51

OBS

003416

DEPOIS DE TER LIDO OS TERMOS E CONDIÇÕES DO ANVERSO E VERSO, BEM COMO DE TOTAL CONHECIMENTO DA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000015
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-69

AUTO POSTO NONINHA LTDA
[illegible] CONSOLACAO, 735 CONSOLACAO TEL 3259-6403
[illegible]-000 SAO PAULO SP
[illegible]337.199/0001-37
IE: [illegible]30.720.112 UF:SP
IM:8.372.367-6
05/09/2012 18:59:08V GNF:039614 COO:383325
CDC:0031

[illegible] DOCUMENTO FISCAL
COMPRO[illegible] DE CREDITO OU DEBITO
NOTAS A COBRAR
1ªVIA

COO do documento vinculado: 383324
Valor da compra R$ 65,51
Valor do pagamento R$ 65,51

------- IDENTIFICACAO DA COMPRA -------
000003 (008) ETANOL COMUM
38,558 X 1,699 = 65,510

REFERENTE AO CUPOM NO CF 383324
EMPRESA...:GARAGEM JACUI
PLACA.....:ETJ4120
KM.....:0
MOTORISTA...:TONINHO
CARRO.....:
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA ACIMA

ASSINATURA

------- IDENTIFICACAO DA COMPRA -------
000003 (008) ETANOL COMUM
38,558 X 1,699 65,510

REFERENTE AO CUPOM NO CF 383324
EMPRESA...:GARAGEM JACUI
PLACA.....:
KM.....:0
MOTORISTA.:TONINHO
CARRO.....:
RECONHECO E PAGAREI A DIVIDA ACIMA

ASSINATURA

BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.01 ECF:004 LJ:0001
QQQQQQQQEUDOWPUQRY 05/09/2012 18:59:13V
FAB:BE050869200100022321

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000016
CPADI / SJD

A33J031133364552017
03/10/2012 11:38:10

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

03/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 11:38:08
119301193 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578905445773007284297270005154750000039000

NR. DOCUMENTO	100.301
DATA DO PAGAMENTO	03/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO	390,00
VALOR COBRADO	390,00

NR.AUTENTICACAO 1.90B.39F.0B7.7D0.DC4

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 03/10/2012 11:28:57
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 03/10/2012 11:38:10

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33K031102316993010
03/10/2012 11:29:03

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000017
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57890 54457.730072 84297.270005 1 54750000039000
Data pagamento	03/10/2012
Valor documento	390,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	390,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **100108420**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000018
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

RECIBO DO SACADO

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 03/10/2012
Cedente: EU POSSO C L APOSTILAS LTDA ME — CNPJ 08.710.805/0001-30					Agência/Código Cedente: 0078/42972-7
Endereço Cedente / Sacador Avalista: PCA NIPPON 107 LOJA-TENDA JD JAPAO SAO PAULO SP 02124-030					
Data do documento: 02/08/2012	No. Do documento: PTN.03		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 02/08/2012	Nosso Número: 157/89544577-3
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 390,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,77 AO DIA PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIDO					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 LIMAO — SAO PAULO — SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.57890 54457.730072 84297.270005 1 54750000039000

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 03/10/2012
Cedente: EU POSSO C L APOSTILAS LTDA ME — CNPJ 08.710.805/0001-30					Agência/Código Cedente: 0078/42972-7
Data do documento: 02/08/2012	No. Do documento: PTN.03		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 02/08/2012	Nosso Número: 157/89544577-3
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 390,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,77 AO DIA PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIDO					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 LIMAO — SAO PAULO — SP Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000019

148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **00000016**

Data e Hora de Emissão: **02/08/2012 10:54:28**

Código de Verificação: **ZXWV-FI9I**

20120802u087109805000130

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.710.805/0001-30** Inscrição Municipal: **3.615.685-0**

Nome/Razão Social: **EU POSSO COMERCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA-ME**

Endereço: **PC NIPPON 00107 - JARDIM JAPAO - CEP: 02124-030**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento de capacitação profissional

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.950,00

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000020
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850622	1	R$(1.650,53)

Pague por este cheque a quantia de Um mil e seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos xxxx

Nome	José Afonso
Identidade	
Descrição	
Autorizado por	José Afonso

Pelo período: 27/08/2021 à 30/08/2012
Reembolso: R$ 1.658,53

PLN Partido Trabalhista Nacional

27/8/2012	23700	REFEIÇÃO	R$ 371,90
28/8/2021	2519	REFEIÇÃO	R$ 752,73
30/8/2021	213748	HOSPEDAGEM	R$ 525,90

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000022
CPADI/SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CHURRASCARIA FOGO DE CHAO LTDA
SHS QD 05 BL E
ASA SUL BRASILIA-DF
CNPJ:08.698.859/0001-28
IE:07485217/001-07
IM:07485217/001-07
27/08/2012 14:27:51 CCF:010723 COO:023700

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESC	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	53001	Espeto Adulto					
2	70009	Agua Mineral					
3	70065	Suco					
4	70067	Suco					
5	70[illegible]	Cafe Nespresso					

TOTAL R$ 571,90
Amex 409,40
TROCO R$ 37,50
14=04T12,00%
Garçom: Mari 27/08/2012
MESA 2/1 2:22 PM
Clientes: 5 10014
[illegible]
DEMATECH MP-4000 [illegible] ECF-IF
VERSAO:01.00.02 [illegible]:0001
QQQQQQQQTWIYEYWU [illegible]/08/2012 14:27:53
FAB:BE09111010011[illegible]

003424

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000023
CPAD I / SJD

SOHO RESTAURANTE

LUPAERI ALIMENTOS, PUBLICIDADE E EVENTOS LTDA ME

Telefones: (61) 3364-3924 / 3364-3979

SHI/S QL 10 - Lote 22 - Pt. Sul - Lago Sul - CEP: 71.630-015 - Brasília - DF

CNPJ: 12.550.441/0001-46 / CF/DF: 07.547.566/001-58

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR
Modelo 002 - Série D

Nº 2519

Data Limite para Emissão: 29/06/2013

DATA DA EMISSÃO: 29/05/12

VALOR R$ 752,73

NOME: Partido Trabalhista Nacional - P CPF:

ENDEREÇO: CNPJ - 01.248.362/0001-69

ESTABELECIMENTO INCLUÍDO NO PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CRÉDITOS - **LEI Nº 4159/08**

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
		despesa com refeição		

PROCON/DF - Fone: 151

SCS Qd. 08 - Bloco B-60 - 2º andar - Sala 240
Ed. Venâncio 2000 - Brasília - DF

TOTAL R$ 752,73

JBF Gráfica e Editora Ltda.ME - SIBS - Q. 3 - Conj. A - Lote 11 - N. Bandeirante - D.F. - Fones: 3386-5400 / 3386-1883 / 3552-3076 - CNPJ: 33.432.303/0001-32 - CF/DF: 07.308.640/001-69
10 Talões com 50x3 vias, numeradas de 2.251 a 2.750 - AIDF Nº 1-111-11738/2012.

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000

Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765

E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 — **1º VIA CLIENTE**

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA ☒ SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL Fls.: 000024 CPADI/SJD

Nº 213746/1

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **21/05/2013**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: **09.056.494/0001-09**	CF/DF: **07.493.188/001-09**
SERV / CONS				

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	62639042000124	30/08/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
... . / .	BRASIL		

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO		SP	.	09 51

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Fone: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
DI	27/08/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
PASSA	28/08/2012 PASSADORIA		--	UN	01		19,00	5%	
DI	28/08/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
FRIGO	29/08/2012 FRIGOBAR		--	UN	01		8,00	5%	
DI	29/08/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
RESTA	30/08/2012 RESTAURANTE		--	UN	01		26,40	5%	
CAMEX	30/08/2012 AMEX IMPOSTOS		--	UN	01		-525,90	5%	
							22,50	5%	

NOME: ABREU, JOSE

RESERVA: 831824

FUNCIONÁRIO: P.SOUZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
495,40	23,45			495,40
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
				8,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				525,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: ~~27/08/2012 20 53~~ 30/08/2012 H.: 09 51

SAÍDA: H.:

Nº APTO: 1330 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

088409

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Andrea do F. Cordeiro Form Cont. ME CNPJ: 07.631.235/0001-20 CF/DF: 07.470.977/001-86 SCLRN 714 Bl. C Lj 50, Asa norte Brasília-DF CEP 70.760-553, fone/Fax: (61) 3347-0407 - 20.000x3 80.000 a 100.000 AIDF 1-111-09066/2012

Recebi(emos) da **HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.**, Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 Nº
/ /		~~003426~~



A33G151518896189009
15/10/2012 15:22:25

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000025
CPADI / SJD

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

15/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:22:25
119301193 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090116392800300002404184254870000006500
NR. DOCUMENTO 101.501
NOSSO NUMERO 11639280000002404
CONVENIO 01163928
INSTITUTO EUVALDO LODI
AGENCIA/COD. CEDENTE 3307/00070301
DATA DE VENCIMENTO 15/10/2012
DATA DO PAGAMENTO 15/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO 65,00
VALOR COBRADO 65,00

==========

NR.AUTENTICACAO 9.124.300.F5E.637.C15

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	15/10/2012 15:19:20
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	15/10/2012 15:22:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

003427

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000026
CPADI / SJD

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33G151515886382006
15/10/2012 15:19:21

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00190.00009 01163.928003 00002.404184 2 54870000006500
Data pagamento	15/10/2012
Valor documento	65,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	65,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **102550743**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000027
CPADI/SJD

Instituto Euvaldo Lodi

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Cedente **INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74**	Agência/Código Cedente **3307-3/00070301-X**	Vencimento **15/10/2012**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **ESTAG000002258**	Nosso Número **11639280000002404**
Espécie **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **65,00**	(-) Desconto
	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

RECEBIMENTO DE TAXA ADMINISTRATIVA COMPETENCIA SETEMBRO/2012

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

BANCO DO BRASIL |001-9| 00190.00009 01163.928003 00002.404184 2 54870000006500

Local de Pagamento **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO**					Vencimento **15/10/2012**
Cedente **INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74**					Agência/Código Cedente **3307-3/00070301-X**
Data Documento **01/10/2012**	Número do Documento **ESTAG000002258**	Espécie Doc. **RC**	Aceite **N**	Data Processamento **01/10/2012**	Nosso Número **11639280000002404**
Uso do Banco	Carteira **18/019**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **65,00**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) APÓS VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO DO BRASIL APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **SAUS QD 06 BLOCO K 7 SALA 02 SOBRELO ASA SUL BRASILIA DF 70310-500** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

003429

Empresa / Nome:	PTN - Partido Trabalhista Nacional	CNPJ - CPF/Nº Registro Profissional:	01.248.362/0001-69			
Posto:	IEL/SP - Programa de Estágios	N.º do Contrato:	00112/2010-SP/CR			
Nome do Aluno		**CPF / Passaporte - País**	**N.º do TCE**	**Valor Total da Taxa Administrativa (R$)**	**Data de Início de Vigência**	**Data de Término de Vigência**
Adrielly Marcon de Andrade		378.479.828-46	00112-00345/2012-SP	65,00	18/06/2012	17/12/2012
Total Geral		1	1	65,00	-	-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000028
CPAD I / SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000029
CPADI / SJD

TERMO DE CONCESSÃO Nº 00112/2010-SP/CR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI SÃO PAULO e a PTN - Partino Trabalhista Nacional NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI DO IEL - SÃO PAULO**, com sede em Av. Paulista 1313, 7° andar, conj 702, bairro Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.311-923, inscrito no CNPJ sob n. ° 33.938.861/0003-36 neste ato representado por **Ricardo de Paula Romeiro**, Gerente Executivo do IEL Nacional, CPF n.° 754.146.276-49, RG nº MG2.719.937 expedida pelo (a) SSP/MG, doravante denominado IEL/SP e a Empresa **PTN - Partino Trabalhista Nacional,** com sede no endereço Saus Qd 06 BL K Sala 2 Sobreloja - Asa Sul São Paulo - SP CEP: 70310-500, inscrita no CNPJ sob n.° 01.248.362/0001-69, neste ato representado (a) por **José Masci de Abreu** Presidente, RG. n.° 26486052 SSP/SP e CPF n.° 183.729.888-20, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes que reger-se-á pela Lei n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços à CONCEDENTE, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na qualidade de Agente de Integração, o IEL/SP, atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONCEDENTE, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.° 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e a CONCEDENTE, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pelas Instituições de Ensino, conforme a proposta pedagógica e a programação da CONCEDENTE que recebe o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Não se aplica o prazo de duração do estágio disposto no caput desta cláusula quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000030
CPADI / SJD

excedendo:

a) 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

Parágrafo Primeiro - Poderá ter jornada até 40 (quarenta) horas semanais, desde previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, o estágio relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais.

Parágrafo Segundo - A carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante, na hipótese da Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Como contrapartida pelos serviços prestados, no todo ou em parte, pelo recrutamento, pré-seleção, encaminhamento de estudantes para seleção na CONCEDENTE, emissão de Termos de Compromisso de Estágio, negociação do seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários e acompanhamento administrativo, será cobrado uma Taxa Administrativa no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) (por estagiário/mês), efetivamente aproveitado pela CONCEDENTE.

§ 1º O pagamento da taxa administrativa prevista no caput desta cláusula poderá ser efetuado por depósito ou boleto bancário emitido pelo IEL/SP, com vencimento a cada dia 15 do mês subseqüente, sob pena de não ser reconhecido o repasse, configurando o descumprimento pela CONCEDENTE.

§ 2º A ausência de pagamento no prazo estabelecido nesta cláusula implicará na cobrança de juros de 0,033% ao dia, acrescidos de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor devido.

§ 3º O valor da taxa administrativa poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 4º Para cada vaga de estágio cancelada será cobrado o valor referente à taxa administrativa estipulado no caput desta Cláusula, a título de ressarcimento com gastos operacionais.

§ 5º Para cada rescisão de estágio não informada ao IEL/SP, será cobrado o valor da taxa administrativa definido no caput desta Cláusula, a título de ressarcimento com os gastos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/SP

a) Obter das INSTITUIÇÕES DE ENSINO informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à CONCEDENTE;

b) Celebrar Convênio de Concessão de Estágio com as INSTITUIÇÕES DE ENSINO, para os fins definidos na alínea (a);

c) Cadastrar, recrutar, pré-selecionar e encaminhar à CONCEDENTE os candidatos às vagas de estágio oferecidas pela mesma, observada a legislação vigente;

d) Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, junto à CONCEDENTE;

e) Ajustar as condições para a realização dos estágios;

f) Acordar com a CONCEDENTE, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos, bem como o

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000031
CPADI / SJD

número de alunos a serem encaminhados para seleção final da empresa; g) Providenciar a elaboração de minuta do Termo de Compromisso de Estágio e adotar medidas para sua assinatura pelas partes envolvidas: Empresa, Estudante e Instituição de Ensino;

h) O IEL/SP, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, fica autorizado a representar formalmente a CONCEDENTE, para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

i) Buscar promover a integração entre a CONCEDENTE e as INSTITUIÇÕES DE ENSINO, conciliando os requisitos por elas estabelecidos;

j) Repassar à CONCEDENTE as informações recebidas das Instituições de Ensino ou dos estudantes referentes à conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;

k) Realizar o acompanhamento administrativo do estágio, consubstanciado exclusivamente nas seguintes atividades: atividades de estágio, carga horário e horário de estágio, fase escolar, supervisor, período de realização de estágio;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

a) Prestar informações sistemáticas ao IEL/SP, sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, valor da bolsa, data, local e atividades para apresentação ao estudante;

b) Acordar com o IEL/SP, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos e o número de alunos encaminhados por vagas para seleção final da empresa.

c) Receber os estudantes encaminhados pelo IEL/SP, para seleção, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

d) Encaminhar ao IEL/SP, os estudantes selecionados portando Termo de Encaminhamento com a aprovação da CONCEDENTE;

e) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, ou seu representante ou seu assistente legal, zelando pelo seu cumprimento;

f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante a realização de atividades de formação social, profissional e cultural;

g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, observando o limite máximo de 10 estagiários para cada orientador/supervisor;

h) A CONCEDENTE autoriza o IEL/SP, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, a representá-lo formalmente para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

i) Efetuar o pagamento mensal de Bolsa (ou outra forma de contraprestação), auxílio transporte e outros benefícios previamente acordados com o estagiário;

j) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

k) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

l) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000032
CPADI / SJD

m) Informar ao IEL/SP, a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso;

n) Manter o IEL/SP, informado acerca da regularidade do Estágio.

o) Definir as atividades de estágio e/ou programa de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho na linha de formação correspondente ao curso do estagiário;

p) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

q) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho como determina o artigo 14 da Lei 11.788/08;

r) Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

s) Assegurar ao estagiário o gozo de recesso, nos termos do artigo 13 e seus parágrafos, da Lei 11.788/08, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada parte assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Contrato, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

§1º A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 caracteriza vínculo empregatício do estudante com a CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§2º A reincidência na irregularidade descrita no §1º impedirá a CONCEDENTE de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigênciará do dia 02/12/2010 ao dia 02/12/2012, podendo, porém, a qualquer tempo, ser prorrogado e/ou alterado por qualquer uma das partes, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse das partes o exigir, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Contrato ou em seus termos aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000033
CPADI / SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de São Paulo/SP para dirimir qualquer questão fundada no presente Contrato de Concessão.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

02/12/2010 , São Paulo /SP

Ricardo de Paula Romeiro
Gerente Executivo do IEL Nacional

Ricardo Romeiro
Gerente Nacional de Estágios
IEL - SP

José Masci de Abreu
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Kelly Mota da Silva
(Nome e CPF) 23.475.308-66

2. _____
(Nome e CPF)

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000034
CPADI / SJD

ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO ADITIVO Nº 00112-00345-01-TA/2012-SP

Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 00112-00345/2012-SP, firmado entre o(a) PTN - Partido Trabalhista Nacional e o(a) Adrielly Marcon de Andrade, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ensino Médio do(a) E.E. Oscar Blois, já qualificados, respectivamente, no TCE supracitado resolvem a partir desta data, alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecida a alteração da vigência do contrato, sendo prorrogado até o dia 17/06/2013.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13/11/2012

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Nacional - BR
CNPJ: 01.248.362/0001-69

ESTAGIÁRIO

VISTO _____ AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000035
CPADI / SJD

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO Nº 00112-01-TA/2012-SP/CR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI SÃO PAULO e a PTN - Partido Trabalhista Nacional NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL SÃO PAULO**, com sede em Rua Surubim,504 - Cidade Monções 7º Andar, conj. 72 São Paulo - SP CEP: 04571-050, inscrito no CNPJ sob n. º 33.938.861/0003-36 neste ato representado por Ana Paula Lima de Almeida , cargo Gerente-Executiva de Desenvolvimento de Negócios, CPF n.º 980.949.807-10, RG nº 15896715-SSPMG, doravante denominado IEL/SP e a Empresa PTN - Partido Trabalhista Nacional, com sede no endereço Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070, inscrita no CNPJ sob n.º 01.248.362/0001-69, neste ato representado (a) por José Masci de Abreu Presidente, RG. n.º 26486052 SSP/SP e CPF n.º 183.729.888-20, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes que reger-se-á pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão de Estágio nº 00112/2010-SP/CR até o dia 01/12/2014, a partir da data de sua emissão.

Parágrafo Primeiro - O Contrato será extinguido automaticamente uma vez expirado o seu termo final, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de novo Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 12/11/2012.

Ana Paula Lima de Almeida

Representante da Instituição

José Masci de Abreu

PTN - Partido Trabalhista Nacional

TESTEMUNHAS:

1._____

(Nome e CPF)

2._____

(Nome e CPF)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000036
CPADI / SJD

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO No. 00112-00345/2012-SP, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional **CNPJ: 01.248.362/0001-69**
Endereço: Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070
Representante: José Masci de Abreu **Telefone:** (11) 3488-9400

ESTAGIÁRIO

Nome: Adrielly Marcon de Andrade
Endereço: Rua Joaquim Ferrer,129 - Jaraguá São Paulo - SP CEP: 02993-220
CPF: 378.479.828-46 **Telefone:** (11) 6975-7028 **Nível:** Médio
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: E.E. Oscar Blois **CNPJ:** 46.384.111/0001-40
Endereço: Rua Ângelo da Silva, 20 – Jd. Panamaricano – São Paulo/SP CEP: 02996-140
Telefone: (11) 3943-7181

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP **CNPJ:** 33.938.861/0003-36
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - 7º andar - Conjunto 703 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01410-000
Representante: Ana Paula Lima de Almeida **Telefone:** (11) 3262-0098

CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE compromete-se a contratar o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do Contrato firmado com o IEL/SP, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante junto à CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (a) ESTAGIÁRIO (a) desenvolverá as seguintes atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante deste TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO indicarão supervisor e orientador de estagio, respectivamente, conforme consta no Plano de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TCE terá inicio em 18/06/2012 e término em 17/12/2012.
§1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de estágio será de 30 horas (6 horas diárias), devendo ser cumprida no seguinte horário: 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000037
CPADI / SJD

CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R$ 700,00, Por Mês, a título de Bolsa e Auxílio transporte de R$ 6,00 por dia e auxílio refeição de R$ 15,00 por dia.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do TCE, o (a) ESTAGIÁRIO estará segurado (a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de n.º 108.82.073499.38.0.0 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para informações somente no telefone 0800-723-3030 com o nº do CPF do segurado.

CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONCEDENTE:
a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo;
c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
d) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio;
e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
f) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
g) Pagar a Bolsa conforme previsto na cláusula sétima deste instrumento.
h) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
b) Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
c) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou pela CONCEDENTE;
d) Informar ao IEL/SP e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na freqüência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para a caracterização do presente estágio.
e) Informar ao IEL/SP, e/ou à CONCEDENTE, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio.
f) Informar ao IEL/SP, e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TCE será rescindido:
a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TCE, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal.

003439

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000038
CPADI/SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCEDENTE fica responsável pela comunicação ao IEL/SP da rescisão do TCE antes do período previsto no presente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18/06/2012.

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

Eunice Idália dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor de Escola

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Castro Franco de Camargo

01.248.362/0001-69

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Adriully Gm. A.

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1- Nome/CPF

2- Nome/CPF

VISTO _____ **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

003440

CNI SESI SENAI IEL **IEL**

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000039
CPADI / SJD

PLANO DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estudante: Adrielly Marcon de Andrade
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º
Instituição de Ensino: E.E. Oscar Blois
Professor Orientador: _____

DADOS DA CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Supervisor de Estágio: Ricardo Costa Franco de Camargo - **CR (Nº Registro Conselho):**
Formação ou Experiência na área: Marketing
Duração de Estágio: 18/06/2012 a 17/12/2012 - **Horário de Estágio:** 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h

ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Organizar, reunir, preservar, controlar e fornecer acesso à informação; Ordenar e descrever registros; Criar e alimentar planilhas (Excel)

São Paulo(SP), 18/06/2012

E.E. OSCAR BLOIS D.R.E Norte 1

Lenice Idália dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor de Escola
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Costa Franco de Camargo
01.248.362/0001-69
CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)
PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Adrielly M. A.
ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000040
CPAD/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850540	3

R$(1.595,00)

Pague por este cheque a quantia de Um mil e quinhentos e noventa e cinco reais xxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000041
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
~~CNPJ: 01.248.362/0001-69~~

O Cabra

O Cabra Bar e Restaurante Eireli-EPP
Fone: 3488-9426
Rua Jacofer, 615 - Jardim Pereira Leite - São Paulo-SP

CNPJ 15.249.259/0001-48 Inscr. Est. 145.112.625.119
NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR.
1ª Via: BRANCA - 2ª Via: JORNAL(fixa)
SÉRIE D-1 (MOD. 2)

Data 25/09/12 Nº 014
CPF 01.248362/0001-69
Nome PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
End.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	UNIT.	TOTAL
	Refeições		1595,00

10 Tls. de 001 à 500x2- AUT. 465373093812 - 03/2012
COS-GRAF Artes Gráficas Ltda.-Me - R. Fco. Queiroz Matos, 351
I.E. 111.359.840.119 - CGC 55.377.188/0001-83
P/ NOVOS TALÕES - FONE:2721-4149

TOTAL 1595,00
NÃO VALE COMO RECIBO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000042
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	(1.303,63)
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850623	0	R$

Pague por este cheque a quantia de Um mil e trezentos e três reais e sessenta e três centavos x
xxxx

228

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Identidade	José Abreu
Descrição	
Autorizado por	José Abreu

Pelo período: 18/06/2012 à 25/06/2012
Reembolso: R$ 1.303,63

pTn Partido Trabalhista Nacional

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	KM TOTAL	VALOR
18/6/2012	2308	REFEIÇÃO	R$	619,52
19/6/2012	39701	REFEIÇÃO	R$	147,40
19/6/2012	205099	HOSPEDAGEM	R$	476,71
25/6/2012	recibo	TAXI	R$	60,00
		TOTAL		R$ 1.303,63

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000043
CPAD/TSJD

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DO DEPTO FINANCEIRO

ASSINATURA DO DEPTO CONTABIL

RECEBIDO EM ____/____/_____

ASSINATURA LEGIVEL

003445

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000044
CPADI / SJD

PLACES BAR E RESTAURANTE LTDA

PLACES

FONE: (61) 3223-1526
SHS Quadra 05 - Bloco H - Parte - Restaurante
CEP: 70.315-000 - Asa Sul - Brasília - DF
"Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL"

CNPJ 13.251.752/0001-77 CF/DF 07.566.255/001-56

N. F. DE VENDA AO CONSUMIDOR Mod. 002-D
DATA LIMITE PARA EMISSÃO
10/05/2013
2308

PROCON: 151
SCS Qd. 08 - Bloco B60
Sl. 240 - Venâncio 2000

1.ª Via Branca Cliente - 2.ª Via Verde Contab. - 3.ª Via Amarela Fixa

Data da Emissão: 18/06/2012 Valor R$: 619,52

(As informações abaixo deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor)

NOME Partido Trabalhista Nacional - P CPF:

ENDEREÇO CNPJ - 01.248.362/0001-69

O ICMS JÁ ESTÁ INCLUSO NO PREÇO DAS MERCADORIAS

Código	Quant.	DESCRIÇÃO	PREÇOS Unitário	PREÇOS TOTAL
				619,52
		Despesa.		

Digigraph Gráfica e Editora Ltda. - SAAN Quadra 01 Nº 780 - Brasília-DF - Fone: 3361-6384 - Fax: 3361-8226
CNPJ 00.570.761/0001-89 - CF/DF 07.352.612/001-67 - 1.500 Jogos - Blocos 50x3 - Num. de 2.101 a 3.600 - AIDF 1-111-08427/2012 - 05/12

TOTAL 619,52

003446

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000045
CPADI/SJD

Minuta Recepções e Serviços de Buffet Ltda - ME

Minuta Buffet
Réstaurante do Senado

Fones: (61)
3303 3842 / 3303 3866

SAF - Praça dos Três Poderes - Senado Federal - Bloco A - Ed. Anexo II
CEP: 70307 900 - Senado Federal - Brasília/DF

CNPJ: 01.019.348/0001-93 CF/DF: 07.322.933/001-62

NOTA FISCAL DE VENDA AO CONSUMIDOR - Mod. 002-D

1ª Via Cliente - 2ª Via Contabilidade - 3ª Via Fixa

39701

Data Limite p/ Emissão
21/05/2013

Nome: Partido Trabalhista Nacional - PTN Data da Emissão: 19/06/12

Endereço: CNPJ - 01.248.362/0001-69 Valor R$: 147,40

CPF/CNPJ: LEI 4.159/08

As informações acima deverão ser preenchidas somente a pedido do consumidor. O ICMS já está incluído no preço das mercadorias

Código	Qtde.	DISCRIMINAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
		Refeição		147,40
			TOTAL R$	147,40

Recebemos
Em 19/06/12

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI."

Restaurante dos Senadores

Pactual Gráfica Editora e Papelaria Ltda. CNPJ: 05.405.447/0001-64 - CF/DF nº 07.440.394/001-77 - Qd. 10 CL 12 - Loja 01-A - Sobradinho/DF - Fone: (61) 3591 2010
pactualeditora@gmail.com -:- 20 Bls. 50x03 vias de 39.501 a 40.500 - AIDF nº 1.111.09044/2012
Procon DF-Fone: 151-Quadra 08 Bloco B-60 Sala 240 2º Andar Ed.Venâncio 2000

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000

Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765

E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 — **1º VIA CLIENTE**

SAÍDA ☐ ENTRADA ☐ SERVIÇOS ☐

Nº 205099/1

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **21/05/2013**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FLS. 000046 CPADI / SJD

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: **09.056.494/0001-09**	CF/DF: **07.493.188/001-09**
SERV / CONS				

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	62639042000124	19/06/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
. . , . / .	BRASIL	.	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO		SP	.	17 01

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Fone: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
TL	18/06/2012 TELEFONE		--	UN	01		16,53	5%	
TL	18/06/2012 TELEFONE		--	UN	01		22,98	5%	
RESTA	18/06/2012 RESTAURANTE		--	UN	01		55,20	5%	
ROOMS	18/06/2012 ROOM SERVICE		--	UN	01		9,00	5%	
DI	18/06/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
DI	18/06/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
PASSA	19/06/2012 PASSADORIA		--	UN	01		58,00	5%	
CVISA	19/06/2012 VISA		--	UN	01		-476,71	5%	
	IMPOSTOS		--	UN	01		15,00	5%	

NOME: ABREU, JOSE NASCI

RESERVA: 758736

FUNCIONÁRIO: P.SOUZA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
461,71	19,88			461,71
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
				0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				476,71

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 18/06/2012 19 07

SAÍDA: 19/06/2012 17 01

Nº APTO: 1405 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

080685

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Andrea de F. Cordeiro Form Cont. ME CNPJ: 07.631.235/0001-20 CF/DF: 07.470.977/001-86 SCLRN 714 Bl. C Lj 50, Asa norte Brasília-DF CEP 70.760-553, fone/Fax: (61) 3347-0407 - 20.000x3 80.000 a 100.000 AIDF 1-111-09066/2012

Recebi(emos) da **HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.**, Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02
/ /		Nº 003448

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000047
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.246.362/0001-50

BARRATOWN
SEGURANÇA E CONFORTO NO TEMPO CERTO

Nº Carro: 116

R$: 60,00

Conforto e Segurança | Viagens - Passeios - Turismo | Faturamento para Empresas

Partida: BARRA Destino: FLAMENGO

Recebi a importância de _____

PLACA DO TÁXI: KWX 4327

Rio de Janeiro 25/6/2012

Assinatura

CNPJ 06.054.826/0001-10
Insc. Municipal 336.225-6

2426-0334
8166-6872
www.barratowntaxi.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000048
CPADI/SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850621	3	R$(265,80)

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos xxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000049
ASJUR

PRESTAÇÃO DE CONTAS - VIAGEM NACIONAL

Nome:	Luiz Filipe
Identidade:	44.094.682-7
Descrição:	Entrega de Balancete no TSE
Autorizado por:	Márcia Cravo

Período:	19/09/2012
Valor do Adiantamento:	R$ 300,00
Valor das Despesas:	R$ 265,80
Diferença a devolver:	R$ 34,20

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
19/09/2012	Doc: 021416	REFEIÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ)	R$ 9,80
19/09/2012	Doc: 677	RECARGA CELULAR	R$ 18,00
19/09/2012	Doc: 237	REFEIÇÃO (LANCHE NO AVIÃO)	R$ 20,00
19/09/2012	Placa: JIJ-0522	TAXI (AEROPORTO / TSE)	R$ 65,00
19/09/2012	Placa: JIJ-0522	TAXI (TSE / AEROPORTO)	R$ 50,00
19/09/2012	Doc: 098728	REFEIÇÃO (ALMOÇO)	R$ 31,00
19/09/2012	Doc: 12937	RECARGA CELULAR	R$ 12,00
19/09/2012	Doc: 456269	TAXI (AEROPORTO / FACULDADE)	R$ 60,00
		TOTAL	R$ 265,80

ASSINATURA DO REQUERENTE

ASSINATURA DO DEPTO FINANCEIRO

ASSINATURA DO DEPTO CONTÁBIL

RECEBIDO EM ____/____/_____

ASSINATURA LEGÍVEL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000050
CPADI/SJD

RA CATERING LTDA
AEROPORTO DE CONGONHAS, S/N - 1ºANDAR
SAO PAULO - SP.
CNPJ: 17.314.329/0005-53
IE: 116.998.771.118
19/09/2012 06:28:20 CCF:046135 COO:021416

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.	UN.	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	4011	Cafe c/Leite Media	1	Un		01T	6,20
2	12038	Pao de Queijo	1	Un		01T	3,60

TOTAL R$ 9,80
DINHEIRO 50,00
TROCO R$ 40,20
01T03,20%
Garçom: Rita 19/09/2012
RD 54/1 6:42 AM
Clientes: 1 50054

XqJGVekhjL?dat@4DGvW5zPtCHo@1GLs(#JLRNrStb8KA2(kU27wXAaR
SWEDA IF ST100
ECF-IF VERSÃO: 02.00.01 ECF: 092 LJ: 001
@T*T@ZRZZ 19/09/2012 06:28:22
FAB: SW01050000000005823

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000051
CPADI/SJD

Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S.A. - COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO-SP

DATA	HORA	TERMINAL	CONTROLE
19/09/2012	07:02	41169	000068

AGENCIA: 0466 CONTA CORRENTE: 01084-0
NUMERO DO CELULAR: 11-9503-3129
VALOR DO RECARREGAMENTO: R$ 18,00
CODIGO DE AUTORIZACAO: 000000677

AUTENTICACAO: 43411909201241169000680119509
8CFFD57FFC0A4B202CA93E2352246B30AC3FD91

ATENDIMENTO AO CLIENTE:
*8486 DO SEU CELULAR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000052
CPADI/SJD

GOL
Linhas aéreas inteligentes

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA

NF: 000000237 SERIE: 304
NAT. OPER.: VENDA

DATA EMISS: 19/09/2012
DATA SAIDA: 19/09/2012

CHAVE DE ACESSO:
35120907575651000400 55
30400000023712756624 02

EMITENTE:
VRG LINHAS AEREAS S/A
CNPJ: 07.575.651/0004-00
IE: 149503902113
PC COMANDANTE LINNEU GORES, S/N
PORTARIA 3 - AEROPORTO
SAO PAULO - 04626900 - SP

DESTINATARIO:
Consumidor final a bordo de aeronave
CNPJ/CPF: 999.999.999-99
NR VOO : 001202 / SAO PAULO
SAO PAULO - 04626900 - SP

COD	PRODUTO	NCM	CST ICMS
CFOP UN	QTDE VLR UNITARIO		VLR TOTAL
N21001254	CH. ALPINO (	18063210	060 00
5102 UN	1	5,00	5,00
N21001280	ESPECIAL (SA	19059090	060 00
5102 UN	1	12,00	12,00
N21001281	SUCO UVA (SU	20096900	060 00
5102 UN	1	5,00	5,00

Total Desconto: 2,00

Apos 48 horas, consulte Nota Fiscal. Sitio www.nfe.fazenda.gov.br link "Consulta NFe" Digite "Chave de Acesso" acima informada

BC ICMS	ICMS	BC ICMSST	ICMSST	VLR PROD
0.00	0.00	0.00	0.00	20,00

QTD	ESPECIE	P.BRUTO	P.LIQUI	VLR TOTAL
3	UNIDADES	0,000	0,000	20,00

PREFIXO AERONAVE: PRGIJ
NR VOO : 001202 / CGH-BSB

TRIAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000053
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-66

TAXI RECIBO

R$ 65,00

PERM.: 2802

PLACA: JJJ-0522

Recebi (emos) de _____

a importância de R$ 65,00

referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso _____

Motorista: Tiago

Fone: (61) 8122-9170

CNPJ/CPF:

Apoio:

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0001-00
PLL SUL - Qd. 302 - Bloco A - Brasília - DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

RECLAMAÇÕES: 156
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE: (61) 3363-7350

Brasília-DF, 19/09/2012

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000054
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.362/0001-69

TAXI RECIBO	R$ 5000
PERM.: 2802	PLACA: TIS-0522

Recebi (emos) de _____

_____ a importância de R$ 5000

_____ referente a serviços autônomos de Táxi.

Percurso _____

Motorista: Diogo	Fone: (61) 9633-4916
CNPJ/CPF:	

Apoio:

Sindicato dos Permissionários de Táxis e Motoristas Auxiliares do Distrito Federal SINPETAXI
SEDE PRÓPRIA: CNPJ: 00.031.708/0001-00
PLL SUL - Qd. 302 - Bloco A - Brasília - DF - CEP: 70320-006
Tel(s): (61) 3224-7292 / 3223-6568 / 3365-1970 - Fax: 3224-7196

RECLAMAÇÕES: 156
SECRETÁRIA DE TRANSPORTE: (61) 3363-7350

Brasília-DF, 19/08/2012

Assinatura

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000055
CPADI / SJD

ARCOS DOURADOS COMERC. DE ALIMENTOS LTDA
AERO INT. DE BRASILIA P JK AR 23 TERRACO
LAGO SUL - BRASILIA - DF
CNPJ: 42.591.651/1550-07
IE: 07.367.794/036-52

19/09/2012 14:24:16 CCF:066017 **COO:098728**

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO			
QTD. UN. VL UNIT(R$)		ST	VL.ITEM(R$)
1 606813 ANGUS BAC PRO M 1 UN T12,00%			15,50
2 600019 Batata Md Pr 1 UN T12,00%			4,50
3 3490 CocaPr m 1 UN F1			4,00
4 28264 SSH CHO MD 1 UN T12,00%			7,00
TOTAL R$			31,00
DINHEIRO			50,00
TROCO R$			19,00

Telefone Procon: 151
End. SCS QD 8, ED. VENANCIO 2000,
ENTRADA B-60 SALA 240
ESTABELECIMENTO INCLUIDO NO PROGRAMA
DE CONCESSAO DE CREDITOS - LEI n 4159/08
CNPJ/CPF consumidor: 37772761899

---

dc6cfa281cc5d8ef739b6056...ef24b39aa097729b7a1b3
NCR 7197 ECF-IF VERSÃO:03.01.01 ECF:002
$$$$$$$$$!$H(*&(Z) 19/09/2012 14:25:03
FAB:NC03110000000006505

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000056
CPADI / SJD

Banco Itaú S/A

BANCO ITAU S.A. - COMPROVANTE DE PAGAMENTO
VIVO-SP

DATA	HORA	TERMINAL	CONTROLE
19/09/2012	14:56	36473	000068

AGENCIA: 0466 CONTA CORRENTE: 01084-0
NUMERO DO CELULAR: 11-9503-3129
VALOR DO RECARREGAMENTO: R$ 12,00
CODIGO DE AUTORIZACAO: 000012937

AUTENTICACAO: 43411909201236473000680119509
8CFED57FFC0A4B2FB57E63C008988E16BB2E917

ATENDIMENTO AO CLIENTE:
*8486 DO SEU CELULAR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000057
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN
CNPJ: 01.248.352/0001-69

PONTO 606 AEROPORTO DE CONGONHAS
RECLAMAÇÕES - 156 - FONE - (11) 5533-6631 - e-mail: sac@ponto606.com.br

RECIBO Nº 456269 R$ 60,00

A QUANTIA DE: Sessenta Reais

E CENTAVOS ACIMA

REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAXI

PARTIDA: **AEROPORTO INTERNACIONAL DE SÃO PAULO - CONGONHAS**

DESTINO:

PLACA Nº: PREFIXO: 179

SÃO PAULO, 19 DE 09 DE 201 2

VIGORITO
A 1ª Concessionária Chevrolet do Brasil
www.vigorito.com.br
O MELHOR EM CHEVROLET
ZONA SUL
5018-8000
KIN motors
NISSAN COM PREÇOS IMPERDÍVEIS
GUARULHOS
2423-8999

A33F171540650912006
17/10/2012 15:44:54

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000058
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8948	SP/PARQUE DA MOOCA
Conta corrente (com DV)	28595	
CNPJ	10.467.725/0001-48	
Nome favorecido	ESPETOFEST COMERCIO DE ALIMENTOS E SERV	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	101.701	
Valor	1.950,00	
Data transferência	17/10/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	94AD1F7AB55601B1	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	17/10/2012 15:43:57
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	17/10/2012 15:44:54

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

003460

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33D171539649484005
17/10/2012 15:43:56

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000059
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	8948	SP/PARQUE DA MOOCA
Conta corrente (com DV)	28595	
CNPJ	10.467.725/0001-48	
Nome favorecido	ESPETOFEST COMERCIO DE ALIMENTOS E SERV	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	1.950,00	
Data transferência	17/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **103132634**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

RECEBEMOS DE Espetofest Comércio de Alimentos e Serviços Para Festas Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.045 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000060
CPAD/TSJD

Espetofest Comércio de Alimentos e Serviços Para Festas Ltda

Rua João borba, 17 - - Mooca, Sao Paulo, SP - CEP: 03181050 - Fone/Fax: 1120768151

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.045
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3512 1010 4677 2500 0148 5500 1000 0000 4519 0068 4496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135120595836272 - 16/10/2012 17:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
148388134115		10.467.725/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	16/10/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACOFER, 615 -	LIMAO		02712-070	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo	34889400	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Espeto de Carne Bovina	02102000	0101	5102	kg	62,0000	15,5000	961,00					
02	Espeto de Linguiça	16010000	0101	5405	kg	65,0000	14,9000	968,50					
03	Espeto de Frango Coxa	02071300	0101	5102	kg	65,0000	14,9000	968,50					
06	Coca Cola 2 ltrs	22021000	0101	5405	UND	59,0000	5,5000	324,50					
07	Guaraná	22021000	0101	5405	UND	59,0000	5,5000	324,50					
08	Soda Limonada 2 ltrs	22021000	0101	5405	UND	59,0000	5,5000	324,50					
04	Espeto de Coração de Frango	02102000	0101	5102	kg	1,0000	28,5000	28,50					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
evento após a conferência dos produtos.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
38362767			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa Optante pelo Simples Nacional - permite o aproveitamento de ICMS no valor de R$ 48,36 ref. a aliquota de 1,25% Valor Total da Nota Fiscal R$ 3.900,00 - Deverá ser pago 50% (R$ 1.950,00) via Depósito bancário Banco 341 (Itau) - Ag: 8948 / C/C 02859-5 no dia 17/10/2012. 50% restante (R$ 1.950,00) deverá ser pago em dinheiro ou cheque no dia do	

003462

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	(1.950,00)
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850624	8	R$

Pague por este cheque a quantia de Um mil e novecentos e cinquenta reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

RECEBEMOS DE Espetofest Comércio de Alimentos e Serviços Para Festas Ltda OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.045
SÉRIE: 1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000062
CPAD/TSJD

Espetofest Comércio de Alimentos e Serviços Para Festas Ltda

Rua João borba, 17 - - Mooca, Sao Paulo, SP - CEP: 03181050 - Fone/Fax: 1120768151

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.045
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3512 1010 4677 2500 0148 5500 1000 0000 4519 0068 4496

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA	135120595836272 - 16/10/2012 17:31

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
148388134115		10.467.725/0001-48

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL			01.248.362/0001-69	16/10/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA JACOFER, 615 -	LIMAO		02712-070	
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Sao Paulo	34889400	SP	ISENTO	

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.900,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	Espeto de Carne Bovina	02102000	0101	5102	kg	62,0000	15,5000	961,00					
02	Espeto de Linguiça	16010000	0101	5405	kg	65,0000	14,9000	968,50					
03	Espeto de Frango Coxa	02071300	0101	5102	kg	65,0000	14,9000	968,50					
06	Coca Cola 2 ltrs	22021000	0101	5405	UND	59,0000	5,5000	324,50					
07	Guaraná	22021000	0101	5405	UND	59,0000	5,5000	324,50					
08	Soda Limonada 2 ltrs	22021000	0101	5405	UND	59,0000	5,5000	324,50					
04	Espeto de Coração de Frango	02102000	0101	5102	kg	1,0000	28,5000	28,50					

CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
evento após a conferência dos produtos.

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
38362767			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Empresa Optante pelo Simples Nacional - permite o aproveitamento de ICMS no valor de R$ 48,36 ref. a aliquota de 1,25% Valor Total da Nota Fiscal R$ 3.900,00 - Deverá ser pago 50% (R$ 1.950,00) via Depósito bancário Banco 341 (Itau) - Ag: 8948 / C/C 02859-5 no dia 17/10/2012. 50% restante (R$ 1.950,00) deverá ser pago em dinheiro ou cheque no dia do	

003464

A33I221539812461011
22/10/2012 15:45:42

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000063
CPADI/SJD

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

22/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:45:42
119301193 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191579814415501928230740610008654920000034900

NR. DOCUMENTO	102.201
DATA DO PAGAMENTO	22/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO	349,00
VALOR COBRADO	349,00

NR.AUTENTICACAO 5.732.F8B.A03.8CD.DCF

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	22/10/2012 15:39:38
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	22/10/2012 15:45:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Cobrança / Títulos

A33K221522770660018
22/10/2012 15:39:39

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000064
CPAD / SJD

Cliente	
Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57981 44155.019282 30740.610008 6 54920000034900
Data pagamento	22/10/2012
Valor documento	349,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	349,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104104358.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000065
CPADI/SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/10/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AV PRF CELESTINO BOURROUL 883 DO LIMAO SAO PAULO SP 02710-001					
Data do documento: 03/10/2012	No. Do documento: 00000064		Espécie doc.: DM / Aceite: N	Data Processamento: 03/10/2012	Nosso Número: 157/98441550-1
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 349,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(-) Descontos/Abatimento
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,12 AO DIA					
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 3,49					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169					
Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02710-001 BAIRRO DO LIMAO SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57981 44155.019282 30740.610008 6 54920000034900**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 20/10/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Data do documento: 03/10/2012	No. Do documento: 00000064		Espécie doc.: DM / Aceite: N	Data Processamento: 03/10/2012	Nosso Número: 157/98441550-1
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 349,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).					(-) Descontos/Abatimento
APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,12 AO DIA					
APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 3,49					(+) Mora/Multa
					(=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169					
Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02710-001 BAIRRO DO LIMAO SAO PAULO SP					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

003467

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000066
CPADI / SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121004u59225185000185

Número da Nota	**00000064**
Data e Hora de Emissão	**03/10/2012 13:43:26**
Código de Verificação	**SRNW-LLS7**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **59.225.185/0001-85** Inscrição Municipal: **9.533.664-8**

Nome/Razão Social: **STAR PRINT COPIAS E REPRODUCOES GRAFICAS LTDA ME**

Endereço: **R CRISOLIA 00191 - LIMÃO - CEP: 02756-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
980 COPIAS  XEROX          196,00
10  ENCARDENAÇÃO            30,00
01  PLOTAGEM                 3,00
40  ENCARDENAÇÃO           120,00

PEDIDOS N 51772  51779  51908      VENCIMENTO DIA  20/10/2012
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 349,00

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000067
CPADI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17.34.19
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85640000002 50000153230
	01012483620 00113450144
DATA DO PAGAMENTO	24/10/2012
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	250,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/10/2012 17:33:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/10/2012 17:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33I241659711484019
24/10/2012 17:27:10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000068
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856400000027 500001532307 010124836205 001134501442
Data pagamento	24/10/2012
Valor documento	250,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104660869.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 03/2010

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000069
CPADI / SJD

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 03/2010

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17.34.19
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

==========

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85640000002 50000153230
01012483620 00113450144

DATA DO PAGAMENTO	24/10/2012
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	250,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/10/2012 17:32:12
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/10/2012 17:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000070
CPAD I / SJD

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33I241659711484021
24/10/2012 17:29:21

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000071
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856400000027 500001532307 010124836205 001134501442
Data pagamento	24/10/2012
Valor documento	250,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104661459.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 04/2010 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000072
CPADI / SJD

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

VIA VIA

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 04/2010 Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO** **NÃO RECEBER COM RASURAS** Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

003474

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000073
CPAD I / SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17.34.19
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85640000002 50000153230
	01012483620 00113450144
DATA DO PAGAMENTO	24/10/2012
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	250,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/10/2012 17:30:11
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/10/2012 17:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33I241659711484023
24/10/2012 17:30:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000074
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856400000027 500001532307 010124836205 001134501442
Data pagamento	24/10/2012
Valor documento	250,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104661678.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	**02** PERÍODO DE APURAÇÃO: 24/05/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA: 1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
	06 DATA DE VENCIMENTO: 26/10/2012
MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 05/2010	**07** VALOR DO PRINCIPAL: 250,00
	08 VALOR DA MULTA: 0,00
Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69: 0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	**10** VALOR TOTAL: 250,00
Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000075
CPAD I / SJD

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	**02** PERÍODO DE APURAÇÃO: 24/05/2010
	03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ: 01.248.362/0001-69
	04 CÓDIGO DA RECEITA: 1345
	05 NÚMERO DE REFERÊNCIA:
	06 DATA DE VENCIMENTO: 26/10/2012
MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 05/2010	**07** VALOR DO PRINCIPAL: 250,00
	08 VALOR DA MULTA: 0,00
Domicílio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	**09** VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69: 0,00
NÃO RECEBER COM RASURAS	**10** VALOR TOTAL: 250,00
Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

003477

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000076
CPADI/SOD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17.34.19
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR	
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO	SP
CODIGO DE BARRAS	85640000002 50000153230
	01012483620 00113450144
DATA DO PAGAMENTO	24/10/2012
PERIODO DE APURACAO	----------
NUMERO DO CPF	----------
CODIGO DA RECEITA	----------
NUMERO DE REFERENCIA	----------
DATA DO VENCIMENTO	----------
RECEITA BRUTA ACUMULADA	----------
PERCENTUAL	----------
VALOR DO PRINCIPAL	----------
VALOR DA MULTA	----------
VALOR DOS JUROS	----------
VALOR TOTAL	250,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/10/2012 17:29:20
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/10/2012 17:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33I241659711484026
24/10/2012 17:32:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000077
CPADI/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856400000027 500001532307 010124836205 001134501442
Data pagamento	24/10/2012
Valor documento	250,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104662159**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 06/2010

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000078
ASSPADI/SJD

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

01 NOME / TELEFONE
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 06/2010

Domicílio tributário do contribuinte:
SAO PAULO

NÃO RECEBER COM RASURAS

Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000079
CPADI / SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17.34.19
1193201193

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE DARF/DARF SIMPLES

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

AG. ARRECADADOR
CNC 001 - 1193 - BAIRRO DO LIMAO SP
CODIGO DE BARRAS 85640000002 50000153230
01012483620 00113450144

DATA DO PAGAMENTO	24/10/2012
PERIODO DE APURACAO	
NUMERO DO CPF	
CODIGO DA RECEITA	
NUMERO DE REFERENCIA	
DATA DO VENCIMENTO	
RECEITA BRUTA ACUMULADA	
PERCENTUAL	
VALOR DO PRINCIPAL	
VALOR DA MULTA	
VALOR DOS JUROS	
VALOR TOTAL	250,00

Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/10/2012 17:27:12
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/10/2012 17:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Pagamento de DARF

A33I241659711484028
24/10/2012 17:33:00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000080
CPAD/TSJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	856400000027 500001532307 010124836205 001134501442
Data pagamento	24/10/2012
Valor documento	250,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104662348.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003482

1ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 07/2010	
Domicilio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	
NÃO RECEBER COM RASURAS	
Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000081
CPAD I / SJD

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

2ª Via

Aprovado pela IN/RFB nº 736/2007

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
Documento de Arrecadação de Receitas Federais

DARF

01 NOME / TELEFONE PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	
MULTA ATRASO ENTREGA DCTF 07/2010	
Domicilio tributário do contribuinte: **SAO PAULO**	
NÃO RECEBER COM RASURAS	
Auto-Atendimento Versão 4.47.50.7107 - opção 2 - DLL versão 1.3	
02 PERÍODO DE APURAÇÃO	24/05/2010
03 NÚMERO DO CPF OU CNPJ	01.248.362/0001-69
04 CÓDIGO DA RECEITA	1345
05 NÚMERO DE REFERÊNCIA	
06 DATA DE VENCIMENTO	26/10/2012
07 VALOR DO PRINCIPAL	250,00
08 VALOR DA MULTA	0,00
09 VALOR DOS JUROS E / OU ENCARGOS DL - 1.025/69	0,00
10 VALOR TOTAL	250,00

85640000002-7 50000153230-7 01012483620-5 00113450144-2

11 AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA (Somente nas 1ª e 2ª vias)

cortar nesta linha

DARF emitido em duas vias. Recorte nas linhas pontilhadas e efetue o pagamento na rede bancária autorizada.

As informações consignadas no DARF são de responsabilidade do contribuinte.

EMPRESA

A33J241726748706018
24/10/2012 17:34:22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000082
CPAD/TSJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:34:19
119301193 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191815697306875293780684630009754960000704229

NR. DOCUMENTO	102.401
DATA DO PAGAMENTO	24/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO	7.042,29
VALOR COBRADO	7.042,29

NR.AUTENTICACAO C.8C7.1CA.1E8.9CE.643

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	24/10/2012 17:06:45
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	24/10/2012 17:34:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I241659711484005
24/10/2012 17:06:45

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000083
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.81569 73068.752937 80684.630009 7 54960000704229
Data pagamento	24/10/2012
Valor documento	7.042,29
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	7.042,29

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **104654892**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000084
CPADI / SJD

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **24/10/2012**
Cedente **TOTVS SA**				CNPJ: 53.113.791/0001-22		Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Endereço Cedente / Sacador Avalista **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**						
Data do documento: 24/10/12	No. do documento E718424		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 24/10/12	Nosso Número 181/56730687-5
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **7.042,29**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). BOLETO ORIGINAL: 109/71842400-8 , VCTO 21/10/2012 NO VALOR DE R$ ..... 6.897,44 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF Sacador/Avalista: .				CNPJ/CPF 001248362000169		

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.81569 73068.752937 80684.630009 7 54960000704229**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **24/10/2012**
Cedente **TOTVS SA**				CNPJ: 53.113.791/0001-22		Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Data do documento: 24/10/12	No. do documento E718424		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 24/10/12	Nosso Número 181/56730687-5
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **7.042,29**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). BOLETO ORIGINAL: 109/71842400-8 , VCTO 21/10/2012 NO VALOR DE R$ ..... 6.897,44 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF Sacador/Avalista: .				CNPJ/CPF 001248362000169		

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

VOLTAR

003486

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000085
CPADI/SJD

Segunda Via

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 21/10/2012
Cedente: TOTVS SA — CNPJ 53.113.791/0001-22					Agência/Código Cedente: 2938/06846-3
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511 000					
Data do documento: 17/08/2012	No. Do documento: E718424	Espécie doc.: DSI	Aceite: N	Data Processamento: 17/08/2012	Nosso Número: 109/71842400-8
Uso do Banco	Carteira: 109 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 6.897,44
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 2,30 AO DIA APOS 21/10/2012 MULTA DE 137,95					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
COMO CORRESPONDENTE DO ITAU BBA					
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 001248362000169					
Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA — 70310-500 ASA SUL — BRASILIA — DF					
Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.09719 84240.082937 80684.630009 2 54930000689744**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 21/10/2012
Cedente: TOTVS SA — CNPJ 53.113.791/0001-22					Agência/Código Cedente: 2938/06846-3
Data do documento: 17/08/2012	No. Do documento: E718424	Espécie doc.: DSI	Aceite: N	Data Processamento: 17/08/2012	Nosso Número: 109/71842400-8
Uso do Banco	Carteira: 109 / Espécie: R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento: 6.897,44
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 2,30 AO DIA APOS 21/10/2012 MULTA DE 137,95					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
COMO CORRESPONDENTE DO ITAU BBA					
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 001248362000169					
Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA — 70310-500 ASA SUL — BRASILIA — DF					
Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

003487

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000086
CPADI / SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/09/12	2938 / 06846-3	NF	E718424	109/71842400-8

Valor do Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
6.897,44					

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09719 84240.082937 80684.630009 9 54630000689744

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento
21/09/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente
2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
14/08/12	E718424	NF	N	15/08/12

Nosso Número
109/71842400-8

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
6.897,44

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00726911

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

003488

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000087
CPADI / SJD

RODRIGO ROBERTO GASPAR

Consulta

RESULTADO PARA CONSULTA DE CHAMADOS

DE 01/07/2012 ATÉ 04/10/2012

Dados Cadastrais

Código T16677
Razão Social PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01248362000169
Contato RENATA ABREU
E-mail RENATAHABREU@HOTMAIL.COM

DADOS DO CHAMADO Nº: TFVCHX

Situação atual Pendente Cliente - Aceite
Área PRORROGACAO
Categoria
Produto PRORROGACAO
Rotina PRORROGAR E GERAR NOVO BOLETO
Previsão de retorno 01/10/2012 - 13:41 (Data limite para atendimento deste chamado)
Limite Ret. Cliente / / (Após este período, o chamado será encerrado automaticamente)
Data de Expedição / / (Data programada para liberação do pacote homologado)
Anexos do chamado 03TFVCHX

INCIDENTE

Caro cliente, essa opção deve ser utilizada para solicitar a prorrogação do vencimento do boleto.:
-
Para procedermos com a análise da sua solicitação, favor preencher os seguintes dados obrigatórios::
-
Número da nota e parcela:: UNE 718624
-
Data de Vencimento do Novo Boleto: 21-10-2012
-
Motivo da solicitação:: ESCLARECIMENTO DE NOTA
- [Contato: Márcia de Oliveira Assis Almeida]

DADOS DO CHAMADO

1 - ABERTURA DE CHAMADO

2 - CONTATO AGUARDANDO INFORMAÇÕES

3 - RETORNO DE INFORMACOES COMPLEMENTARES

4 - ENVIO DE SOLUCAO

003489

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000088
CPADI / SJD

Analista LEONARDO DE PAULA
Equipe CST-COBRANCA N1
Data 28/09/2012 14:46

Observação

Boa tarde,

Conforme solicitação segue anexo o boleto referente ao titulo nº 718424 prorrogado para 21/10/201

Você também pode acessar o boleto através do portal http://suporte.totvs.com

Atenção: Isentamos encargos por exceção. Novas prorrogações podem gerar incidência de juros e

Contamos com sua resposta e seus comentários em nossa pesquisa de satisfação quanto ao atenc da qualidade de nossos serviços.

Att,

Filtrar:

Área	Chamado	Resumo	Produto	Categoria
CST	TFVCHX	PRORROGACAO	PRORROGACAO	
CST	TFUUT5	Gerar novo sigamat	LIBERACAO DE SENHAS	
CST	TFUJKD	ESCLARECIMENTO NF	ESCLARECIMENTOS NF MANUTENCAO	
Cloud	TFHWW9	Redirecionar DNS domínio ptn.org.br	SUPORTE	ATENDIMENTO DUVID, ANALISE
Cloud	TFESLR	Favor iniciar o serviço do RH Online	DISPONIBILIDADE	ATENDIMENTO DUVID, ANALISE
Cloud	TFBXW1	Serviço do RH Online fora do ar.	DISPONIBILIDADE	ATENDIMENTO DUVID, ANALISE

1/1 10

6 chamados encontrados

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000089
CPAD/SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 718424 Série UNE, emitido em 14/08/2012

20120815u53113791000122

Número da Nota	**00726911**
Data e Hora de Emissão	**15/08/2012 13:44:23**
Código de Verificação	**ISEW-KDVH**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
INTERNET BUSINESS-10.3008        1,00          1.604,05
 ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016      1,00          5.293,39
 CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/09/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ **Os Valores foram reajustados
com base na variacao do IGPM (06.67%) no periodo,
 conforme pactuado em contrato**
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.897,44

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	**6.897,44**	**3,00%**	**206,92**	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 718424 Série UNE, emitido em 14/08/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/9/2012

003491

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000090
CPADI / SJD

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 111010945111

Número do RPS
000718424

Data de Emissão
14/08/12

Hora de Emissão
15:40

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69

Inscrição Municipal:

Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA ASA SUL

CEP: 70310-500

Município: BRASILIA **UF:** DF

E-mail: RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.604,05
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016 1,00 5.293,39
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/09/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ **Os Valores foram reajustados com base na variacao do IGPM (06.67%) no periodo, conforme pactuado em contrato**

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 6.897,44

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.897,44	3,00	206,92

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
00726911	15/08/12	ISEWKDVH	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

003492

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850625	6

R$ 500,00)

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais xxxx

A33F251629734437006
25/10/2012 16:34:42

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000092
CPADI/SJD

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

25/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:34:40
119301193 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191815698084687293780684630009754970000704459

NR. DOCUMENTO	102.501
DATA DO PAGAMENTO	25/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO	7.044,59
VALOR COBRADO	7.044,59

NR.AUTENTICACAO F.2E2.9A9.FD1.7DB.8D6

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	25/10/2012 15:19:37
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	25/10/2012 16:34:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Bankline

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000093
CRADI / SJD

RECIBO DO SACADO

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|						
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **25/10/2012**
Cedente **TOTVS SA**			CNPJ: 53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Endereço Cedente / Sacador Avalista **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**						
Data do documento: 25/10/12	No. do documento E733842		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 25/10/12	Nosso Número 181/56808468-7
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **7.044,59**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).						(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 109/73384200-2 , VCTO 21/10/2012 NO VALOR DE R$ 6.897,44						(+) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(=) Valor Cobrado
Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF Sacador/Avalista: .			CNPJ/CPF 001248362000169			Autenticação mecânica

---

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.81569 80846.872937 80684.630009 7 54970000704459**						
Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **25/10/2012**
Cedente **TOTVS SA**			CNPJ: 53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Data do documento: 25/10/12	No. do documento E733842		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 25/10/12	Nosso Número 181/56808468-7
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **7.044,59**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).						(-) Descontos/Abatimento
BOLETO ORIGINAL: 109/73384200-2 , VCTO 21/10/2012 NO VALOR DE R$ 6.897,44						(+) Mora/Multa
NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO						(=) Valor Cobrado
Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA 70310-500 ASA SUL BRASILIA DF Sacador/Avalista: .			CNPJ/CPF 001248362000169			

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

VOLTAR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000094
CPADI/SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/10/12	2938 /06846-3	NF	E733842	109/73384200-2

Valor do Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
6.897,44					

Autenticação Mecânica

Itaú Banco Itaú SA | **341-7** | 34191.09735 38420.022931 80684.630009 6 54930000689744

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento
21/10/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente
2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
11/09/12	E733842	NF	N	12/09/12

Nosso Número
109/73384200-2

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
6.897,44

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00742286

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

003496

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000095
CPADI/SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 718424 Série UNE, emitido em 14/08/2012

20120815u53113791000122

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00726911	15/08/2012 13:44:23	ISEW-KDVH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

```
INTERNET BUSINESS-10.3008        1,00          1.604,05
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016      1,00          5.293,39
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/09/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ **Os Valores foram reajustados
com base na variacao do IGPM (06.67%) no periodo,
conforme pactuado em contrato**
```

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 6.897,44

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	6.897,44	3,00%	206,92	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 718424 Série UNE, emitido em 14/08/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/9/2012

003497

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 111010945111

Número do RPS 000718424
Data de Emissão 14/08/12
Hora de Emissão 15:40

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome / Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F. / C.N.P.J.: 01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:
Endereço: SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA ASA SUL
CEP: 70310-500
Município: BRASILIA **UF:** DF
E-mail: RGASPAR@RADIOATUAL.COM.BR

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000096
CPADI / SJD

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

INTERNET BUSINESS-10.3008 1,00 1.604,05
ASP CORPORATE MICROSIGA-10.3016 1,00 5.293,39
CLIENTE T16677/ 1o. VENC.: 21/09/12/ N.CONTRATO: AS1211-04/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ **Os Valores foram reajustados com base na variacao do IGPM (06.67%) no periodo, conforme pactuado em contrato**

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS R$ 6.897,44

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	6.897,44	3,00	206,92

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
00726911	15/08/12	ISEWKDVH	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

003498

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33H261056260142005
26/10/2012 11:04:07

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000097
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105033389.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

A33H261100265313006
26/10/2012 11:05:20

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000098
CPADI / SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1419-2	
Conta corrente	13918-1	MARCA BRAS CONS LTDA
Valor	9.408,00	
Data	Nesta data	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/10/2012 11:04:06
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/10/2012 11:05:20

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

003500

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000099
CPADI / SJD

marcabrasil
CONSULTORIA & NETWORK

RECIBO R$ 9.408,00

A Empresa Marca Brasil Consultoria, CNPJ 07.689.420.0001/76, recebeu a importância de R$ 9.408,00 (nove mil, quatrocentos e oito reais) do Partido Trabalhista Nacional - PTN, CNPJ 01.248.362/0001-69, referente ao pagamento do aluguel do imóvel situado a SHIN QL 05 Conjunto 06 Casa 19 - Lago Norte.

MARCA BRASIL Consultoria
MARCA BRASIL CONSULTORIA, NETWORK & RH

Brasília, outubro de 2012.

MARCA BRASIL Consultoria Ltda.
CNPJ nº 07.689.420 0001/76

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000100
CPADI / SJD

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL COMERCIAL

PROPRIÉTARIA: Karlota Emines Novais, Brasileira, solteira, servidora pública portadora do RG: 1338146 SSP/DF. Inscrita no CPF: 552.082.231-04, residente e domiciliada na SHIN CA 06 Conjunto 04 Casa 08, Lago Norte/DF..

LOCADOR: Marca Brasil Consultoria LTDA, inscrita no CNPJ: 076.89420/0001-76, Inscrição Estadual: 07.472.772/001-90. Com sede na SHIN QL 05 Conjunto 6 Casa 19 – Lago Norte/DF, CEP: 71.505.765, neste ato representado por Paulo Fernando Santos Vasconcelos, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG: 07051940-0 SSP/RJ e do CPF: 376.552.051/91, residente e domiciliado na SHIN QL 08 Conjunto 01 Casa 12 Lago Norte/DF CEP: 71.520-215.

LOCATÁRIO: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n^0 CNPJ 01.248.362/0001-69. Com sede em Brasília, no Centro de Atividades N^0 5, Conjunto J1, Bloco "A", sala 106, Lago Norte, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente Nacional, José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n^0 2.648.605, SSP/SP e do CPF n^0 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, 64, Granja Julieta, São Paulo – SP.

LOCATÁRIO SOLIDARIO I: José Masci de Abreu, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° 2.648.605 SSP/DF e inscrito no CPF n° 183.729.888-20, residente e domiciliado na Rua Barbosa Lopes, n° 64 Granja Julieta, São Paulo-SP, que assina o presente contrato e assume, formalmente, a responsabilidade pelo cumprimento do compromisso firmado pelo Partido Trabalhista Nacional- PTN, na qualidade de presidente nacional do partido, conforme consta em seu estatuto e devidamente registrado no TSE.

CONTRATO de LOCAÇÃO de imóvel comercial que entre si fazem, de um lado, como **LOCADOR** neste ato representado Marca Brasil Consultoria LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ outro lado, como **LOCATÁRIO,** O PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL –PTN, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ e na Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral, nos termos e nas cláusulas que seguem abaixo.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Imóvel para uso comercial, localizado na **SHIN QL 05, conjunto 06, casa 19, Lago Norte, Brasília/DF.**

0003502

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000101
CPADI / SJD

Subcláusula Primeira – O LOCATÁRIO confessa receber o imóvel nas seguintes condições de uso: em perfeito estado de conservação, com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA II - O LOCADOR confessa ser o representante do proprietário por meio de contrato de prestação de serviços e procuração para administrar o imóvel, e se compromete a entregá-lo ao LOCATÁRIO em bom estado de conservação e funcionamento, livre e desembaraçado de qualquer ônus pretéritos, sejam taxas ou impostos, que tenham incidido sobre o imóvel em data anterior ao termo firmado entre as partes.

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de **36 (TRINTA E SEIS) MESES**, com início previsto para o dia **01 de Março de 2011** e término para o dia **01 de fevereiro de 2014**, podendo ser renovado a critério das partes, desde que formalizada proposta da parte interessada e aceita pela outra parte.

CLÁUSULA IV - DO VALOR, DAS TAXAS E DOS IMPOSTOS
O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR a importância de **R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)** mensais, com vencimento previsto para todo dia **25**, de cada mês, sendo que, no primeiro mês de locação (fevereiro de 2011), o LOCATÁRIO efetuará o pagamento de valor proporcional correspondente ao uso do imóvel no período de 01 de fevereiro, a 25 de fevereiro. O Locatário assume a obrigação de pagar, IPTU/TLP, conta de energia elétrica (CEB), conta de água (CAESB), conforme lei do inquilinato, Lei 8.245/91, a partir do início da vigência do presente instrumento de CONTRATO.
Subcláusula Primeira Os impostos ou Taxas que forem pagos diretamente pelo Locatário deverão ser apresentadas a Locadora, quando do pagamento do aluguel, que será pago pelo locatário, no endereço da imobiliária, SHN QD 02 BLOCO "E" SOBRELOJA 47 ED.KUBITSCKEK PLAZA HOTEL. BRASÍLIA/DF.

CLÁUSULA V - DOS REAJUSTES
Os valores do aluguel serão reajustados anualmente, nos termos da Lei 8.245/91, Lei do Inquilinato, utilizando-se o índice oficial do Governo, aplicável ao mercado, calculado pela media anual.

CLÁUSULA VI - DAS MULTAS E ENCARGOS
Em caso de atraso no pagamento do aluguel, incidirá sobre o valor 2% (DOIS POR CENTO) a título de multa, acrescidos de mais 1% de juros de mora ao mês de atraso.
Subcláusula Primeira – Caso o atraso previsto no caput exceda a 15 dias, os valores serão acrescidos de 20 % (vinte por cento) a título de honorários de advocacia, sem prejuízo dos demais índices previstos em todas as cláusulas contratuais acima.

1º Ofício de Notas do Brasília

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000102
CPADI / SJD

CLÁUSULA VII - TRANSFERÊNCIA / SUBLOCAÇÃO
O LOCATÁRIO: Não poderá ceder, mesmo gratuitamente, ou transferir o imóvel, objeto do presente contrato, nem sublocar no todo ou em parte o imóvel locado.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO E EXTINÇÃO DO CONTRATO – O presente contrato terminará, automaticamente, com o fim da sua vigência, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, não havendo como presumida a falta de oposição do da LOCADORA o fato de findo o prazo, continuar o LOCATÁRIO na posse da coisa alugada, por qualquer motivo.

CLÁUSULA IX - DA RENOVAÇÃO – O presente CONTRATO poderá ser renovado por interesse das partes, obedecidas às normas legais vigentes à época, por valores a serem pactuados.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR – O LOCADOR se obriga a entregar o imóvel livre e desimpedido até o dia 01 de fevereiro ao LOCATÁRIO, livre e desimpedido de qualquer ônus, taxas ou impostos que incidam sobre imóvel antes do período de início da vigência do presente contrato.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCÁTÁRIO – O LOCATÁRIO se obriga a conservar o imóvel, a preservar suas instalações em excelente estado, a pagar, pontualmente o aluguel e todos os impostos e taxas, disponibilizando ao LOCADOR, sempre que solicitado, os recibos de quitação, respondendo extrajudicial e judicialmente por eventuais atrasos e danos a terceiros, desde que provocados por omissão ou ação voluntária.

CLÁSULA XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO obriga-se a transferir para o seu nome todas as tarifas (contas) que recaiam ou venham a recair sobre o imóvel, tais como: Contas de luz, água, etc. Devendo informar e apresentá-las de imediato à representante, sob pena de ser aplicada a penalidade prevista na cláusula XX.

Subcláusula Primeira - O LOCATÁRIO assume e responde unicamente pelo uso do imóvel, conforme previsto no objeto do presente contrato e responderá pessoalmente por eventuais danos ou incômodos experimentados pela vizinhança, sem prejuízo de ações judiciais por danos ou reintegração do imóvel por descumprimento da lei de inquilinato.

Subcláusula Segunda - Sob pena de responsabilidade civil do LOCATÁRIO, deverá ser imediatamente levados ao conhecimento da administradora em seu escritório imobiliário no SHN QD 02, Bloco "E" sobreloja 47, Ed Kubitschek Plaza Hotel, Brasília /DF, todos e quaisquer papéis ou documentos entregues aos seus cuidados, desde que se refiram aos interesses do LOCADOR, ou sobre o imóvel.

Subcláusula Terceira - Cumpre ao LOCATÁRIO (A) fazer imediata comunicação à LOCADORA, por escrito, sempre que ocorrer qualquer avaria grave na estrutura ou nas instalações do imóvel, onde não poderão ser depositados materiais inflamáveis, explosivos ou de fácil deterioração. Responderá o LOCATÁRIO (A) pelo incêndio lavrado no imóvel, se não provar caso fortuito ou força maior, vício de construção ou propagação de fogo originado

1º Ofício de Notas de Brasília

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000103
CPADI / SJD

em outro prédio. A ocorrência de desastres desencadeados por forças da natureza ou sobre-humanas, tais como: Faíscas elétricas, inundações, desabamentos, abalos sísmicos etc., ou acidentes naturais motivados por terceiros, não acarretarão a responsabilidade solidária do LOCADOR pelos eventos materiais ou pessoais acaso surgidos, com relação ao patrimônio, aos haveres e a segurança pessoal das pessoas que estiverem no imóvel.

CLÁUSULA XIII - DAS REPARAÇÕES E BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO não poderá fazer, sem prévia autorização escrita do LOCADOR ou de seu representante, qualquer obra no imóvel locado, ainda que se trate de benfeitorias úteis ou necessárias.

Subcláusula Primeira

O LOCATÁRIO não poderá exigir indenização alguma pelas benfeitorias que fizer no imóvel, mesmo autorizadas, seja voluptuárias, úteis ou necessárias, não lhe dando nenhum direito de retenção do mesmo (artigo 578 do Código Civil - Lei nº. 10.406/ 2002) a qual ficam desde logo incorporadas ao imóvel.

Subcláusula Segunda

É assegurado ao LOCADOR o direito de vistoriar o imóvel, em dia e hora a serem combinados, conforme o disposto no artigo 23, inciso IX, da Lei do inquilinato nº. 8.245 /91.

CLÁUSULA XV - DA CONSERVAÇÃO

O LOCATÁRIO declara neste ato haver vistoriado o imóvel, objeto desta locação e verificado encontrar-se na mais perfeita ordem e condições de uso, no que diz respeito ao todo, ao piso, as paredes, pintura, e acabamento, e aos aparelhos sanitários e instalações em geral, estes em perfeito estado de funcionamento, sem qualquer dano ou defeito, fazendo por sua conta os reparos e consertos que se tornem necessários, comprometendo-se a restituí-los nas mesmas condições em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso normal.

CLÁUSULA XVI - DA DEVOLUÇÃO

Havendo interesse do Locatário, ao término do prazo contratual, devolver ao Locador o referido imóvel, deverá notificar, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a Locadora, sobre tal decisão, sob pena de se obrigar a pagar mais 30 (trinta) dias de aluguel reajustado a contar da data da entrega das respectivas chaves.

Subcláusula Primeira

Quando da Devolução das chaves ele Locatário, deverão ser apresentados todos os recibos tais como (CEB, Caesb, IPTU, etc.) pagos durante todo período da Locação. Após 30 (trinta) dias da devolução do Imóvel pelo Locatário, deverá o mesmo comparecer perante o LOCADOR, independente de qualquer notificação ou aviso, para liquidar débitos de água, luz, telefone e etc., que eventualmente tenham ficado pendentes na época da devolução do Imóvel e referentes ao período em que o Locatário, permaneceu neste. Havendo cobrança antes deste prazo, o Locatário deverá comparecer 48 horas após o recebimento da mesma.

Subcláusula Segunda

Efetuada a vistoria no Imóvel e constadas irregularidades de responsabilidade do Locatário, ficará este responsável pela reparação, ocorrendo os aluguéis ainda por sua conta até efetiva

2º Ofício de Notas

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000104
CPADI / SJD

assinatura do Termo de Quitação, quando do término dos consertos. Finda a locação, o LOCATARIO se compromete a devolver o imóvel ora locado nas mesmas condições em que o recebeu ressalvadas decorrentes de seu uso normal, ficando assim acordado entre as partes que o imóvel será entregue nas mesmas condições de recebimento: Com pintura nova, nas partes internas e externas do imóvel, (Foi utilizado para pintar as paredes do imóvel, tinta metalatex acrílica semi-brilho de marca Sherwin-Willians, de cor BRANCO,e texturas usadas na pintura do imóvel, de cores, conforme laudo de vistoria e fotos), portas e janelas pintadas com verniz, limpeza completa do imóvel, vidros, janelas e louça sanitárias, na área externa(jardins) grama cortada, com todas as instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento, obrigando-se, desde já, a conservá-lo e restituí-lo no estado em que recebeu. (Em anexo a este contrato, laudo de vistoria, com fotos).

CLÁUSULA XVII - DO ABANDONO DO IMÓVEL

a) Para resguardar a integridade do Imóvel bem como preservá-lo contra possível esbulho ou depredação, fica o (a) Locador ou sua Administradora autorizados a se imitirem na posse do imóvel independentemente de Ação Judicial, desde que fique suficientemente caracterizado o abandono;
b) Fica caracterizada como abandono a ausência do Locatário no imóvel vencidos e não pagos 02(dois) meses consecutivos de aluguel;
c) Nenhuma intimação do Serviço Sanitário será motivo para o (a) Locatário, abandonar o imóvel ou pedir a rescisão deste Contrato, salvo se por vistoria Judicial ficar apurado a ameaça de ruína ou desabamento, quando então ficara este Contrato de Locação rescindido de pleno direito.

Subcláusula Primeira
Fica o **LOCADOR**, ainda autorizado a remover os bens que porventura existirem no imóvel, devendo para tanto lavrar um termo relacionado-os, termo este que virá assinado por 02 (Duas) testemunhas e pelo LOCADOR, ou seu representante.

Subcláusula Segunda
Se, no prazo de **90 (NOVENTA)** dias a contar da data do termo de abandono e emissão de posse, não forem procurados os bens nele relacionados, fica o LOCADOR, através de seu representante expressamente autorizado a alienar o suficiente para saldar o débito.

CLÁUSULA XVIII - FATOR SUPERVENIENTES O LOCADOR, não responderá, bem como seu representante em nenhuma hipótese, pôr quaisquer danos que venha a sofrer o LOCATÁRIO em razão de derramamento de líquidos (água, de rompimento de canos, de chuvas, de torneiras, defeitos de esgotos, entre outros) incêndios, arrombamentos, furtos, e quaisquer outros casos fortuitos ou de força maior, que neste ato o LOCATÁRIO tem pleno conhecimento e que está de pleno acordo.

CLÁUSULA XX - DA RESCISÃO E MULTA A inobservância de qualquer Cláusula deste Contrato sujeitará o infrator a multa equivalente ao valor de 02(Dois) Alugueis vigentes na época da infração, independentemente das obrigações vencíveis, ficando ainda facultado parte inocente, a considerar rescindido este Contrato, sem qualquer aviso ou notificação.

003506

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000105
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXI - DA FIANÇA

"A garantia deste Contrato de Locação, ora contratado pelo Segurado Karlota Emines Novais, através do seguro Fiança Locatícia Mapfre Aluguel, emitido pela MARES – MAPFRE RISCOS ESPECIAIS SEGURADORA S/A, cuja vigência da apólice será anual ou plurianual, seguida de renovações obrigatórias a cada período de vigência da apólice, garantirá esta locação, nos termos do Inciso III, do artigo 37 da Lei do Inquilinato, conforme coberturas/franquias especificadas na proposta do seguro e o respectivo pagamento do prêmio. Para validade desta garantia, os prêmios iniciais e renovações anuais do Seguro Fiança Locatícia, serão calculados em normas vigentes, e deverão ser pagos pelo(s) locatário, de acordo com Inciso XI, do artigo 23 da Lei do Inquilinato, sob pena de rescisão desta locação, com o conseqüente despejo e cancelamento da apólice.

A apólice garantirá exclusivamente as coberturas especificadas na proposta de seguro, sendo parte integrante do contrato de locação.

Eventuais débitos decorrentes do presente contrato, não pagos pelo(s) Locatário, após regularmente instado(s) a tanto, serão comunicados às entidades mantenedoras de bancos de dados de proteção ao crédito (Serasa, ACSPC, etc.) quer pelos Locadores quer pela Seguradora.

Os signatários do presente contrato de locação declaram expressamente ter tomado conhecimento das Condições Gerais e Especiais do contrato de seguro fiança locatícia, as quais prevalecerão no que pertine a garantia, sobre as disposições previstas no presente contrato.

Na existência de mais de um locatário, estes nomeiam e constituem seus bastantes procuradores uns aos outros, outorgando expressamente, poderes especiais para receberem notificações, intimações ou citações referentes a quaisquer procedimentos ou processos judiciais ou extrajudiciais relativos às obrigações oriundas deste contrato."

CLÁUSULA XXII - DA RESTITUIÇÃO DO IMÓVEL

O termo legal de o presente dar se com a assinatura, pela LOCADORA, de um (Termo de Recebimento do Imóvel), o qual deverá ser entregue ao LOCATÁRIO (A) após a definitiva liberação do imóvel pelo mesmo, verificado previamente o estado geral do imóvel com vistas ao cumprimento das premissas relativas ao seu uso, e desde que estejam liquidados todos os encargos financeiros decorrentes do contrato.

Subcláusula Primeira

Caso o imóvel não seja entregue conforme as especificações da Cláusula XI poderão a LOCADORA executar os serviços de reparação que se fizerem necessárias, mediante a tomada de preços de três firmas especializadas, ficando, desde já, acertado que o não ressarcimento, pôr parte do LOCATÁRIO ou de seus FIADORES das despesas efetuadas, autorizará a sua respectiva cobrança executiva, servindo de título o recibo passado pelo executante dos referidos serviços.

CLÁUSULA PARTICULAR XXIII

Será obrigatória a contratação do Seguro Incêndio enquanto o locatário permanecer no imóvel conforme Lei do Inquilinato 8.245/91.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000106
CPADI / SJD

CLÁUSULA XXIII - DO FORO

As partes elegem o Foro de BRASÍLIA-DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para redimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato de Locação e, por estarem assim justos e contratados e para surtir todos os efeitos jurídicos e legais, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Brasília 01 de Março de 2011.

LOCADOR P/P

Marca Brasil Consultoria

CNPJ: 076.894.20/001-76

INSCRIÇÃO NO CP/DF
07.472.772/001-90
MARCA BRASIL Consultoria Ltda

André
4º OFÍCIO DE NOTAS DE BRASÍLIA

41º

LOCATÁRIO

Partido Trabalhista Nacional

CNPJ: 01.248.362/0001-69

41º

LOCATÁRIO SOLIDARIO I

José Masci de Abreu

CPF: 183.729.888-20

TESTEMUNHA

Katia Pereira de Sousa

TESTEMUNHA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 44º SUBDISTRITO - LIMÃO
AV. MANDAQUI, 98 - LIMÃO - SÃO PAULO - SP - FONE (11) 3858-5461
OFICIAL DELEGADO: CARLOS ALBERTO GALLEGO

Reconheço, por semelhança, a firma de JOSE MASCI DE ABREU, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 30 de agosto de 2011.
Em testemunho da verdade. Cód. 20381516202400003007
ÉRICA DOS SANTOS [illegible] (Qtd 2:Total R$ 11,00)

Colégio Notarial do Brasil
Estado de São Paulo

1091AA084[illegible]

003508

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850626	4	R$(3.230,00)

Pague por este cheque a quantia de Três mil e duzentos e trinta reais xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000108
CPAD / SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121019u13342952000135

Número da Nota
00000017

Data e Hora de Emissão
19/10/2012 11:37:15

Código de Verificação
BGCU-BBEN

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **13.342.952/0001-35** Inscrição Municipal: **4.260.036-7**

Nome/Razão Social: **ESTRUTURAR INSTAL. E MANUT. DE SIST. DE REFRIG. LTDA. - EPP**

Endereço: **R DR ANTENOR NASCIMENTO FILHO 00015, 1 ANDAR - BOSQUE DA SAUDE - CEP: 04148 -060**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

MÃO DE OBRA.

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 3.230,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

outros Recursos

EMPRESA

A33D291323491027006
29/10/2012 13:29:12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000109
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

29/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 13:29:12
119301193 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191579819904079928230740610008655010000224960

NR. DOCUMENTO	102.901
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO	2.249,60
VALOR COBRADO	2.249,60

NR.AUTENTICACAO 1.BC4.FC9.E28.073.164

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/10/2012 11:22:39
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/10/2012 13:29:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33J291116330245007
29/10/2012 11:22:39

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000110
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57981 99040.799282 30740.610008 6 55010000224960
Data pagamento	29/10/2012
Valor documento	2.249,60
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.249,60

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105326875**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000111
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** |

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 29/10/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Endereço Cedente / Sacador Avalista: AV PRF CELESTINO BOURROUL 883 DO LIMAO SAO PAULO SP 02710-001					
Data do documento: 08/10/2012	No. Do documento: 00000066		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 08/10/2012 — Nosso Número: 157/98990407-9
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 2.249,60
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,75 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 22,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02710-001 BAIRRO DO LIMAO SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57981 99040.799282 30740.610008 6 55010000224960**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 29/10/2012
Cedente: STAR PR COP REPR GRAF LTDA ME — CNPJ 59.225.185/0001-85					Agência/Código Cedente: 9283/07406-1
Data do documento: 08/10/2012	No. Do documento: 00000066		Espécie doc.: DM	Aceite: N	Data Processamento: 08/10/2012 — Nosso Número: 157/98990407-9
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade		Valor — (=) Valor do Documento: 2.249,60
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,75 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 22,50					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado

Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169
Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02710-001 BAIRRO DO LIMAO SAO PAULO SP
Sacador/Avalista:

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

003513

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121008u59225185000185

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000066	08/10/2012 13:05:09	XLJC-3TAF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **59.225.185/0001-85** Inscrição Municipal: **9.533.664-8**

Nome/Razão Social: **STAR PRINT COPIAS E REPRODUCÕES GRAFICAS LTDA ME**

Endereço: **R CRISOLIA 00191 - LIMÃO - CEP: 02756-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000112
CPADI / SJD

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1608 IMPRESSOES COLORIDAS VALOR 1929,60

80 ENCARDENAÇÕES VALOR 320,00

VENCIMENTO DIA 29/10/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 2.249,60

Código do Serviço

06815 - Reprografia, microfilmagem e digitalização.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

003514

A33K301025409035006
30/10/2012 10:30:57

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000113
CPAD / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	43	CEILANDIA NORTE
Conta corrente (com DV)	156340	
CPF	605.395.181-15	
Nome favorecido	MARCELO ALMEIDA ALVES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	103.001	
Valor	5.000,00	
Data transferência	30/10/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	3C33DA3477E9C651	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/10/2012 10:29:09
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/10/2012 10:30:57

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33G301024246517005
30/10/2012 10:29:11

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000114
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	70	BRB - BANCO DE BRASILIA S.A.
Agência (sem DV)	43	CEILANDIA NORTE
Conta corrente (com DV)	156340	
CPF	605.395.181-15	
Nome favorecido	MARCELO ALMEIDA ALVES	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	5.000,00	
Data transferência	30/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105606480.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000115
CPADI/SJD

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS

CONTRATANTE: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 01.248.362/0001-69, com sede à Rua Jacofer 615, Bairo do Limão, São Paulo – SP, Representado por seu Presidente Nacional **JOSÉ MASCI DE ABREU,** brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 2.648.605 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 183.729.888-20, residente e domiciliado à Rua Alves Pontual nº 105, Granja Julieta, São Paulo – SP; tel. 61- 3468 3412 e 61- 3468 4562.

CONTRATADO: **MARCELO ALMEIDA ALVES,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/DF sob o n.º 34.265 de ordem, com domicílio profissional no SHS Qudra 06, Bloco E, Sala 1209, Ed. Brasil XXI. Fone: 3039- 9171/ 3039-9170.

OBJETO: Prestação de serviços profissionais de advocacia, assessoria e consultoria jurídica ao CONTRATANTE, **exclusivamente com vistas a acompanhar os inquéritos policiais de nº 4382/2010 e 48735/2011 junto ao Departamento da Polícia Federal no Distrito Federal**.

CLÁUSULAS

PRIMEIRA: O CONTRATADO prestará ao CONTRATANTE os serviços advocatícios no âmbito administrativo (DPF/DF), praticando todos os atos com esse objetivo com zelo e diligência, no campo que for necessário, segundo os preceitos da Lei n.º 8.906/94 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil), tudo para o fiel e bom cumprimento do presente contrato e respectivo(s) mandato(s) procuratório(s).

SEGUNDA: O CONTRATANTE se compromete a entregar ao CONTRATADO todos os documentos necessários à execução da prestação dos serviços profissionais ora contratados, tanto na esfera administrativa quanto na judicial, bem como os que, porventura forem solicitados no decorrer do(s) processo(s), isentando, desta forma, ao CONTRATADO de quaisquer responsabilidades no caso deste inadimplemento.

TERCEIRA: Como honorários pelos serviços de advocacia, assessoria e consultoria jurídica a serem prestados pelo CONTRATADO, o CONTRATANTE se compromete a pagar-lhe o **valor correspondente a 30.000,00 (trinta mil reais), sendo da seguinte forma:**

R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no ato da assinatura do contrato;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 26 do mês de setembro de 2012;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 26 do mês de outubro de 2012;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 26 do mês de novembro de 2012;
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 26 do mês de dezembro de 2012; e
R$ 5.000,00 (cinco mil reais) no dia 26 do mês de janeiro de 2013.

PARÁGRAFO ÚNICO:
Os valores acima pactuados deverão ser depositados junto a conta corrente nº 015.634-0, Agência 043, do Banco de Brasília – BRB, em nome do CONTRATADO (CPF 605.395.181-15).

QUARTA: O CONTRATANTE se obriga a fornecer de imediato, quando solicitado, o numerário para o pagamento de despesas e custas processuais a que estiver sujeito, bem como despesas com

003517

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000116
CPADI / SJD

cópias e cartórios, sendo que o não cumprimento desta cláusula eximirá o CONTRATADO de toda e qualquer responsabilidade decorrente deste inadimplemento.

QUINTA: O trabalho do CONTRATADO é atividade meio, não gerando obrigação de sucesso nas causas, mas, sim, na aplicação de todo o máximo de zelo, diligência e conhecimento no exercício da advocacia em nome do CONTRATANTE.

SEXTA: O CONTRATANTE se obriga a comparecer às reuniões, assembléias, audiências em dia, hora e local determinados, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, desde que, para tanto, tenha sido comunicada em tempo hábil - leia-se 48:00 hs (quarenta e oito horas) - pelo CONTRATADO, ou intimado pessoalmente pelo Poder Judiciário.

SÉTIMA: Fica eleito o foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, por mais especial que outro possa ser.

OITAVA: Por se acharem ambas as partes de pleno acordo, assinam o presente contrato junto com as duas testemunhas instrumentais, em duas vias de igual teor, para maior validade jurídica, reconhecendo-o como título executivo extrajudicial.

Brasília - DF, 29 de agosto de 2012.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

_____

003518

SHS, Quadra 06, Bloco E, Sala 1209, Edifício Brasil 21 Business Center Park, Brasília/DF, CEP: 70.322-915 - Fone/fax: 61 - 3039 9171

A33G301122342519027
30/10/2012 11:27:50

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000117
CPAD I / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	103.002	
Valor	447,48	
Data transferência	30/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Autenticação SISBB	4E8505E4E3051BCB	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/10/2012 11:20:45
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/10/2012 11:27:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33J301051449809022
30/10/2012 11:20:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000118
CPAD I / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	447,48	
Data transferência	30/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105644910**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003520

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000119
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: KISY DESIREE DOBBIN MORATA

Valor dos serviços: R$ 447,48 *(quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Novembro/2012 (19 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Novembro/2012 (R$ 8,55/dia x 19 dias úteis) .

São Paulo, 21 de 10 de 12.

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

Vale alimentação = R$ 15,00 x 19 = R$ 285,00

Vale transporte = R$ 8,55 x 19 = R$ 162,48

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000120
CPADI / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de relações públicas.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000121
CPADI/SJP

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão as prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS),* iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(26/07/2012 até 23/10/2012),** podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

003523

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000124
CPADI/SJD

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

154
003524

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000123
CPADI / SJD

São Paulo, 26 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.: 44786828	RG.:
CPF:	CPF: 318[illegible]890	CPF.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000124
CPADI/SJP

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 24.10.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 26.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000125
CPADI / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000126
CPADI/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, Srta. **KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente CONTRATADA, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO – OBJETO

1.1. O presente DISTRATO tem como OBJETO, a RESILIÇÃO, a partir de **24 DE JANEIRO DE 2013**, do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes EM 26 DE JULHO DE 2012, com **PRIMEIRO ADITIVO** assinado em 24 DE OUTUBRO DE 2012, cujo objeto é a prestação de serviços de relações públicas, para que não produza mais efeitos de fato ou de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES E DAS MULTAS

2.1 Considerando que a RESILIÇÃO CONTRATUAL se dá pelo princípio da autonomia da vontade das partes, bem como o período de vigência do contrato, e em cumprimento ao disposto na cláusula 5.5 do Contrato de Prestação de Serviços, a **CONTRATANTE PAGA NESTE ATO À CONTRATADA O SALDO DE DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A QUAL DÁ PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO** a este título.

2.2 Ainda, por força deste instrumento as partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do objeto retro-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000127
CPADI/SJD

mencionado, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus obrigacionais contidos no mesmo.

2.3 As partes dão plena, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer ônus ou encargos, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título quanto ao presente objeto contratual.

2.4 Por fim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro, as partes firmam o presente, declarando que resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato retro-mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente DISTRATO, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (*duas*) vias de igual teor, na presença de 02 (*duas*) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2013.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.:	RG.: SILVIARA GAIDO
RG.:	RG.:	RG.:

143

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000128
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	PARTIDO TRAB NACIONAL
Conta corrente	190000-5	
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	103.003	
Valor	447,48	
Data transferência	30/10/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	F139BEAC5F4FDE9D	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/10/2012 11:22:04
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/10/2012 11:27:50

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33J301051449809024
30/10/2012 11:22:06

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000129
CPADI / SJO

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	447,48	
Data transferência	30/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105645839.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003531

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000130
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: PEDRO MANDACARU

Valor dos serviços: R$ 447,48 *(quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Novembro/2012 (19 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Novembro/2012 (R$ 8,55/dia x 19 dias úteis) .

São Paulo, 31 de 10 de 12.

PEDRO MANDACARU

Vale alimentação = R$ 15,00 x 19 = R$ 285,00

Vale transporte = R$ 8,55 x 19 = R$ 162,48

Dados bancários:

Bradesco

Agência 1991-7

Conta corrente 51522-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000131
CPADI / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000132
CPADI / SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000133
CPAD/SAD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012)**, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000134
CPADI/SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	Pedro N RG.: 34917501-6	RG.:
RG.:	Pedro N RG.: 34917501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000135
CPADI/SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000136
CPAD I / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU

CONTRATADO

A33K301717954870006
30/10/2012 17:22:15

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000137
CPADI/SJD

30/10/2012 - BANCO DO BRASIL - 17:22:15
119301193 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191815770823296293980684630009255020000040996

NR. DOCUMENTO	103.004
DATA DO PAGAMENTO	30/10/2012
VALOR DO DOCUMENTO	409,96
VALOR COBRADO	409,96

NR.AUTENTICACAO 8.FEF.CFB.4BB.16E.B9B

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	30/10/2012 17:18:37
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	30/10/2012 17:22:15

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F301713788110004
30/10/2012 17:18:38

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000138
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.81577 08232.962939 80684.630009 2 55020000040996
Data pagamento	30/10/2012
Valor documento	409,96
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	409,96

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105823878**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000139
CPADI / SJD

RECIBO DO SACADO

Itaú Banco Itaú S.A. **|341-7|**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **30/10/2012**
Cedente **TOTVS SA**			CNPJ: 53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Endereço Cedente / Sacador Avalista **AVENIDA BRAZ LEME 1631 2 ANDAR JRD SAO BENTO SAO PAULO SP 02511-000**						
Data do documento: 30/10/12	No. do documento E744071		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 30/10/12	Nosso Número 181/57082329-6
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **409,96**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

BOLETO ORIGINAL:
109/74407100-5 , VCTO 21/10/2012 NO VALOR DE R$ 400,77

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

CNPJ/CPF 001248362000169

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. **|341-7|** **34191.81577 08232.962939 80684.630009 2 55020000040996**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO						Vencimento **30/10/2012**
Cedente **TOTVS SA**			CNPJ: 53.113.791/0001-22			Agência/Código Cedente 2938/06846-3
Data do documento: 30/10/12	No. do documento E744071		Espécie doc. DSI	Aceite N	Data Processamento 30/10/12	Nosso Número 181/57082329-6
Uso do Banco	Carteira 181	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **409,96**

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente).

BOLETO ORIGINAL:
109/74407100-5 , VCTO 21/10/2012 NO VALOR DE R$ 400,77

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO

(-) Descontos/Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA
70310-500 ASA SUL BRASILIA DF
Sacador/Avalista: .

CNPJ/CPF 001248362000169

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

VOLTAR

003541

180

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000140
CPADI/SJD

Recibo do Sacado

Vencimento	Agência/Código do Cedente	Espécie	Nº do Documento	Nosso Número
21/10/12	2938 / 06846-3	NF	E744071	109/74407100-5

Valor do Documento	(-) Desconto	(-) Outras Deduções/Abatimentos	(+) Mora/Multas Juros	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
400,77					

Autenticação Mecânica

Banco Itaú SA | 341-7 | 34191.09743 40710.052933 80684.630009 1 54930000040077

Local de Pagamento
Qualquer banco até a data do vencimento

Vencimento
21/10/12

Cedente
TOTVS SA

Agência / Código do Cedente
2938/06846-3

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie	Aceite	Data do Processamento
02/10/12	E744071	NF	N	03/10/12

Nosso Número
109/74407100-5

Uso do Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor
	17	R$		X

(=) Valor do Documento
400,77

Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente)
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00752648

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimentos

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Sacado PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) 01.248.362/0001-69

RUA JACOFER, 615

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

003542

BOLETO BANCÁRIO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000141
CPADI/SJD

Recibo do Sacado

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento 21/10/12
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 02/10/12	Nº Documento E744071	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 03/10/12	Nosso Número 109/74407100-5
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 400,77

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00752648

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

Ficha de Caixa

BANCO ITAÚ S/A |341-7|

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento 21/10/12
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 02/10/12	Nº Documento E744071	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 03/10/12	Nosso Número 109/74407100-5
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 400,77

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00752648

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica

BANCO ITAÚ S/A |341-7| 34191.09743 40710.052933 80684.630009 1 54930000040077

Local de Pagamento: **Pagável em qualquer banco até o vencimento.**					Vencimento 21/10/12
Cedente: TOTVS SA					Agência/Conta 2938/06846
Data Documento 02/10/12	Nº Documento E744071	Espécie Doc. NF	Aceite N	Processamento 03/10/12	Nosso Número 109/74407100-5
Uso do Banco	Carteira 17	Espécie R$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 400,77

Instruções: Todas as informações desse boleto são de exclusiva responsabilidade do cedente.
Após o vencimento incluir Multa de 2% e Juros de 1% ao mês.
Após 10 dias do vencimento o débito será inscrito automaticamente em cadastro de proteção ao crédito

Ref. Nota Fiscal Eletrônica, (NF-e), n.° 00752648

(-)Desconto
(-)Outras Deduções
(+)Mora/Multa
(+)Outros Acréscimos
(=)Valor Cobrado

Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (T16677-00) CNPJ: 01.248.362/0001-69**

RUA JACOFER, 615

Autenticação Mecânica Ficha de Compensação

003543

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000142
CPAD / SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 744071 Série UNE, emitido em 02/10/2012

20121003u53113791000122

Número da Nota	00752648
Data e Hora de Emissão	02/10/2012 16:43:35
Código de Verificação	NCJL-BWFW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

TOTVS

CPF/CNPJ: **53.113.791/0001-22** Inscrição Municipal: **9.081.427-4**

Nome/Razão Social: **TOTVS SA**

Endereço: **AV BRAZ LEME 01631 - JARDIM SAO BENTO - CEP: 02511-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77
CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/10/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A
RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/10/2012 - 31/10/2012

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 400,77

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	400,77	3,00%	12,02	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 744071 Série UNE, emitido em 02/10/2012.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2012

003544

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000143
CPAD/SJD

TOTVS

TOTVS SA
AV. BRAZ LEME, 1631
JD. SAO BENTO
SAO PAULO - SP - 02511000
C.N.P.J.: 53.113.791/0001-22
I.E.: 90814274

Número do RPS	000744071 /
Data Emissão	02/10/12
Hora emissão	15:00

DADOS DO DESTINATÁRIO

Nome/Razão Social:	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
C.P.F./C.N.P.J.:	01.248.362/0001-69
Inscrição Municipal:	
Endereço:	SAUS QD 06 BL K, 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL
CEP:	70310500
Município:	BRASILIA **UF:** DF
E-mail:	RENATA@RADIOATUAL.COM.BR

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato de manutencao SMS 1,00 400,77 | CLIENTE: T16677/ 1o. VENC.: 21/10/12/ N.CONTRATO: 509055-01/ ESSA NF NÃO ESTA SUJEITA A RETENÇÃO NA FONTE DO ISSQN POR FORÇA DO ARTIGO 3o. DA LC 116/03/ 01/10/2012 - 31/10/2012

VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R$ 400,77

Código do Serviço
2917 - SUP TECNICO, MANUT E OUTROS SERV. TECNOL. INFORMAT

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
0,00	400,77	3,00	12,02

INFORMAÇÕES SOBRE A NOTA FISCAL ELETRÔNICA

Número	Emissão	Código Verificação	Crédito IPU (R$)
2012/00752648	02/10/12	NCJLBWFW	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000144
CPADI / SJD

GUIA DE ATENDIMENTO E RELACIONAMENTO TOTVS

- DADOS CADASTRAIS

Codigo: T16677 Cliente: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
RUA JACOFER, 615 , LIMAO , SAO PAULO-SP-CEP: 02712-070

Numero do Documento: 000744071

Emissao: 02/10/12

Vencimento: 23/10/12

Serie do Documento: UNE

Para dúvidas, acessar o site:

CST - Centro de Serviços TOTVS

http://suporte.totvs.com

ou ligue: 4003-0015

I - FATURAMENTO DO RPS: 000744071

DESCRIÇÃO	QTDE.	PC UNITARIO	VL. TOTAL
T CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	345,03	345,03
R CORPORATIVO RB1.3 TABELA A	1,00	55,74	55,74

003546

A33I311133371684006
31/10/2012 11:36:42

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000145
CPAD / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	61	S PAULO AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	27223	
CNPJ	15.540.515/0001-51	
Nome favorecido	BRSTI - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFOR	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Número documento	103.101	
Valor	7.150,00	
Data transferência	31/10/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	365919DEB6D8F088	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	31/10/2012 11:30:03
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	31/10/2012 11:36:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

003547

EMPRESA

TED - Transferência Eletrônica Disponível

A33I311122353752004
31/10/2012 11:30:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000146
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	61	S PAULO AV ANGELICA
Conta corrente (com DV)	27223	
CNPJ	15.540.515/0001-51	
Nome favorecido	BRSTI - SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFOR	
Finalidade	PAGAMENTO FORNECEDORES	
Valor	7.150,00	
Data transferência	31/10/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **105990851.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003548

001 - Ag 1193 c/c 21810

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL 000147 CPAD I / SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota: **00000005**

Data e Hora de Emissão: **11/10/2012 16:33:48**

Código de Verificação: **UGEQ-FG4D**

20121015u15540515000151

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **15.540.515/0001-51** Inscrição Municipal: **4.525.347-1**

Nome/Razão Social: **BRSTI - SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. - ME**

Endereço: **R VIEIRA DE MORAIS 00045, APTO. 152 - CAMPO BELO - CEP: 04617-010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor do site: R$ 5500,00

Manutencao do site de Agosto, Setembro e Outubro = R$ 1650,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.150,00

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Fatima de Jesus Chaves
CRC. 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

003549

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000148
CPAD / SJD

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS Nº 7 Série A, emitido em 11/10/2012

20121015u1125853500018 3

Número da Nota	00000121
Data e Hora de Emissão	11/10/2012 16:28:59
Código de Verificação	UGMY-KN3K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **06.049.562/0001-06** Inscrição Municipal: **3.281.08[illegible]3**

Nome/Razão Social: **AF DESENVOLVIMENTO EM INFORMATICA S/S LTDA**

Endereço: **R VIEIRA DE MORAIS 00045, AP 152 - CAMPO BELO - CEP: 046[illegible]010**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 7[illegible]0-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@[illegible].org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Valor do site: R$ 5500,00

Manutencao do site de Agosto, Setembro e Outubro R$ [illegible]0,00

RET NA FONTE CONF. ART. 647 RIR/1999
IR 1,5% R$ 107,25
RET. NA FONTE CONF ART 30 LEI 10.833/2003
PIS 0,65% R$ 46,48
COF 3% R$ 214,50
CSLL 1% R$ 71,50

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 7.150,00

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	7.150,00	2,00%	143,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Esta NFS-e foi CANCELADA em 11/10/2012.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 7 Série A, emitido em 11/10/2012.

NOTA CANCELADA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000149
CPADI / SJD

Claudinea Castilho

De: alexandre.ferrari <alexandre.ferrari@brsti.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 10 de outubro de 2012 16:29
Para: adm@radioatual.com.br
Cc: renatahabreu@me.com; renatahabreu@gmail.com
Assunto: Re: ENC: RES: RES: [Site PTN] Valores a serem pagos
Anexos: 169_PROPOSTA_PTN_Portal_SitesV02.pdf

Neia, boa tarde. Tudo bem?

Ontem na reunião mostrei para a Re as Propostas (anexas tb) e ela confirmou o pagto.

Vc pode liberar com o pessoal do Financeiro?

Valor do site: R$ 5500,00
Manutencao do site de Agosto, Setembro e Outubro = R$ 1650,00

Total da NF = R$ 7150,00

Obrigado mais uma vez...

Alexandre Ferrari
Depto. de Tecnologia
e-mail: alexandre.ferrari@brsti.com.br
site: www.brsti.com.br | www.clickcandidato.com.br
cel: (11) 6371-0253 / (11) 8445-4773
BrSTi - Soluções em TI

-----Mensagem Original-----
From: "Claudinea Castilho" adm@radioatual.com.br
Date: Wed, 03 Oct 2012 11:48:43 -0300
To: rgaspar@radioatual.com.br, contribuicao@ptn.org.br
Subject: ENC: RES: RES: [Site PTN] Valores a serem pagos

> Rapazes:
>
> Por favor, orientem o Alexandre quanto a emissão de NF para o PTN
> Nacional, no valor de R$ 2.800,00 já aprovado pela Renata.
>
> Grata,
> Claudinéa Castilho
> Secretária
> (11) 3488-9400
>
> -----Mensagem original-----
> De: alexandre.ferrari [mailto:alexandre.ferrari@brsti.com.br]
> Enviada em: terça-feira, 2 de outubro de 2012 20:03
> Para: adm@radioatual.com.br

003551

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000150
CPADI / SJD

PROPOSTA / CONTRATO

Portal PTN

Proposta WS 169/12 V01

São Paulo, 15 de março de 2012

www.brsti.com.br
11 6371-0253

alexandre.ferrari@brsti.com.br
pedro.rollemberg@brsti.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000151
CPADI / SJD

➢ EQUIPE DE TRABALHO

Os trabalhos serão executados através da dedicação de um analista de sistemas sênior e um designer, sendo responsável pelo projeto, o Diretor de Desenvolvimento – Alexandre Ferrari.

➢ GARANTIA

A BRSTI garante que os serviços de desenvolvimento, objetos desta proposta serão executados de maneira hábil, com a melhor qualidade e de acordo com padrões comerciais estabelecidos, e que atenderão os resultados esperados em função das respectivas especificações.

Esta garantia será válida pelo prazo de 30 (trinta) dias contados desde a data da entrega final do sistema.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000152
CPAD I / SJD

✓ **Prestação de Contas**

- Apresentação dos balancetes e demonstrativos financeiros do Partido separados por anos (pdf).

✓ **Gerenciamento de Banners (imagens de chamadas campanhas e topo)**

- Apresentação das imagens/banners no Portal e gerenciado através da administração.

✓ **Midia Center**

- Apresentação das seguintes áreas:
  - Web TV PTN (apresentação de vídeos – youtube)
    - Esta área será desenvolvido um layout aparte do site para dar ênfase e poder ser estilo HotSite com endereço web.
  - Galeria de Fotos
  - Download da Marca
  - Material de Campanha
  - Jingles
  - Rádio PTN (apresentação de mp3)
  - Cartilhas PTN (apresentação de pdf das cartilhas)

✓ **Eleições**

- Esta área será subdividida nos seguintes itens:
  - Por ano
    1. Candidatos
    2. Resultados

  Exemplo da área no site:
  - Eleições 2010
    - Candidatos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FIS.: 000153
CPADI/SJD

✓ Espaço dos Filiados (Filiação on-line - Webservice

- Esta área será desenvolvida com a Equipe da Maria
- Terá integração com o Protheus através de Webservices criados pela equipe do PTN
- Esta área será subdividida em:
  - Cadastro do filiado

    Cidadão poderá se cadastrar no Protheus através do site (Webservice de cadastro)

    Filiado receberá um e-mail de boa vindas ao Partido automaticamente.
  - Alteração dos dados do filiado

    Após login e senha, Filiado poderá alterar o cadastro através do site diretamente no Protheus (Webservice de alteração)
  - Exclusão do filiado

    Após Login e Senha, Filiado terá a opção de efetuar sua exclusão. (Será um flag no Protheu – Excuido: Sim ou Não)
  - Lembrete de senha

    Caso o usuário tenha esquecido a senha, será gerada e enviada por e-mail uma nova para realização da troca.

✓ Newsletter

- Cadastro de e-mail e nome para o usuário receber novidades do Partido

✓ Área de Estados (PTN no Brasil)

- Apresentação de todos os estados e seus respectivos sites, presidentes e e-mails. (link externo como site do partido).

✓ Redes Sociais

- Apresentação dos logotipos das redes sociais com seus respectivos links de acesso.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000154
CPADI / SJD

✓ **Administração do Sistema → Gerenciamento de:**

* Todo site será gerenciado através da ADMINISTRAÇÃO, onde o administrador poderá cadastrar usuários para gerenciamento de informações e cadastros.

Todo o gerenciamento é composto por: inserção, alteração, exclusão e lista.

- **Gerenciamento dos Menus do site**

  Funcionalidade onde o administrador poderá habilitar ou desabilitar os menus (links) de acesso do site.

✓ **Outros:**

- Backup do sistema (dados);
- Suporte on-line (MSN – e-mail – skype – telefone).

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000155
CPADI / SJD

- **Novos módulos**
  - Será gerada nova proposta orçamentária

- Caso a CONTRATANTE fique em mora pela falta de pagamento do valor do site ou manutenção/suporte, pagará multa de 5% por mês.

www.brsti.com.br
11 6371-0253
alexandre.ferrari@brsti.com.br
pedro.rollemberg@brsti.com.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000156
CPADI / SJD

➢ ***Sobre a Brsti → www.brsti.com.br***

Contato:

Alexandre Ferrari → 11 6371-0253 → alexandre.ferrari@brsti.com.br

Pedro Rollemberg → 11 8203-9921 → pedro.rollemberg@brsti.com.br

Alguns clientes:

- ✓ Braskem (sistemas internos e site)
- ✓ Fundação Bradesco (treinamento e sistema interno)
- ✓ Zoromar (sistema interno)

Último trabalhos:

- ✓ www.petroegas.com.br
- ✓ www.ptn.org.br
- ✓ www.firemidia.com.br
- ✓ www.braskem.com.br
- ✓ www.zoromar.com.br
- ✓ www.estetipet.com.br

Outros Serviços BRSTI:

Desenvolvimento de sistemas internos gerenciais, tais como:

- ✓ Intranet
- ✓ Sistemas internos específicos
- ✓ Loja Virtual
- ✓ Entre outros

Para mais detalhes de todos os nossos serviços, acessar nosso site e entrar na área "Produtos e Serviços"

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000157
CPADI/SJD

RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DA TRANSMISSÃO

HORA : 10/10/2012 17:00
NOME :
FAX :
TEL :
NÚMERO: DL8J812475

DIA,HORA	10/10 17:00
NÚMERO DE FAX/NOME	
DURAÇÃO	00:00:00
PÁGINAS	00
RESULT.	OCUPADO
MODO	NORMAL

OCUPADO: OCUPADO/SEM RESPOSTA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FIS.: 000158
CPADI/SJD

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Estadual do Mato Grosso

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN/Mato Grosso, por seu representante legal que a esta subscreve , vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Mato Grosso, repassou no período de 02/05/2012 a 21/12/2012, a importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), á Executiva Nacional, a titulo de Contribuição Partidária, tal como estabelecimento e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Contribuição Estadual-Mato Grosso	02/05/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	30/05/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	29/06/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/07/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	30/08/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	08/10/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/10/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/12/2012	R$ 1.500,00

Mato Grosso, 22 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

Augusto Jorge Pereira Leite
Presidente Regional

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000159
CPAD I / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Recibo de Doação

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR – CPF 388.624.502-06, que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que fez uma doação de forma livre e espontânea no ano de 2012 a importância total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) à Executiva Nacional, a título de Doação ao Partido. Na data e valor que abaixo exponho.

Data Contábil	*Histórico*	*Documento*	*Entrada*
29/02/2012	*Doação*	*037421*	*R$ 2.000,00*
03/04/2012	*Doação*	*443300*	*R$ 2.000,00*
02/05/2012	*Doação*	*02052012*	*R$ 2.000,00*
01/06/2012	*Doação*	*01062012*	*R$ 2.000,00*
02/07/2012	*Doação*	*02072021*	*R$ 2.000,00*
03/08/2012	*Doação*	*03082012*	*R$ 2.000,00*
01/09/2012	*Doação*	*01092012*	*R$ 2.000,00*
04/10/2012	*Doação*	*0037421*	*R$ 2.000,00*
05/11/2012	*Doação*	*37421*	*R$ 2.000,00*
03/12/2012	*Doação*	*03122012*	*R$ 2.000,00*
31/12/2012	*Doação*	*000037421*	*R$ 2.000,00*

São Paulo, 31 de Dezembro de 2012.

Sem mais no momento,

Ariadne de Almeida Alencar

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000160
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL AMAZONAS

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Municipal de AMAZONAS - SP repassou no ano de 2012, as importâncias de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R$ 1.000,00 (Mil reais) e R$ 1.500,06 (Mil e quinhentos reais e seis centavos), á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
04/01/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
14/02/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
20/03/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
11/04/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
24/05/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
19/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.000,00
21/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
04/07/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
08/08/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
12/09/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
16/10/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/11/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
27/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,06

Amazonas, 2 de fevereiro de 2013
Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

003562

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000161
CPADI/SJD

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Estadual do Ceará

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN/Ceará, por seu representante legal que a esta subscreve , vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Ceará, repassou no período de 02/01/2012 a 27/11/2012, a importância de R$ 1.500,06(Um mil quinhentos reais e seis centavos), á Executiva Nacional, a titulo de Contribuição Partidária, tal como estabelecimento e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Contribuição Estadual-Ceara	02/01/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	27/02/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	02/04/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	04/05/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	13/06/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	20/07/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	20/08/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	24/10/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	27/11/2012	R$ 1.500,06

Ceara, 22 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

(Antonio Costa Silva)

SEDE NACIONAL-SHIN-QL05-CONJ.06-CASA 19-LAGO NORTE- CEP 71505-765-BRASILIA-DF-(61)3368.1323
Sede administrativa-r.jacofer615-b.limão-02712-070-sp/sp-(11)3935.6353/3488.9424

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000162
CPAD1/SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO MUNICIPAL – SÃO VICENTE - SP

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - SP – PTN/ SÃO VICENTE por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Municipal de São Vicente - SP repassou no segundo Trimestre de 2012 a importância total de R$ 750,00 (Setecentos e cinqüenta reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTABIL	HISTORICO	DOCUMENTO	ENTRADA
12/06/2012	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SÃO VICENTE – SP	130103	R$ 150,00
16/07/2012	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SÃO VICENTE – SP	309453	R$ 150,00
21/08/2012	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SÃO VICENTE – SP	892276	R$ 150,00
21/09/2012	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SÃO VICENTE – SP	353519	R$ 150,00
24/10/2012	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SÃO VICENTE – SP	250190	R$ 150,00

São Vicente - SP, 24 de Outubro de 2012

Sem mais no momento,

Rodrigo Caetano Carvalho Rodrigues
Presidente Municipal

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000163
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL DE SÃO PAULO

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/SÃO PAULO, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de São Paulo, repassou no de 2012, a importância total de R$ 55.713,01 (cinquenta e cinco mil, setecentos e treze reais e hum centavo) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Data Contábil	*Histórico*	*Documento*	*Entrada*
17/04/2012	*CONTRIBUIÇÃO INTRAPARTIDÁRIA ESTADUAL – SÃO PAULO*	*9122710*	*R$ 7.000,00*
19/04/2012	*CONTRIBUIÇÃO INTRAPARTIDÁRIA ESTADUAL – SÃO PAULO*	*995041*	*R$ 1.481,00*
09/05/2012	*CONTRIBUIÇÃO INTRAPARTIDÁRIA ESTADUAL – SÃO PAULO*	*840792*	*R$ 700,00*
20/08/2012	*CONTRIBUIÇÃO INTRAPARTIDÁRIA ESTADUAL – SÃO PAULO*	*082012*	*R$ 2.800,00*
24/10/2012	*CONTRIBUIÇÃO INTRAPARTIDÁRIA ESTADUAL – SÃO PAULO*	*6267823*	*R$ 43.732,01*

São Paulo - SP, 30 de Novembro de 2012

Sem mais no momento

Renata Hellmeister de Abreu
Presidente Estadual

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000164
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA- SP

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/SANTANA DE PARNAIBA - SP -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Municipal de Santana de Parnaíba - SP, repassou no período de 2012 a importância total de R$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais) á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto. Nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
12/01/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA - SP	900286	R$ 50,00
17/02/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP	900128	R$ 50,00
15/03/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP	100265	R$ 50,00
16/07/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP	376	R$ 50,00
11/09/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP	800039	R$ 50,00
17/04/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP	800068	R$ 50,00
24/10/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA – SP	800111	R$ 50,00
07/8/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA - SP	000626	R$ 50,00
14/06/12	CONTRIBUIÇÃO MUNICIPAL – SANTANA DE PARNAIBA - SP	500093	R$ 50,00

Santana de Parnaíba - SP, 24 de Outubro de 2012

Sem mais no momento,

Gurgel Rodrigues
Presidente Municipal

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

003566

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000165
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Estadual do Mato Grosso

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN/Mato Grosso, por seu representante legal que a esta subscreve , vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Mato Grosso, repassou no período de 02/05/2012 a 21/12/2012, a importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), á Executiva Nacional, a titulo de Contribuição Partidária, tal como estabelecimento e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Contribuição Estadual-Mato Grosso	02/05/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	30/05/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	29/06/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/07/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	30/08/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	08/10/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/10/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/12/2012	R$ 1.500,00

Mato Grosso, 22 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

Augusto Jorge Pereira Leite
Presidente Regional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000166
CPAD/TSJD

NOVEMBRO

Dia	Histórico - Saídas	Valor	
1-nov-12	Saldo Inicial	R$	6.708,21
5-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(4,00)
5-nov-12	Pagto Eu posso comercio de apostilas - NF 16	R$	(390,00)
7-nov-12	Pagto Marcelo Moraes - Doc. 07112012	R$	(1.500,00)
12-nov-12	Pagto AP Taxi ADM.4349	R$	(1.692,10)
12-nov-12	Pagto MDL Serviços NF.081	R$	(286,13)
12-nov-12	Pagton Iduo NF.091	R$	(1.470,00)
12-nov-12	Pagto Class Tour FT.09472	R$	(725,93)
14-nov-12	Pagto Reembolso - Thiago Milhin	R$	(1.105,78)
14-nov-12	Pagto Instituto Euvaldo Lodi - Doc. 2332	R$	(65,00)
14-nov-12	Pagto Geralda Fernandes TIT.14112012	R$	(500,00)
21-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(71,80)
22-nov-12	Pagto Net Brasilia ADM.40031074	R$	(139,53)
26-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(66,00)
29-nov-12	Pagto Vale Transporte - Kisy Desirre	R$	(200,22)
29-nov-12	Pagto Vale Refeição - Kisy Desirre	R$	(300,00)
29-nov-12	Pagto Vale Transporte - Pedro Mandacaru	R$	(200,22)
29-nov-12	Pagto Vale Refeição - Pedro Mandacaru	R$	(300,00)
29-nov-12	Pagto Sonia Maria	R$	(1.500,00)
29-nov-12	Pagto Gratificação - Ricardo Camargo	R$	(500,00)
29-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(7,40)
29-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(7,40)
29-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(7,40)
29-nov-12	Tarifas Bancárias	R$	(7,40)
Dia	**Histórico - Entradas**		**Valor**
1-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	10,00
1-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	0,04
1-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	43,00
1-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	12,00
1-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	30,79
1-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	15,40
5-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	402,25
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	2,10
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Rio de Janeiro	R$	15,24
5-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	0,99
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	8,70
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	25,18
5-nov-12	Recebimento Doação Pessoa Física - Ariadne Almeida - SP	R$	2.000,00
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	12,07
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Amazonas	R$	7,45
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	20,00
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Espirito Santo	R$	15,00
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Espirito Santo	R$	0,79
5-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	50,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000167
CPADI / SJD

6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Amazonas	R$	176,00
6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Amazonas	R$	1.500,00
6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Piaui	R$	28,50
6-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	54,86
6-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	20,63
6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	3,01
6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	2,90
6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Piaui	R$	49,90
6-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Pernanbuco	R$	6,10
6-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	5,00
6-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	0,99
6-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	6,00
7-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	5,00
7-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	334,36
7-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	0,40
8-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	6,00
9-nov-12	Repasse Sobra de Campanha Depositada Erroneamente	R$	10,00
9-nov-12	Repasse Sobra de Campanha Depositada Erroneamente	R$	20,00
9-nov-12	Repasse Sobra de Campanha Depositada Erroneamente	R$	10,00
13-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	5,00
13-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	20,00
14-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	0,44
23-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	50,00
27-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Ceará	R$	1.500,06
29-nov-12	Sobras de Campanha Estadual - Cuiaba	R$	1.500,00
29-nov-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	54,50
30-nov-12	Saldo Final	R$	3.702,55

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000168
CPADI/SJD

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO					
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5				SALDO ANTERIOR:	6.708,21 D
01/11/2012						
000001001000001001	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC.: 4781638800446	1.1.2.02.010101	0101	10,00		6.718,21 D
000001001000001003	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC: 4781638800461	1.1.2.02.010101	0101	0,04		6.718,25 D
000001001000001005	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC.: 45181158600122	1.1.2.02.010101	0101	43,00		6.761,25 D
000001001000001007	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC.: 48381949600749	1.1.2.02.010101	0101	12,00		6.773,25 D
000001001000001009	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC.: 48441596600493	1.1.2.02.010101	0101	30,79		6.804,04 D
000001001000001011	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC.: 544516	1.1.2.02.010101	0101	15,40		6.819,44 D
05/11/2012						
000001001000001001	REC: SOBRAS DE CAMP. CANDIDATO DOC.: 48381302600316	1.1.2.02.010101	0101	402,25		7.221,69 D
008850001000014001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TARIFA DE EXTRATO POSTADO 833100900110760	3.1.2.04.0103	0101		4,00	7.217,69 D
008850001000017001	RECEB. ADM 000339 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	2,10		7.219,79 D
008850001000018001	RECEB. ADM 100504 / DE PTN - RIO DE JANEIRO		0101	15,24		7.235,03 D
008850001000019001	RECEB. ADM 132 / DE CANDIDATO		0101	0,99		7.236,02 D
008850001000020001	RECEB. ADM 20030 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	8,70		7.244,72 D
008850001000021001	RECEB. ADM 2486 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	25,18		7.269,90 D
008[redacted]000022001	RECEB. ADM 37421 / DE ARIADNE ALMEIDA		0101	2.000,00		9.269,90 D
008850001000023001	RECEB. ADM 440009 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	12,07		9.281,97 D
008850001000024001	RECEB. ADM 500067 / DE PTN - AMAZONAS		0101	7,45		9.289,42 D
008850001000025001	RECEB. ADM 760030 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	20,00		9.309,42 D
008850001000026001	RECEB. ADM 800274 / DE PTN - ESPIRITO SANTO		0101	15,00		9.324,42 D
008850001000027001	RECEB. ADM 800275 / DE PTN - ESPIRITO SANTO		0101	0,79		9.325,21 D
008850001000028001	RECEB. ADM 800434 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	50,00		9.375,21 D
008850001000030003	PAGTO. TIT. : ADM 16 D - -EU POSSO COMERCIO		0101		390,00	8.985,21 D
06/11/2012						
008850001000017001	RECEB. ADM 000305 / DE PTN - AMAZONAS		0101	176,00		9.161,21 D
008850001000018001	RECEB. ADM 000637 / DE PTN - AMAZONAS		0101	1.500,00		10.661,21 D
008850001000019001	RECEB. ADM 300293 / DE PTN - PIAUI		0101	28,50		10.689,71 D
008850001000020001	RECEB. ADM 3503634 / DE CANDIDATO		0101	54,86		10.744,57 D
008850001000021001	RECEB. ADM 400119 / DE CANDIDATO		0101	20,63		10.765,20 D
008850001000022001	RECEB. ADM 400198 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	3,01		10.768,21 D
008850001000023001	RECEB. ADM 700079 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	2,90		10.771,11 D
008850001000024001	RECEB. ADM 800315 / DE PTN - PIAUI		0101	49,90		10.821,01 D
008850001000025001	RECEB. ADM 900119 / DE PTN - PERNAMBUCO		0101	6,10		10.827,11 D
008850001000026001	RECEB. ADM 900130 / DE CANDIDATO		0101	5,00		10.832,11 D
008850001000027001	RECEB. ADM 900147 / DE CANDIDATO		0101	0,99		10.833,10 D
008[redacted]000028001	RECEB. ADM 902039 / DE CANDIDATO		0101	6,00		10.839,10 D
07/11/2012						
008850001000011001	RECEB. ADM 050041 / DE CANDIDATO		0101	5,00		10.844,10 D
008850001000012001	RECEB. ADM 700285 / DE CANDIDATO		0101	334,36		11.178,46 D
008850001000013001	RECEB. ADM 977473 /T DE CANDIDATO		0101	0,40		11.178,86 D
008850001000014003	PAGTO. TIT. : ADM 07112012 - -MARCELO MORAES		0101		1.500,00	9.678,86 D
08/11/2012						
008850001000005001	RECEB. ADM 800621 / DE CANDIDATO		0101	6,00		9.684,86 D
09/11/2012						
008850001000006001	RECEB. ADM 233996 / DE CANDIDATO		0101	10,00		9.694,86 D
008850001000011001	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (PTN MULHER)	1.1.1.01.0202	0101	20,00		9.714,86 D
008850001000012001	TRANSF. BANC. - SAIDA B. BRASIL (PTN MULHER)	1.1.1.01.0202	0101	10,00		9.724,86 D
12/11/2012						
008850001000001013	PAGTO. TIT. : ADM 4349 - -AP TAXI	2.1.2.01.020014	0101		1.692,10	8.032,76 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : ADM 81 - -MDL SERVICOS EX	2.1.2.01.020161	0101		286,13	7.746,63 D
A TRANSPORTAR :						7.746,63 D

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
DE TRANSPORTE :						7.746,63 D
008850001000001017	PAGTO. TIT. : ADM 91 - -IDUO PRESS	2.1.2.01.020070	0101		1.470,00	6.276,63 D
008850001000001018	PAGTO. TIT. : ADM FT0009472 - -CLASS TO	2.1.2.01.020029	0101		725,93	5.550,70 D
13/11/2012						
008850001000001013	RECEB. ADM 600276 / DE CANDIDATO		0101	5,00		5.555,70 D
008850001000001021	TRANSF. BANC. - ENTRADA B. BRASIL (CONTR IBUICOES)		0101	20,00		5.575,70 D
14/11/2012						
008850001000001007	RECEB. ADM 800339 / DE CANDIDATO		0101	0,44		5.576,14 D
008850001000001009	PAGTO. TIT. : ADM 14112012 A - -THIAGO MILHIN	2.1.2.03.0109	0101		1.105,78	4.470,36 D
008850001000001013	PAGTO. TIT. : ADM 2332 - -INST. EUVALDO	2.1.2.01.020071	0101		65,00	4.405,36 D
008850001000001015	PAGTO. TIT. : GPE 14112012 - -GERALDA F LODI	2.1.2.02.0102	0101		500,00	3.905,36 D
21/11/2012						
008850001000001001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - PGTO MENS ALIDADE INTERNET 20420	3.1.2.04.0103	0101		71,80	3.833,56 D
22/11/2012						
008850001000001011	PAGTO. TIT. : ADM 40031074 - -NET BRASI LIA		0101		139,53	3.694,03 D
23/11/2012						
008850001000001007	RECEB. ADM 400487 / DE CANDIDATO		0101	50,00		3.744,03 D
26/11/2012						
008850001000001001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TAR EXTRA TO SOLIC AGENCIA 873311200031541	3.1.2.04.0103	0101		66,00	3.678,03 D
27/[redacted]12						
000[redacted]001000002001	REC: CONTRIB. ESTADUAL	1.1.2.02.030102	0101	1.500,06		5.178,09 D
29/11/2012						
000001001000002001	PGTO VR - KISY DESIRRE	2.1.2.02.0106	0101		300,00	4.878,09 D
000001001000002002	PGTO VT - KISY DESIRRE	2.1.2.02.0107	0101		200,22	4.677,87 D
000001001000002003	PGTO VR - PEDRO MANDACARU	2.1.2.02.0106	0101		300,00	4.377,87 D
000001001000002004	PGTO VT - PEDRO MANDACARU	2.1.2.02.0107	0101		200,22	4.177,65 D
000001001000002005	PGTO SONIA MARIA	2.1.2.01.020137	0101		1.500,00	2.677,65 D
000001001000002006	PGTO - RICARDO CAMARGO	2.1.2.02.0111	0101		500,00	2.177,65 D
000001001000003001	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101		7,40	2.170,25 D
000001001000003002	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101		7,40	2.162,85 D
000001001000003003	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101		7,40	2.155,45 D
000001001000003004	TARIFAS BANCARIAS	3.1.2.04.0103	0101		7,40	2.148,05 D
000001001000003005	REC.: CONTRIB. ESTADUAL - CUIABA	1.1.2.02.030102	0101	1.500,00		3.648,05 D
000001001000003006	REC: SOBRAS DE CAMPANHA DOC.: 48451355000577	1.1.2.02.010101	0101	54,50		3.702,55 D
Totais da Conta ==>				8.040,65	11.046,31	3.702,55 D
TOTAL GERAL ==>				8.040,65	11.046,31	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000169
CPADI/SJD

EMPRESA

A33I051401701014010
05/11/2012 14:09:48

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000170
CPAD/TSJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

05/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:09:46
119301193 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191578905445781007284297270005355060000039000
NR. DOCUMENTO 110.501
DATA DO PAGAMENTO 05/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO 390,00
VALOR COBRADO 390,00

NR.AUTENTICACAO 9.136.BE3.651.1CF.EF5

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/11/2012 14:05:29
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/11/2012 14:09:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33F051343663386011
05/11/2012 14:05:29

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000171
CPAD I / SJD

Cliente

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57890 54457.810072 84297.270005 3 55060000039000
Data pagamento	05/11/2012
Valor documento	390,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	390,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **106772320.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000172
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **RECIBO DO SACADO**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 03/11/2012
Cedente: EU POSSO C L APOSTILAS LTDA ME — CNPJ 08.710.805/0001-30					Agência/Código Cedente: 0078/42972-7
Endereço Cedente / Sacador Avalista: PCA NIPPON 107 LOJA-TENDA JD JAPAO SAO PAULO SP 02124-030					
Data do documento: 02/08/2012	No. Do documento: PTN.04		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 02/08/2012	Nosso Número: 157/89544578-1
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 390,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,77 AO DIA PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIDO					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 LIMAO — SAO PAULO — SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. | **341-7** | **34191.57890 54457.810072 84297.270005 3 55060000039000**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 03/11/2012
Cedente: EU POSSO C L APOSTILAS LTDA ME — CNPJ 08.710.805/0001-30					Agência/Código Cedente: 0078/42972-7
Data do documento: 02/08/2012	No. Do documento: PTN.04		Espécie doc.: DM	Aceite: N / Data Processamento: 02/08/2012	Nosso Número: 157/89544578-1
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 390,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 0,77 AO DIA PROTESTO APOS 3 DIAS DE VENCIDO					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 LIMAO — SAO PAULO — SP Sacador/Avalista:					

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

003574

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000173
CPAD/SJD
148

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	**00000016**
Data e Hora de Emissão	**02/08/2012 10:54:28**
Código de Verificação	**ZXWV-FI9I**

20120802u08710905000130

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **08.710.805/0001-30** Inscrição Municipal: **3.615.685-0**

Nome/Razão Social: **EU POSSO COMERCIO DE LIVROS E APOSTILAS LTDA-ME**

Endereço: **PC NIPPON 00107 - JARDIM JAPAO - CEP: 02124-030**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**

CPF/CNPJ: **01.248.362/0001-69** Inscrição Municipal: —

Endereço: **GL SAUS QD 06 BL K 07, SALA 02 SOBRELOJA - ASA SUL - CEP: 70310-500**

Município: **Brasília** UF: **DF** E-mail: **fatima.chaves@ctn.org.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento de capacitação profissional

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 1.950,00

Código do Serviço

05762 - Serviços de instrução, treinamento e avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito (R$)
0,00	*	*	*	**0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33K071451661496007
07/11/2012 15:01:32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000174
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	6807-1	
Conta corrente	42005-0	MARCELO M DE MORAES
Valor	1.500,00	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **107450297**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003576

EMPRESA

A33J071458675023009
07/11/2012 15:03:02

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000175
CPADI / SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado		
Agência	6807-1	
Conta corrente	42005-0	MARCELO M DE MORAES
Valor	1.500,00	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	07/11/2012 15:01:31
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	07/11/2012 15:03:02

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000176
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: MARCELO MAURÍCIO DE MORAES

Valor dos serviços: R$ 1.500,00 *(um mil e quinhentos reais*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente à prestação de serviços no mês de Outubro/2012.

São Paulo, 01 de novembro de 2012.

MARCELO MAURÍCIO DE MORAES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000177
CPADI / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de desenvolvimento de estratégias e projetos políticos.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade do CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

003579

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000178
à CPADI/SJD

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão as prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente. Devendo, por conseguinte, o Contratado respeitar as regras condominiais vigentes.

3.4 Responsabiliza-se o CONTRATADO por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.5 Fica responsabilizado o CONTRATADO por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.6 Fica o CONTRATADO responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.000,00 (*hum mil reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 45 (*quarenta e cinco*) dias, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000179
CPADI/SJD

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 03 (três) vezes o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000180
CPADI/SJD

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO JOÃO MENDES JUNIOR– ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 21 de outubro de 2010

Partido Trabalhista Nacional

CONTRATANTE

Marcelo Maurício de Morais

CONTRATADO

Testemunha:

RG: 18.556.135-5

Testemunha:

RG: 44.225.261-7

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000181
CPADI/SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PREÇO

A partir de **01.02.2011** o CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.700,00 (*hum mil e setecentos reais*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade do CONTRATADO.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente **ADITIVO** faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 20.10.2010** e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

003583

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000182
CPADI / SJO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 01 de fevereiro de 2011

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.: 21.283.132	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000183
CPADI / SJD

SEGUNDO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **MARCELO MAURÍCIO DE MORAIS**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado à Rua da Bica nº 410 – apto 84 A – Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 05.12.2010 fica o presente contrato prorrogado por mais 18 (dezoito) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente **ADITIVO** faz parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO EM 20.10.2010** e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000184
CPADI/SJD

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 20 de Outubro de 2012

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.: 21.263.132-92	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000185
CPADI/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, **Sr. MARCELO MAURÍCIO DE MORAES**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 21.263.132-9 SSP/SP, CPF/MF nº 173.877.038-92, residente e domiciliado na Rua da Bica nº 410, apto 84 A – CEP 02925-000, Bairro Freguesia do Ó, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO – OBJETO

1.1 O presente **DISTRATO** tem como **OBJETO**, a RESILIÇÃO, a partir de **29 DE MARÇO DE 2012**, do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes EM 21 DE OUTUBRO DE 2011, cujo objeto é a prestação de serviços de Desenvolvimento de Estratégias e Projetos Políticos, para que não produza mais efeitos de fato ou de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES E DAS MULTAS

2.1 Considerando que a RESILIÇÃO CONTRATUAL se dá pelo princípio da autonomia da vontade das partes, bem como o período de vigência do contrato, e em cumprimento ao disposto na cláusula 5.5 do Contrato de Prestação de Serviços, a **CONTRATANTE PAGA NESTE ATO À CONTRATADA A MULTA PREVISTA NA CLÁUSULA 5.5 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R$200,00 (DUZENTO REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A QUAL DÁ PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO** a este título.

2.2 Ainda, por força deste instrumento as partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do objeto retro-

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000186
CPADI/SJD

mencionado, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus obrigacionais contidos no mesmo.

2.3 As partes dão plena, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer ônus ou encargos, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título quanto ao presente objeto contratual.

2.4 Por fim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro, as partes firmam o presente, declarando que resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato retro-mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente DISTRATO, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (*duas*) vias de igual teor, na presença de 02 (*duas*) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 29 de Março de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.:	RG.:
RG.:	RG.:	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELE
Fls: 000187
CPAD I / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
119301193 0007

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399346895260000000525962401011855220000169210
NR. DOCUMENTO 111.901
DATA DO PAGAMENTO 19/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO 1.692,10
VALOR COBRADO 1.692,10

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/11/2012 14:51:54
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/11/2012 14:54:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D121442749239013
12/11/2012 14:51:54

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000188
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.34689 52600.000005 25962.401011 8 55220000169210
Data pagamento	19/11/2012
Valor documento	1.692,10
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.692,10

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **108532308**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Santander

Recibo do Sacado

Cedente **AP TAXI ASSOCIACAO PAULISTANA DE TAXISTAS CNPJ: 01.649.572/0001-69**	Agência/Código Cedente **3409-6/346852-6**	Vencimento **19/11/2012**
Sacado **395 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **4349**	Nosso Número **000000025962-4**
Espécie: R$ / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **1.692,10**	(-) Desconto
	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

Não receber após 10 dias do vencimento

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000189
CPADI/SJD

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

Santander | **033-7** | 03399.34689 52600.000005 25962.401011 8 55220000169210

Local de Pagamento: Até o **vencimento pagável em qualquer banco do sistema de compensação**					Vencimento **19/11/2012**
Cedente **AP TAXI ASSOCIACAO PAULISTANA DE TAXISTAS CNPJ: 01.649.572/0001-69**					Agência/Código Cedente **3409-6/346852-6**
Data Documento 30/10/2012	Número do Documento **4349**	Espécie Doc. **RC**	Aceite **N**	Data Processamento **30/10/2012**	Nosso Número **000000025962-4**
	Carteira 101-Rápida c/Registro	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **1.692,10**
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente) Não receber após 10 dias do vencimento Após o vencimento 2% de multa Mora diária de 0,3%					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado

Sacado: 395 - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Endereço: Jacofer,615 -
Município: Sao Paulo SP 02712070
Zona: Rota de entrega:
Sacador/Avalista:

CNPJ: 01.248.362/0001-69

Ficha de Compensação

Autenticação Mecânica

003591

Associação Paulistana de Taxistas

Rua Jaboatão, 180 - Sala 03 - Casa Verde - CEP 02516-010 - São Paulo - SP
FONES: (11) 3218-3333 / 3951-0093 - www.aptaxi.com.br

FATURA/DUPLICATA DE SERVIÇOS
SISTEMA DO RADIOTAXI

Nº 4238

Município de São Paulo — Estado de São Paulo

Inscr. CNPJ 01.649.572/0001-69

DATA DE EMISSÃO: 31/10/2012

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000190
CPADI/SJD

CONTRATO N.º	FATURA / DUPLICATA N.º	FATURA / DUPLICATA R$	VENCIMENTO
395	4349	1.692,10	19/11/2012

PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

CONDIÇÕES ESPECIAIS: ATÉ:

CLIENTE: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL.
ENDEREÇO: Rua: JACOFER, nº 615 - LIMÃO
MUNICÍPIO: SÃO PAULO — ESTADO: SP — CEP: 02712 - 070
PÇA. DE PAGTO.:
ENDEREÇO:
CCM Nº
CNPJ Nº: 01.248.362/0001-69. — I. EST. Nº

VALOR POR EXTENSO	HUM MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS.

EM____/____/____ ASSINATURA

DISCRIMINAÇÃO		VALOR
	TOTAL BRUTO	1.692,10
	IRRF	
	TAXA ADM	
	DESC.	
	TOTAL DA NOTA	1.692,10
	TOTAL LÍQUIDO	1.692,10

ASSOCIAÇÃO PAULISTANA DE TAXISTAS
APTAXI
COMUM RADIO TAXI

003592

A33J121448766664012
12/11/2012 14:54:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000191
CPAD/SJD

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
119301193 0002

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399506447910000003001910010155552300000028613

NR. DOCUMENTO	112.001
DATA DO PAGAMENTO	20/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO	286,13
VALOR COBRADO	286,13

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/11/2012 14:50:06
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/11/2012 14:54:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D121442749239009
12/11/2012 14:50:06

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000192
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Código de barras digitado	03399.50644 79100.000003 00191.001015 5 55230000028613
Data pagamento	20/11/2012
Valor documento	286,13
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	286,13

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **108530894**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

Santander | 033-7 | Recibo do Sacado

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000193
CPAD/SJD

Cedente			Vencimento
MDL SERVIÇOS EXPRESS LTDA ME - CNPJ/CPF: 13817714000139			20/11/2012
Sacado	**Número do Documento**	**Nosso Número**	**Valor do Documento**
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN	81	0000000001910	R$ 286,13

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

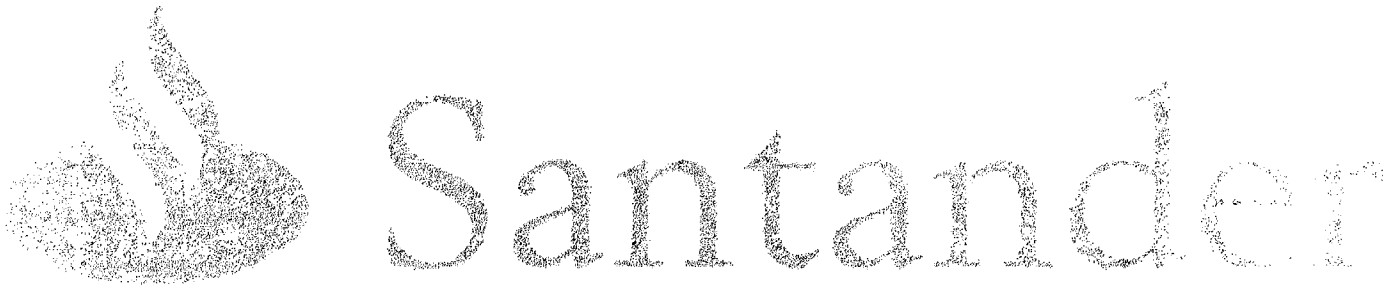

Autenticação Mecânica

Recebimento através do cheque nº do Banco
Esta quitação só terá validade após pagamento do cheque pelo banco sacado:

Sacador/Avalista: **CNPJ:**

Santander | 033-7 | **03399.50644 79100.000003 00191.001015 5 55230000028613**

Local de Pagamento					Vencimento
Pagar preferencialmente no Grupo Santander - GC					20/11/2012
Cedente					**Agência / Ident.Cedente**
MDL SERVIÇOS EXPRESS LTDA ME - CNPJ/CPF: 13817714000139					0109-0 / 5064791
Data do Documento	**Número do Documento**	**Espécie Documento**	**Aceite**	**Data do Processamento**	**Nosso Número**
06/11/2012	81	DM	N	06/11/2012	000000000191 0
Carteira	**Espécie**	**Quantidade**	**Valor**		**(=) Valor do Documento**
[redacted] - RÁPIDA COM REGISTRO	REAL		X		R$ 286,13

Instruções (termo de responsabilidade do cedente)

Protestar após 5 dias úteis

(-) Desconto
(-) Abatimento
(+) Mora
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado:
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN - CNPJ/CPF: 01.314.791/0001-97
RUA DA CONSOLAÇÃO, 2608 / CONJUNTO 11 JARDIM PAULISTA
01416000 SÃO PAULO / SP

Sacador/Avalista: CNPJ:

Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

003595

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000194
CPADI/SJD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL
SECRETARIA DE FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da NFS-e
81

Data e Hora da Emissão	06/11/2012 13:51:35	Competência	11/2012	Código de Verificação	793385198
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	SAO CAETANO DO SUL - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	MDL SERVICOS EXPRESS LTDA - ME				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	13.817.714/0001-39	Inscrição Municipal	82208	Município	SAO CAETANO DO SUL - SP
Endereço e Cep	RUA GONZAGA ,318 - OSVALDO CRUZ CEP: 09540-110				
Complemento:	CASA 03	Telefone:	39964869	e-mail:	

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN				
CNPJ/CPF	01.314.791/0001-97	Inscrição Municipal		Município	SAO PAULO - SP
Endereço e CEP	RUA DA CONSOLAÇÃO ,2608 - CERQUEIRA CÉSAR CEP: 01416-000				
Complemento:		Telefone:		e-mail:	

Discriminação dos Serviços

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENTREGA

Código do Serviço / Atividade

26.01 / 3440140 - SERVICO DE ENTREGA DE JORNAIS,REVISTAS E SIMILARES

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R$)		INSS(R$)		CSLL(R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R$	286,13	Natureza Operação	Valor dos Serviços R$	286,13
(-) Desconto Incondicionado		1-Tributação no município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	286,13
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
(-) ISS Retido	0,00	1 - Sim	ISS a reter:	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	286,13	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R$	0,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, saocaetano.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000195
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
119301193 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570311812738056885802860008155130000147000
NR. DOCUMENTO 111.201
DATA DO PAGAMENTO 12/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO 1.470,00
VALOR COBRADO 1.470,00

NR.AUTENTICACAO 2.0F6.AB1.265.4F3.0F3

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 12/11/2012 14:53:18
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 12/11/2012 14:54:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D121442749239015
12/11/2012 14:53:17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000196
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57031 18127.380568 85802.860008 1 55130000147000
Data pagamento	12/11/2012
Valor documento	1.470,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	1.470,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **108533335.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000197
CPADI / SJD

Cobrança Expressa - Emissão de Boleto

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 |

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO					Vencimento: 10/11/2012
Cedente: IDUO INFORMATICA C LTDA — CNPJ 10.401.722/0001-01					Agência/Código Cedente: 0568/58028-6
Endereço Cedente / Sacador Avalista: RUA ANTNIO IZZO 60 PORTAL SANTA FE ITUPEVA SP 13295-000					
Data do documento: 07/11/2012	No. Do documento: 000091		Espécie doc.: DS	Aceite: N / Data Processamento: 07/11/2012	Nosso Número: 157/03181273-8
Uso do Banco	Carteira: 157	Espécie: R$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento: 1.470,00
Instrução (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR JUROS DE.....R$ 2,89 AO DIA APOS O VENCIMENTO COBRAR MULTA DE.....R$ 29,40					(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
Sacado: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL — CNPJ/CPF 01248362000169 Endereço: RUA JACOFER, 615 — 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP Sacador/Avalista:					

Autenticação mecânica

- - - -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO FISCAL E TRIBUTÁRIO
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E

Número da Nota Fiscal: **91**
Série: **E**
Data Emissão: **07/11/2012**
Certificação: **11A1B-4C00F**

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS: 000198
CPADI / SJD

DADOS DO PRESTADOR

Nome/Razão Social: **IDUO INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **10.401.722/0001-01** Insc. Municipal: **205224**
Endereço: **RUA BARAO DE LIMEIRA** Insc. Estadual:
Bairro: **ENGENHO VELHO** N°: **105**
Município: **EMBU DAS ARTES** Compl.:
E-mail: **flavio.costa@iduo.com.br** UF: **SP** CEP: **06843-410**
Telefone: **1174054902**

DADOS DO TOMADOR

Nome/Razão Social: **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**
CNPJ/CPF: **01.248.362/0001-69** Insc. Municipal:
Endereço: **RUA JACOFER** Insc. Estadual:
Bairro: **JD. PEREIRA LEITE** N°: **615**
Município: **SÃO PAULO** Compl.:
E-mail: UF: **SP** CEP: **02712-070**
Telefone: **1134889428**

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

MANUTENÇÃO NO PROTHEUS DO PTN

Item	Tributável	Qtde.	Vl. Unitário R$	Total R$
MANUTENÇÃO NO PROTHEUS DO PTN	Sim	1,00	1.470,0000	1.470,00

VALOR TOTAL DA NOTA **R$ 1470,00**

Valor Total das Deduções:	Desconto Incondicionado:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 1470,00**	**2,0000%**	**R$ 29,40**

PIS: 0,000%	COFINS: 0,000%	INSS: 0,000%	IR: 0,000%	CSLL: 0,000%	Outras Retenções:
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR LÍQUIDO DA NOTA **R$ 1470,00**

ENQUADRAMENTO DO SERVIÇO

1.07 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência: **11/2012**
Recolhimento: **Sem Retenção**
CNAE: ***6209100***
Observações:

Local do Recolhimento: **EMBU DAS ARTES/SP**
Tributação: **Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)**
Empresa Optante do Simples Nacional

Data Geração: **7/11/2012 14:05:19**

Impresso em: 07/11/2012 às 02:05:28

Recebi(emos) de: IDUO INFORMATICA & CONSULTORIA LTDA
Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.

____/____/____ Data

_____ Assinatura do Recebedor

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
Número: 91
Certificação
11A1B-4C00F

003600

ORDENS DE SERVIÇO

01/10/12 a 31/10/12

Cliente: 28- Partido Trabalhista Nacional (PTN)
Usuário(s): Renato; Ricardo Camargo;
Analista: 01 – Flávio Costa / 16- Alison Oliveira

Data	Inicio	Termino	Translado	Desconto	Total de Hrs.	Descrição dos Serviços	Observações
02/10/2012	09:00	15:30	01:00	00:00	07:30	Inclusão do Cargo da Comissão provisória no relatório de filiados aniversariantes; verificação dos registros incluídos via webservice (senha não está vindo criptografada).	Flávio
02/10/2012	09:00	16:00	01:00	00:00	08:00	Alguns ajustes no cadastro de eventos, conforme solicitações do Ricardo	Alison
18/10/2012	10:00	18:00	01:00	00:00	09:00	Alterações do cadastro de filiados, incluir opções nos campos situação e tratamento, alterar o fonte para pegar o primeiro e o ultimo nome do campo Nome, e preencher no campo Crachá.	Alison
							-
							-
							-

TOTAL: 24,5 Hrs

003601

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000199
CPADI/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000200
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

12/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 14:54:43
119301193 0008

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066772731006186329590003955170000072593

NR. DOCUMENTO	111.401
DATA DO PAGAMENTO	14/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO	725,93
VALOR COBRADO	725,93

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	12/11/2012 14:51:04
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	12/11/2012 14:54:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D121442749239011
12/11/2012 14:51:04

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000201
CPAD I / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67727.310061 86329.590003 9 55170000072593
Data pagamento	14/11/2012
Valor documento	725,93
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	725,93

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **108531642**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000202
CPMI/SJD

52

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**		Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **14/11/2012**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**		Número do Documento **FT00094722**	Nosso Número **109/20677273-1**
Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **725,93**	(-) Desconto
Demonstrativo:			(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 2,39 após 14/11/2012
Após 15/11/2012 cobrar multa de R$ 14,51
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Itaú Banco Itaú S.A. | 341-7 | 34191.09206 67727.310061 86329.590003 9 55170000072593

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **14/11/2012**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/63295-9**
Data Documento **05/11/2012**	Número do Documento **FT00094722**	Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **05/11/2012**	Nosso Número **109/20677273-1**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **725,93**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) **Encargos por dia R$ 2,39 após 14/11/2012** **Após 15/11/2012 cobrar multa de R$ 14,51** **Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.**					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **RUA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01248362000169** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

5/11/2012 11:38:14 -> FALHA no envio do email...
faturamento@classtour.com.brfaturamento@classtour.com.br
---> 5/11/2012 11:38:14 -> FALHA no envio do email...

003604

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000203
CPADI / SUD

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27** Inscr. Mun.:
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060** Embratur:
Fax **11 - 3040-5070** ABAV: IATA:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00094722	725,93	01/11/2012	14/11/2012	

Encargos p/dia de R$ 2,39 após 14/11/2012.

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: ANA
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Tres Centavos ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** ** **

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE SERVIÇOS TURÍSTICOS NA IMPORTÂNCIA ACIMA QUE PAGAREMOS A **Class Tour Passagens e Turismo Ltda**, OU A SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTOS INDICADOS.

Aceite: _____ Data: __/__/____

Nota de Débito	Passageiro	Tipo	Emissão	Bilhete/VC/OS	Saída-Período	Rota / Produto			Total
Fornecedor	Reserva	OP	Vlr.Original	Câmbio	Valor	Taxas	Tx.Serv.		
Documento	Matrícula		Num.Viagem		NF Fornecedor		Motivo Viagem		
Observações									
SETOR:									
TAM LINHAS AEREAS									
ND00283559	ABREU/RENATA	[ADT]	17/10/2012	2457124801	18/10/2012	BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00414342		468,00 [R$]	1,000000	468,00	0	67,93	0,00	535,93
TAM LINHAS AEREAS									
ND00283561	ABREU/RENATA	[ADT]	18/10/2012	2457124817	18/10/2012	BSB/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00414343		50,00 [R$]	1,000000	50,00	100	40,00	0,00	190,00
ALTERAÇÃO DE HORARIO									
Total do Setor.....:					518,00	100	107,93	0,00	725,93
*** **Total da Fatura**					518,00	100	107,93	0,00	725,93
*** **Total Líquido**					**518,00**	**100**	**107,93**	**0,00**	**725,93**

003605

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850627	2	R$ 1.105,78)

Pague por este cheque a quantia de Um mil e cento e cinco reais e setenta e oito centavos xxxxxxxx
xxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000205
CPADI/SJD

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

Nome	Thiago Milhim		
Identidade	46.255.634-7	Pelo período	19/10 a 28/10/2012
Descrição	Reuniões Partidárias	Reembolso	R$1.105,78
Autorizado por	Renata H. de Abreu		

ptn Partido Trabalhista Nacional

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR
19/10/2012	CUMPOM FISCAL	REUNIÃO / REFEIÇÃO/ JANTAR/ DEPUTADO FEDERAL CANDIDO VACEREZZA E VEREADOR JOSÉ AMÉRICO/ DR. POMINI/ DEFINIÇÃO FERNANDO HADDAD	R$312,50
23/10/2012	CUMPOM FISCAL	REUNIÃO/REFEIÇÃO/ ALMOÇO/ SR. FELIPE AUGUSTO - CANDIDATO A PREFEITO DE SÃO SEBASTIÃO E VEREADOR ELEITO REINALDINHO/	R$584,50
28/10/2012	CUMPOM FISCAL	REUNIÃO/REFEIÇÃO/ ALMOÇO/ SR. SERGIO/ ASSESSOR DEPUTADO ARNALDO FARIA DE SÁ E LUAN ARAKAKI - ICÉM/SP - DIRECIONAMENTO	R$208,78
			R$1.105,78

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO _____

ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIDATO _____

ASSINATURA DO DEPTO FINANCEIRO _____

RECEBIDO EM ____/____/____ _____

ASSINATURA LEGIVEL

Fatima de Jesus Chaves
CRC 1SP196403/O-0
CPF 064.637.288-29
Contabilista

003607

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000206
CPADI / SJP

RECIBO

R$ 1.105,78

Recebi do PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN ESTADUAL, a importância supra de R$ 1.105,78 (Hum mil cento e cinco reais e setenta e oito centavos), correspondente a reembolso ref. Reuniões Partidárias

São Paulo, 13 de Novembro de 2012

THIAGO MARTINS MILHIM
CPF: 337.439.658-52

003608

Rua Jacofer, 615 – B.Limão – 02712-070 – SP/SP 3488.9424 / 3935.6353 tatiane.lemes@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000207
CPADI / SJD

PTN - Partido Trabalhista Nacional

HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A.
RUA MAJOR QUEDINHO, 28/44/54
CENTRO - SÃO PAULO - SP.
CNPJ:09.967.852/0135-39
IE:117.127.686.111
IM:3.441.146-1
19/10/2012 23:50:25 CCF:035996 COO:078839

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
001	7003	Picanha Grelhada	1UN	T03	20%		39,00G
002	7003	Picanha Grelhada	1UN	T03	20%		39,00G
003	7001	Parmeggiana	1UN	T03	20%		34,00G
004	7001	Parmeggiana	1UN	T03	20%		34,00G
005	102007	Abacaxi	1UN	T03	20%		4,50G
006	102001	Laranja	1UN	T03	20%		4,50G
007	101007	Coca Zero	1UN	N1			4,50G
008	101001	Coca-Cola	1UN	N1			4,50G
009	101004	Schweppes Citrus	1UN	N1			4,50G
010	102009	Abacaxi Hortelã	1UN	T03	20%		4,50G
011	102009	Abacaxi Hortelã	1UN	T03	20%		4,50G
012	102007	Abacaxi	1UN	T03	20%		4,50G
013	102001	Laranja	1UN	T03	20%		4,50G
014	101007	Coca Zero	1UN	N1			4,50G
015	10004	Brownie	1UN	T03	20%		16,00G
016	8002	Galeto Grelhado	1UN	T03	20%		32,00G
017	3004	Lasagne	1UN	T03	20%		26,00G
018	102001	Laranja	1UN	T03	20%		4,50G
019	101001	Coca-Cola	1UN	N1			4,50G
020	101001	Coca-Cola	1UN	N1			4,50G
021	10004	Brownie	1UN	T03	20%		16,00G
022	102001	Laranja	1UN	T03	20%		4,50G
023	103001	Água sem gás	1UN	N1			4,50G
024	103001	Água sem gás	1UN	N1			4,50G
025	103001	Água sem gás	1UN	N1			4,50G

TOTAL R$ 312,50
Master(M) 312,50
MD-5:2fc1197fbdaf2bf7f1b95f4128620d37
ECF:11 Conferencia Mesa CER:69 COO:78838
Mesa :26/1 Conta :1421
Pessoas :6 Rest 365 Emp.: Marcos
Exija cupom fiscal

248.362/0001-69

Aplicativo 3700 POS V:5

PTN
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CO TRABALHISTA NACIONAL
BEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO: 01.01.01 ECF:011 LJ:0135
QQQQQQQQQPQPRIQUPY 19/10/2012 23:50:45
FAB:BE050869200100019054
PAULO - SP

003609

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000209
CPADI/SJD

PTN - Partido Trabalhista Nacional

FOGO DE CHAO LTDA
FOGO DE CHAO
AV.SANTO AMARO,6824 STO.AMARO - SAO PAULO SP
CNPJ:57.428.427/0001-02
IE:111.855.040.1[illegible]
IM:9.413.521-5
23/10/2012 14:40:27 CCF:003384 COO:012628
CNPJ/CPF consumidor:01.248.362/0001-09

CUPOM FISCAL

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
1	530014	Espeto Adulto	4,000	UN	103,00	T3	412,00
2	70067	Suco Natural	2,000	UN	14,00	T3	28,00
3	70045	Refrigerante	6,000	UN	6,50	F1	39,00
4	960028	Creme	2,000	UN	20,00	T3	40,00
5	960087	Petit Gateau	2,000	UN	24,00	T3	48,00
6	960079	Torta Limao	1,000	UN	17,50	T3	17,50

TOTAL R$$ 584,50
VISA 642,95
TROCO R$$ 58,45
T3=03T03,20%
Garçom: Larissa 23/10/2012
MESA 1/1 2:36 PM
Clientes: 4 10014
DLOJFOGH ABSBECHV NEWVQUZO DKMDDGDH 68M49C9SD2RK
BEMATECH MP-4000 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.00.01 ECF:006 LJ:0001
QQQQQQQQDVDEURTVTI 23/10/2012
FAB:BE0[illegible]

101.248.362/0001-69

003610

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000209
CPADI/SJD

[illegible] GRILL LTDA
[illegible] 450 SANTA CECILIA
[illegible] SAO PAULO - SP
[illegible]-16

[illegible] CCF:029876 COO:114462
CN[illegible] 48.362/0001-69
FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
001	3	[illegible] 20nx[illegible]	[illegible]	20%		111,80G
002	30	[illegible] 20nx5 20 F1				10,40G
003	50	JARRA DELARANJA 10n F1				14,90G
004	363	COQUETEL DE FRUTAS 10n F1				12,90G
005	739	PETIT GATEAU F VERMELHAS 20nx19,90 F1				39,80G
006	999	SERVICO [illegible] F1				18,98G
TOTAL R$						208,78
						208,78

Cartao
MD-5:f7369c81cd14b7d3628425f144c1d41a
Mesa: 12/Pedido: 149175
ECF:004 - Conf. de Mesa - CER:0060 - COO:114458
Cidade:SAO PAULO-SP
Serie:96706443
Aplicativo:Mister Chef.net 01.40

ELKFR2GA NHWF63CZ 7NYVBYGO 7KGBLOG7 ECQA184M4FRM
EEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.01.01 ECF:004 LJ:0001
GQQQQQQQIQPDRUWEI 28/10/2012 13:51:57
FAB:BE[illegible]

PTN - Partido Trabalhista Nacional

003611

A33H141039285950006
14/11/2012 10:44:21

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000210
CPAD I / SJD

14/11/2012 - BANCO DO BRASIL - 10:44:20
119301193 0005

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

==========

BANCO DO BRASIL

00190000090116392800300002490183355180000006500

NR. DOCUMENTO	111.601
NOSSO NUMERO	11639280000002490
CONVENIO	01163928
INSTITUTO EUVALDO LODI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3307/00070301
DATA DE VENCIMENTO	16/11/2012
DATA DO PAGAMENTO	16/11/2012
VALOR DO DOCUMENTO	65,00
VALOR COBRADO	65,00

==========

Pagamento agendado.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 22hs da data escolhida para pagamento.
O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitaçao.

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/11/2012 10:43:14
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/11/2012 10:44:21

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D141040285134004
14/11/2012 10:43:17

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000211
CPAD/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

BANCO DO BRASIL S.A.

Banco	00190.00009 01163.928003 00002.490183 3 55180000006500
Código de barras digitado	16/11/2012
Data pagamento	65,00
Valor documento	0,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	65,00
Valor cobrado	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **109105392.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS. 000212
CPADI / SJD

Instituto Euvaldo Lodi

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Cedente **INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74**		Agência/Código Cedente **3307-3/00070301-X**	Vencimento **15/11/2012**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**		Número do Documento **ESTAG000002332**	Nosso Número **11639280000002490**
Espécie **R$**	Quantidade	(=) Valor do Documento **65,00**	(-) Desconto
		(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Demonstrativo:

TAXA ADMINISTRATIVA COMPETENCIA OUTUBRO/2012

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

BANCO DO BRASIL |001-9| 00190.00009 01163.928003 00002.490183 3 55180000006500

Local de Pagamento **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO**					Vencimento **15/11/2012**
Cedente **INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74**					Agência/Código Cedente **3307-3/00070301-X**
Data Documento **29/10/2012**	Número do Documento **ESTAG000002332**	Espécie Doc. **RC**	Aceite **N**	Data Processamento **29/10/2012**	Nosso Número **11639280000002490**
Uso do Banco	Carteira **18/019**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **65,00**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) APÓS VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO DO BRASIL APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **SAUS QD 06 BLOCO K 7 SALA 02 SOBRELO ASA SUL BRASILIA DF 70310-500** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

003614

Empresa / Nome:	PTN - Partido Trabalhista Nacional	CNPJ - CPF/Nº Registro Profissional:	01.248.362/0001-69			
Posto:	IEL/SP - Programa de Estágios	N.º do Contrato:	00112/2010-SP/CR			
Nome do Aluno		**CPF / Passaporte - País**	**N.º do TCE**	**Valor Total da Taxa Administrativa (R$)**	**Data de Início de Vigência**	**Data de Término de Vigência**
Adrielly Marcon de Andrade		378.479.828-46	00112-00345/2012-SP	65,00	18/06/2012	17/06/2013
Total Geral		1	1	65,00	-	-

003615

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000213
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000214
CPADI/SJD

TERMO DE CONCESSÃO Nº 00112/2010-SP/CR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI SÃO PAULO e a PTN - Partino Trabalhista Nacional NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI DO IEL - SÃO PAULO**, com sede em Av. Paulista 1313, 7° andar, conj 702, bairro Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.311-923, inscrito no CNPJ sob n. ° 33.938.861/0003-36 neste ato representado por **Ricardo de Paula Romeiro**, Gerente Executivo do IEL Nacional, CPF n.° 754.146.276-49, RG nº MG2.719.937 expedida pelo (a) SSP/MG, doravante denominado IEL/SP e a Empresa **PTN - Partino Trabalhista Nacional,** com sede no endereço Saus Qd 06 BL K Sala 2 Sobreloja - Asa Sul São Paulo - SP CEP: 70310-500, inscrita no CNPJ sob n.° 01.248.362/0001-69, neste ato representado (a) por **José Masci de Abreu** Presidente, RG. n.° 26486052 SSP/SP e CPF n.° 183.729.888-20, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes que reger-se-á pela Lei n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços à CONCEDENTE, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na qualidade de Agente de Integração, o IEL/SP, atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONCEDENTE, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.° 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e a CONCEDENTE, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pelas Instituições de Ensino, conforme a proposta pedagógica e a programação da CONCEDENTE que recebe o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Não se aplica o prazo de duração do estágio disposto no caput desta cláusula quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000215
CPADI/SJD

excedendo:

a) 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

Parágrafo Primeiro - Poderá ter jornada até 40 (quarenta) horas semanais, desde previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, o estágio relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais.

Parágrafo Segundo - A carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante, na hipótese da Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Como contrapartida pelos serviços prestados, no todo ou em parte, pelo recrutamento, pré-seleção, encaminhamento de estudantes para seleção na CONCEDENTE, emissão de Termos de Compromisso de Estágio, negociação do seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários e acompanhamento administrativo, será cobrado uma Taxa Administrativa no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) (por estagiário/mês), efetivamente aproveitado pela CONCEDENTE.

§ 1º O pagamento da taxa administrativa prevista no caput desta cláusula poderá ser efetuado por depósito ou boleto bancário emitido pelo IEL/SP, com vencimento a cada dia 15 do mês subseqüente, sob pena de não ser reconhecido o repasse, configurando o descumprimento pela CONCEDENTE.

§ 2º A ausência de pagamento no prazo estabelecido nesta cláusula implicará na cobrança de juros de 0,033% ao dia, acrescidos de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor devido.

§ 3º O valor da taxa administrativa poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 4º Para cada vaga de estágio cancelada será cobrado o valor referente à taxa administrativa estipulado no caput desta Cláusula, a título de ressarcimento com gastos operacionais.

§ 5º Para cada rescisão de estágio não informada ao IEL/SP, será cobrado o valor da taxa administrativa definido no caput desta Cláusula, a título de ressarcimento com os gastos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/SP

a) Obter das INSTITUIÇÕES DE ENSINO informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à CONCEDENTE;

b) Celebrar Convênio de Concessão de Estágio com as INSTITUIÇÕES DE ENSINO, para os fins definidos na alínea (a);

c) Cadastrar, recrutar, pré-selecionar e encaminhar à CONCEDENTE os candidatos às vagas de estágio oferecidas pela mesma, observada a legislação vigente;

d) Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, junto à CONCEDENTE;

e) Ajustar as condições para a realização dos estágios;

f) Acordar com a CONCEDENTE, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos, bem como o

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000216
CPADI / SJD

número de alunos a serem encaminhados para seleção final da empresa; g) Providenciar a elaboração de minuta do Termo de Compromisso de Estágio e adotar medidas para sua assinatura pelas partes envolvidas: Empresa, Estudante e Instituição de Ensino;

h) O IEL/SP, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, fica autorizado a representar formalmente a CONCEDENTE, para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

i) Buscar promover a integração entre a CONCEDENTE e as INSTITUIÇÕES DE ENSINO, conciliando os requisitos por elas estabelecidos;

j) Repassar à CONCEDENTE as informações recebidas das Instituições de Ensino ou dos estudantes referentes à conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;

k) Realizar o acompanhamento administrativo do estágio, consubstanciado exclusivamente nas seguintes atividades: atividades de estágio, carga horário e horário de estágio, fase escolar, supervisor, período de realização de estágio;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

a) Prestar informações sistemáticas ao IEL/SP, sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, valor da bolsa, data, local e atividades para apresentação ao estudante;

b) Acordar com o IEL/SP, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos e o número de alunos encaminhados por vagas para seleção final da empresa.

c) Receber os estudantes encaminhados pelo IEL/SP, para seleção, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

d) Encaminhar ao IEL/SP, os estudantes selecionados portando Termo de Encaminhamento com a aprovação da CONCEDENTE;

e) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, ou seu representante ou seu assistente legal, zelando pelo seu cumprimento;

f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante a realização de atividades de formação social, profissional e cultural;

g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, observando o limite máximo de 10 estagiários para cada orientador/supervisor;

h) A CONCEDENTE autoriza o IEL/SP, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, a representá-lo formalmente para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

i) Efetuar o pagamento mensal de Bolsa (ou outra forma de contraprestação), auxílio transporte e outros benefícios previamente acordados com o estagiário;

j) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

k) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

l) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000217
CPADI / SJD

m) Informar ao IEL/SP, a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso;

n) Manter o IEL/SP, informado acerca da regularidade do Estágio.

o) Definir as atividades de estágio e/ou programa de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho na linha de formação correspondente ao curso do estagiário;

p) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

q) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho como determina o artigo 14 da Lei 11.788/08;

r) Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

s) Assegurar ao estagiário o gozo de recesso, nos termos do artigo 13 e seus parágrafos, da Lei 11.788/08, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada parte assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Contrato, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

§1º A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 caracteriza vínculo empregatício do estudante com a CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§2º A reincidência na irregularidade descrita no §1º impedirá a CONCEDENTE de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigênciará do dia 02/12/2010 ao dia 02/12/2012, podendo, porém, a qualquer tempo, ser prorrogado e/ou alterado por qualquer uma das partes, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse das partes o exigir, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Contrato ou em seus termos aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000218
CPADI / SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de São Paulo/SP para dirimir qualquer questão fundada no presente Contrato de Concessão.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

02/12/2010 , São Paulo /SP

Ricardo de Paula Romeiro
Gerente Executivo do IEL Nacional

Ricardo Romeiro
Gerente Nacional de Estágios
IEL - SP

José Masci de Abreu
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Kelly Neto da Silva
(Nome e CPF) 223.475.308-66

2. _____
(Nome e CPF)

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000219
CPADI/SJD

ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO ADITIVO Nº 00112-00345-01-TA/2012-SP

Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 00112-00345/2012-SP, firmado entre o(a) PTN - Partido Trabalhista Nacional e o(a) Adrielly Marcon de Andrade, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ensino Médio do(a) E.E. Oscar Blois, já qualificados, respectivamente, no TCE supracitado resolvem a partir desta data, alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecida a alteração da vigência do contrato, sendo prorrogado até o dia 17/06/2013.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13/11/2012

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Nacional - BR
CNPJ: 01.248.362/0001-69

ESTAGIÁRIO

VISTO _____ AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

003621

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000220
CPADI / SJD

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO Nº 00112-01-TA/2012-SP/CR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI SÃO PAULO e a PTN - Partido Trabalhista Nacional NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL SÃO PAULO**, com sede em Rua Surubim,504 - Cidade Monções 7º Andar, conj. 72 São Paulo - SP CEP: 04571-050, inscrito no CNPJ sob n. º 33.938.861/0003-36 neste ato representado por Ana Paula Lima de Almeida , cargo Gerente-Executiva de Desenvolvimento de Negócios, CPF n.º 980.949.807-10, RG nº 15896715-SSPMG, doravante denominado IEL/SP e a Empresa PTN - Partido Trabalhista Nacional, com sede no endereço Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070, inscrita no CNPJ sob n.º 01.248.362/0001-69, neste ato representado (a) por José Masci de Abreu Presidente, RG. n.º 26486052 SSP/SP e CPF n.º 183.729.888-20, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes que reger-se-á pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão de Estágio nº 00112/2010-SP/CR até o dia 01/12/2014, a partir da data de sua emissão.

Parágrafo Primeiro - O Contrato será extinguido automaticamente uma vez expirado o seu termo final, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de novo Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 12/11/2012.

Ana Paula Lima de Almeida

Ana Paula Lima de Almeida

Representante da Instituição

José Masci de Abreu

PTN - Partido Trabalhista Nacional

TESTEMUNHAS:

1._____

(Nome e CPF)

2._____

(Nome e CPF)

003622

CNI SESI SENAI IEL **IEL**

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000221
CPADI / SJD

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO No. 00112-00345/2012-SP, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional **CNPJ: 01.248.362/0001-69**
Endereço: Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070
Representante: José Masci de Abreu **Telefone:** (11) 3488-9400

ESTAGIÁRIO

Nome: Adrielly Marcon de Andrade
Endereço: Rua Joaquim Ferrer,129 - Jaraguá São Paulo - SP CEP: 02993-220
CPF: 378.479.828-46 **Telefone:** (11) 6975-7028 **Nível:** Médio
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: E.E. Oscar Blois **CNPJ:** 46.384.111/0001-40
Endereço: Rua Ângelo da Silva, 20 – Jd. Panamaricano – São Paulo/SP CEP: 02996-140
Telefone: (11) 3943-7181

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP **CNPJ:** 33.938.861/0003-36
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - 7º andar - Conjunto 703 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01410-000
Representante: Ana Paula Lima de Almeida **Telefone:** (11) 3262-0098

CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE compromete-se a contratar o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do Contrato firmado com o IEL/SP, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante junto à CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (a) ESTAGIÁRIO (a) desenvolverá as seguintes atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante deste TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO indicarão supervisor e orientador de estagio, respectivamente, conforme consta no Plano de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TCE terá inicio em 18/06/2012 e término em 17/12/2012.
§1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de estágio será de 30 horas (6 horas diárias), devendo ser cumprida no seguinte horário: 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h.

003623

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000222
CPADI / SJD

CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R$ 700,00, Por Mês, a título de Bolsa e Auxílio transporte de R$ 6,00 por dia e auxílio refeição de R$ 15,00 por dia.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do TCE, o (a) ESTAGIÁRIO estará segurado (a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de n.º 108.82.073499.38.0.0 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para informações somente no telefone 0800-723-3030 com o nº do CPF do segurado.

CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONCEDENTE:
a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo;
c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
d) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio;
e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
f) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
g) Pagar a Bolsa conforme previsto na cláusula sétima deste instrumento.
h) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
b) Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
c) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou pela CONCEDENTE;
d) Informar ao IEL/SP e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na freqüência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para a caracterização do presente estágio.
e) Informar ao IEL/SP, e/ou à CONCEDENTE, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio.
f) Informar ao IEL/SP, e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TCE será rescindido:
a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TCE, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal.

003624

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000223
CPADI / SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCEDENTE fica responsável pela comunicação ao IEL/SP da rescisão do TCE antes do período previsto no presente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18/06/2012.

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

Eunice Idália dos Santos
RG 16 521 777-X
Diretor de Escola

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

01.248.362/0001-69
CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1- Nome/CPF

2- Nome/CPF

VISTO _____ **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

003625

CNI SESI SENAI IEL **IEL**

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000224
CPADI/SJD

PLANO DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estudante: Adrielly Marcon de Andrade
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 °
Instituição de Ensino: E.E. Oscar Blois
Professor Orientador: _____

DADOS DA CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Supervisor de Estágio: Ricardo Costa Franco de Camargo - **CR (Nº Registro Conselho):**
Formação ou Experiência na área: Marketing
Duração de Estágio: 18/06/2012 a 17/12/2012 - **Horário de Estágio:** 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h

ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Organizar, reunir, preservar, controlar e fornecer acesso à informação; Ordenar e descrever registros; Criar e alimentar planilhas (Excel)

São Paulo(SP), 18/06/2012

OSCAR BLOIS
O.R.E
Norte 1

Lucia Idalia dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor de Escola
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Costa Franco de Camargo

01.248.362/0001-69
PTN
CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Adrielly M. A.
ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

003626

EMPRESA

A33K141436644232006
14/11/2012 14:42:16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000225
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Número documento	111.402	
Valor	500,00	
Data transferência	14/11/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	AFD4502685FC1CD3	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/11/2012 14:40:55
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/11/2012 14:42:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33D141433638126004
14/11/2012 14:46:56

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000226
CPADI/SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	7908	SP - CIDADE LIDER
Conta corrente (com DV)	51266	
CPF	039.747.438-55	
Nome favorecido	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA	
Finalidade	PAGAMENTO SALARIOS	
Valor	500,00	
Data transferência	14/11/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **109263237**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000227
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
CNPJ 01.248.362/0001-69
SEDE ADMINISTRATIVA: RUA JACOFER 615, LIMÃO - SÃO PAULO - SP

RECIBO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO — NOVEMBRO / 2012

Cod	Nome do Funcionário	CBO	Função
000004	GERALDA FERNANDES DE OLIVEIRA		Auxiliar de Limpeza

DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	PROVENTOS	DESCONTOS
201 1a parcela 13. salário	5,00	500,00	
		TOTAL DE VENCTOS 500,00	TOTAL DE DESC 0,00
		Valor líquido	500,00

Salário base	Salário cont INSS	Base cálculo FGTS	FGTS mês	Base cálculo IRRF	Faixa IRRF
****	****	500,00	40,00	****	****

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RI

14 / 11 / 2012

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

EMPRESA

A33D221743819013011
22/11/2012 17:54:16

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000228
CRADI/SJD

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/11/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.54.08
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	NET BRASILIA	
Codigo de Barras	84600000001-4	39530257201-5
	21105040000-4	00103973208-4
Data do pagamento		22/11/2012
Valor em Dinheiro		139,53
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		139,53

DOCUMENTO: 112201
AUTENTICACAO SISBB:
8.E37.E0E.981.331.87D

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	22/11/2012 17:50:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	22/11/2012 17:54:16

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

003630

EMPRESA

Água/Luz/Telefone/Gás

A33H221738811486009
22/11/2012 17:50:05

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000229
CPADI/SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Código de barras digitado	846000000014 395302572015 211050400004 001039732084
Data pagamento	22/11/2012
Valor documento	139,53

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **110906208**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

NET
O MUNDO É DOS NETS

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN 0 QD QL05 CJ 06 CASA 19
LAGO NORTE
BRASILIA DF

Código
040/031074713

CPF/CNPJ
01.248.362/0001-69

Vencimento:
05/11/2012

Forma de Pagamento:
boleto bancário

Valor:
139,53

PARA 2ª VIA DA FATURA, DÉBITO AUTOMÁTICO E DÚVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR

001/001

Importante:
Mantenha seu e-mail e telefones sempre atualizados. Acesse www.netcombo.com.br, opções Minha NET > Minha Assinatura.
Atenção: o cancelamento de seus serviços NET, durante o período de permanência mínima, estará sujeito à cobrança de multa contratual.

Minha NET:
VIRTUA 10M INDIVIDUAL FIDELIDADE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000230
CPADI/SJD

descrição	total
NET Virtua	135,78
Itens Eventuais	3,75

Valor Total
139,53

NET VIRTUA

Mensalidade NET VIRTUA

01/10/12 A 31/10/12 MENSALIDADE VIRTUA VIRTUA 10M INDIVIDUAL FIDELIDADE	135,78
Sub-Total Mensalidade NET VIRTUA	135,78
Total NET VIRTUA	135,78

Itens Eventuais

Encargos/Juros/Multas

JUROS PGTO EM ATRASO 28/09/12	1,03
MULTA 28/09/12	2,72
Sub-Total Encargos/Juros/Multas	3,75
Total Itens Eventuais	3,75

Últimos Registros de Atendimento
040120926355635, 040120926344779, 040120926340389, 040120926276179, 040120926276179

Autenticação Mecânica

Pagamentos após o vencimento serão cobrados juros diários de 0,033% e multa de 2%. Os encargos de pagamentos efetuados após o vencimento serão cobrados na próxima fatura.

Atenção efetue seus pagamentos nos bancos conveniados a seguir:
BANCO BRADESCO S.A., BANCO COOPERATIVO DO BRASIL SA, BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A, BANCO DE BRASILIA SA., BANCO DO BRASIL S.A., BANCO ITAU S.A., BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., BANCO SAFRA S/A, BANCO SANTANDER, BANRISUL, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CITIBANK, CPFL, HSBC BANK BRASIL S.A., LEMON BANK BANCO MULTIPLO S.A.

Cliente	Identificação para Débito	Mês Referência	Vencimento	Valor
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	NET BRASILIA 0400310747139	Outubro/2012	05/11/2012	139,53

84600000001-4 39530257201-5 21105040000-4 00103973208-4

003632

EMPRESA

A33K291152357431043
29/11/2012 12:03:34

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000237
CPADI / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	112.901	
Valor	500,22	
Data transferência	29/11/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	4F87D97D1E532668	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/11/2012 11:49:00
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/11/2012 12:03:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33I291106289342037
29/11/2012 11:49:01

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000232
CPADI / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	3240	S PAULO METRO C PAULISTA
Conta corrente (com DV)	797310	
CPF	318.700.808-90	
Nome favorecido	KISY DESIREE DOBBIN MORATA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	500,22	
Data transferência	29/11/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **112212891**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000233
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: KISY DESIREE DOBBIN MORATA

Valor dos serviços: R$ 500,22 *(quinhentos reais e vinte e dois centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Dezembro/2012 (20 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Dezembro/2012 (R$ 10,01/dia x 20 dias úteis) .

São Paulo, 05 de dez de 2012

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

Vale alimentação = R$ 15,00 x 20 = R$ 300,00

Vale transporte = R$ 10,01 x 20 = R$ 200,22

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000234
CPADI/SUD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente CONTRATADO, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de relações públicas.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000235
CPADI/SJD

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.500,00 (*hum mil e quinhentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS)*, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(26/07/2012 até 23/10/2012),** podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000236
CPADI / SJD

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

154

003638

São Paulo, 26 de Julho de 2012.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000237
CPADI / SJD

CONTRATANTE	CONTRATADO	TESTEMUNHAS
RG.:	RG.: 44786828	RG.:
CPF:	CPF: 318[illegible]890	CPF.:

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000238
CPADI/SJD

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Srta. KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 24.10.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 26.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000239
CPADI / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

KISY DESIREE DOBBIN MORATA

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls. 000240
CPADI / SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, Srta. **KISY DESIREE DOBBIN MORATA**, brasileira, solteira, portadora da CI.RG nº 44.786.482-8 SSP/SP, CPF/MF nº 318.700.808-90, residente e domiciliado na Rua Porto Glória, nº 116 – CEP 03714-050, Vila Mesquita/Penha, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente CONTRATADA, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESILIÇÃO – OBJETO

1.1. O presente DISTRATO tem como OBJETO, a RESILIÇÃO, a partir de **24 DE JANEIRO DE 2013**, do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, firmado entre as partes EM 26 DE JULHO DE 2012, com **PRIMEIRO ADITIVO** assinado em 24 DE OUTUBRO DE 2012, cujo objeto é a prestação de serviços de relações públicas, para que não produza mais efeitos de fato ou de direito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES E DAS MULTAS

2.1 Considerando que a RESILIÇÃO CONTRATUAL se dá pelo princípio da autonomia da vontade das partes, bem como o período de vigência do contrato, e em cumprimento ao disposto na cláusula 5.5 do Contrato de Prestação de Serviços, a **CONTRATANTE PAGA NESTE ATO À CONTRATADA O SALDO DE DIAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NO VALOR DE R$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) ATRAVÉS DE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DA CONTRATADA, A QUAL DÁ PLENA, GERAL E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO** a este título.

2.2 Ainda, por força deste instrumento as partes resolvem, em comum acordo, dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do objeto retro-

mencionado, de forma a não restarem quaisquer resquícios de ônus obrigacionais contidos no mesmo.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000241
CPADI/SJD

2.3 As partes dão plena, irrevogável e irretratável quitação de quaisquer ônus ou encargos, para nada mais reclamar a qualquer tempo ou título quanto ao presente objeto contratual.

2.4 Por fim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro, as partes firmam o presente, declarando que resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do contrato retro-mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

3.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente DISTRATO, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**; com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (*duas*) vias de igual teor, na presença de 02 (*duas*) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 24 de Janeiro de 2013.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	RG.:	RG.: SILVIARA GAIDO
RG.:	RG.:	RG.:

343

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000242
CPAD I / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	112.902	
Valor	500,22	
Data transferência	29/11/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	1936C6022AC2443B	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/11/2012 11:50:31
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/11/2012 12:03:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33I291106289342040
29/11/2012 11:50:32

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000243
CPAD I / SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	1991	AV.J.KUBITSCHEK-USP
Conta corrente (com DV)	515221	
CPF	350.547.958-63	
Nome favorecido	PEDRO MANDACARU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	500,22	
Data transferência	29/11/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **112213841.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003645

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000244
CPADI / SJD

RECIBO DE ADIANTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Nome: PEDRO MANDACARU

Valor dos serviços: R$ 500,22 *(quinhentos reais e vinte e dois centavos)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente ao vale alimentação para o mês de Dezembro/2012 (20 dias x R$ 15,00/dia) e vale transporte para o mês de Dezembro/2012 (R$ 10,01/dia x 20 dias úteis) .

São Paulo, 29 de 11 de 2012.

PEDRO MANDACARU

Vale alimentação = R$ 15,00 x 20 = R$ 300,00

Vale transporte = R$ 10,01 x 20 = R$ 200,22

Dados bancários:

Bradesco

Agência 1991-7

Conta corrente 51522-1

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000245
CPADI/SJD

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial; doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO**, têm, entre si, justo e contratado o presente instrumento de prestação de serviço, por prazo determinado, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

1 – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços administrativos e de filiação dos associados políticos da CONTRATANTE.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 A CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000246
CPADI/SJD

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2 Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Responsabiliza-se a CONTRATADA por qualquer RECLAMAÇÃO TRABALHISTA promovida por seus empregados, tanto no que se refere à defesa, quanto em relação aos ônus decorrentes, mesmo que tais reclamações venham a ser ajuizadas em nome da CONTRATANTE, inclusive após a rescisão deste contrato.

3.4 Fica responsabilizada a CONTRATADA por qualquer acidente ou sinistro que venha a ocorrer a si ou a seus funcionários, bem como por toda a segurança, vigilância e prevenção contra acidentes de trabalho.

3.5 Fica a CONTRATADA responsável por todo e qualquer dano causado por seu funcionário em pessoas e bens pertencentes a CONTRATANTE, e assumirá a responsabilidade exclusiva por acidentes comprometendo-se a colocar a última a salvo de qualquer demanda, inclusive reembolsando os prejuízos eventualmente compostos pela CONTRATANTE em tais demandas, ou custeando diretamente a contingência.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância de R$ 1.200,00 (*hum mil e duzentos reais ao mês*), a título de honorários mensais, vincendos no dia 05 de cada mês, devendo a CONTRATADA emitir a respectiva NOTA FISCAL e/ou RECIBO – RPA com a data do vencimento, que será pago através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000247
CPADI / SJD

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de ***90*** *(NOVENTA DIAS),* iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato **(02/07/2012 até 29/09/2012),** podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Com a antecipação das perdas e danos, à parte que incorrer em qualquer falta ou desrespeito às condições estipuladas no presente contrato, inclusive no que diz respeito ao aviso prévio objeto do item 5.3, supra, pagará à inocente o valor correspondente a 01 (uma) vez o valor mensal dos serviços prestados no mês da infração, sem prejuízo dos honorários advocatícios e das custas e despesas processuais na hipótese de heterocomposição.

5.6 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – A CONTRATADA tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000248
CPADI / SJD

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Julho de 2012.

CONTRATANTE	**CONTRATADO**	**TESTEMUNHAS**
RG.:	Pedro M RG.: 34717501.6	RG.:
RG.:	Pedro M RG.: 34717501-6	RG.:

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000249
CPADI / SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, **Sr. PEDRO MANDACARU**, brasileiro, solteiro, portador da CI.RG nº 34.717.501-6 SSP/SP, CPF/MF nº 350.547.958-63, residente e domiciliado na Rua Manuel Guedes, nº 135, apto 94 – CEP 04536-070, Itaim Bibi, nesta Capital, doravante aqui designada simplesmente **CONTRATADO** têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 30.09.2012 fica o presente contrato prorrogado por mais 6 (seis) meses a partir da assinatura do presente aditivo (30/09/2012 a 30/03/2013).

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.07.2012 e obriga ambas as partes, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000250
CPAD I / SJD

III – **FORO DE ELEIÇÃO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

PEDRO MANDACARU

CONTRATADO

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000251
CPADI / SJD

532

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	112.903	
Valor	1.500,00	
Data transferência	29/11/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	06E31D1BC8189576	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/11/2012 11:51:14
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/11/2012 12:03:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000252
CPADI / SJD

A33I291106289342042
29/11/2012 11:51:15

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	237	BANCO BRADESCO S.A.
Agência (sem DV)	2776	AV.DEPUT.EMILIO CARLOS-URB SP
Conta corrente (com DV)	9636	
CPF	489.078.808-59	
Nome favorecido	SONIA MARIA DE ARRUDA RODRIGUES HENRIQU	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	1.500,00	
Data transferência	29/11/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **112214304.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000253
CPADI / SJD

RECIBO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**

Valor dos serviços: R$ 1.500,00 *(um mil e quinhentos reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa à Rua Jacofer nº615, bairro do Limão, cidade de São Paulo, CEP 02712-070, a importância acima mencionada referente a 50% da parcela extra de prestação de serviços de 2012.

São Paulo, 12 de 12 de 2012.

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000254
CPAD / SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLÍTICA E JURÍDICA

Pelo presente instrumento PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer, nº 615 – B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP. 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69; neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 183.729.888-20, com o mesmo domicilio comercial doravante aqui designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, nos termo que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1. O presente contrato tem por finalidade Assessoria Política – Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral – TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência a correligionários e órgãos partidários assim como acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1. O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição da CONTRATADA, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000255
CPADI/SJD

2.2. Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pela CONTRATADA na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com a CONTRATADA.

3.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3. Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A CONTRATADA receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 32.500,00 (*trinta e dois mil e quinhentos reais*), a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas até o décimo dia de cada mês ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5. PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000256
CPADI / SJD

5.2. Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3. O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (quatro) dias de antecedência.

5.4. As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5. Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.5.1. O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo cancelada sua autorização de funcionamento;

5.5.2. A CONTRATANTE deixar de efetua o pagamento dos serviços nas datas estipuladas.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2. Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7. FORO DE ELEIÇÃO

7.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000257
CPADI / SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2010.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

NOME

RG

_____

NOME

RG

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000258
CPADI/SJD

PRIMEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2011 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000259
CPADI / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2013.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

000261

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000260
CPADI/SJD

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA POLITICA E JURÍDICA

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si fazem, de um lado, **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL - PTN**, organização da sociedade civil de natureza pública [*pessoa jurídica*], devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.248.362/0001-69 estabelecida na Rua Jacofer, nº 615, bairro do limão, Cep 02712-070, Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo; neste ato por seu representante legal JOSÉ MASCI DE ABREU, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada , advogada, portadora do CPF.MF 489.078.808-59 e OAB/SP nº 51.670, residente e domiciliado na Avenida Dep Emilio Carlos, 1009 apt.73, Bairro do Limão Município de Comarca de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos que se seguem:

1. OBJETIVO

1.1 O presente contrato tem por finalidade Assessoria Político - Administrativa e Jurídica para junto a Comissão Executiva Nacional na rotina da lida partidária em âmbitos nacionais e afins, especialmente para controle, execução e gerenciamento dos sistemas de filiação, geração de nominatas e candidaturas, todos do colendo Tribunal Superior Eleitoral-TSE, bem como para o trabalho intelectual na elaboração de requerimentos, ofícios, cartas propostas, resposta de e-mails, suporte jurídico em assistência á correligionários e órgãos partidários, assim como, acompanhamento e fiscalização de metas acordadas com as Comissões Estaduais, cobrança de contribuições estatutárias e tais, tendo tudo por fiel e valoroso em sua completude.

2 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

2.1 O CONTRATANTE se compromete a colocar a disposição do CONTRATADO, informações, documentos, meios e recursos necessário a realização dos serviços estipulados no item 1.1.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000261
CPADI / SJD

2.2 Serão de responsabilidade da CONTRATANTE o custeio das despesas de transporte, hospedagem, material, comunicação, alimentação, reprodução de documentos, realizado pelo CONTRATADO na execução dos serviços estipulados, mediante reembolso/prestação de contas, com solicitação prévia por escrito, adiantamento ou outra modalidade.

3 – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 Competirá à CONTRATANTE designar elemento de seu quadro funcional para ser contato com o CONTRATADO.

3.2 Será de responsabilidade do CONTRATADO, comunicar previamente à CONTRATANTE eventuais alterações de horários e/ou dias em que se realizarão às prestações de serviço.

3.3 Os serviços serão realizados diariamente, de acordo com suas atividades.

4 – DA REMUNERAÇÃO

4.1 O CONTRATADO receberá da CONTRATANTE pela prestação dos serviços referidos na cláusula primeira, a importância anual de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a título de honorários, a ser dividido em prestações mensais, a serem pagas no décimo dia de cada mês, ou em data de combinação que melhor aprouver ao Contratante, no importe de valor que for, por autonomia da vontade, repassado pela Contratante segundo suas razoáveis possibilidades e condições contábeis, iniciando-se o primeiro pagamento 30 (trinta) dias após o ato da assinatura do presente Contrato, convergido pelas partes acima mencionadas e consagrado pelas assinaturas abaixo postas, devendo a CONTRATADA emitir o respectivo recibo e comprovante de pagamento com a data do adimplemento, que será pago através de cheque nominal de titularidade do CONTRATADO.

5 – PRAZOS DE VIGÊNCIA

5.1 O presente instrumento terá duração de 12 meses, iniciando-se a partir da assinatura do presente contrato, podendo ser prorrogado mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (*trinta*) dias de antecedência.

5.2 Na inércia das partes, após o prazo pactuado o mesmo estará rescindido em todos os seus fins e direitos.

5.3 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, independentemente de multas, indenizações ou qualquer cláusula penal, civil

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000262
CPADI / SJD

ou trabalhista, desde que se faça mediante prévia comunicação por escrito a outra parte, com prazo mínimo de 4 (*quatro*) dias de antecedência.

5.4 As hipóteses rescisórias também decorrem do inadimplemento contratual ou da superveniência de concordata ou falência de qualquer das partes correspondendo, portanto, a faculdade da parte denunciante, sem prejuízo das perdas e danos que esta sofrer.

5.5 Ocorrerá a rescisão automática, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial convalidando-se uma das seguintes hipóteses:

5.6.1 – O CONTRATADO tiver a qualquer tempo ou por qualquer motivo, cancelada sua autorização de funcionamento;

5.6.2 - A CONTRATANTE deixar de efetuar o pagamento dos serviços nas datas estipuladas;

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Toda e qualquer alteração aos termos do presente contrato deverão ser objeto de termo aditivo próprio, sendo esta a condição para serem consideradas válidas e bastantes para a efetiva modificação dos termos e condições ora estipuladas.

6.2 Todo e qualquer aumento ou redução do efetivo deverá ter anuência por escrito da CONTRATANTE e será objeto de aditivo contratual.

7 – FORO DE ELEIÇÃO

7.1 Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o **FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO**, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

00366

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000263
CPAD I / SJD

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de 2 (*duas*) testemunhas.

São Paulo- SP, 02 de janeiro de 2009,

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN
JOSÉ DE ABREU – PRESIDENTE NACIONAL
CONTRATANTE

SÔNIA MARIA R. ARRUDA HENRIQUE
CONTRATADO

TESTEMUNHAS

1ª) _____
NOME: VANESSA PEREIRA DA SILVA
CPF/ MF nº 366.822.568-09

2ª) _____
NOME: JUSSARA SANTOS DOS ANJOS
CPF/MF nº 319.743.598-24

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000264
CPADI/SJD

TERCEIRO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente **ADITIVO** instrumento **PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, POR PRAZO DETERMINADO, de um lado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL PTN**, com sede administrativa à Rua Jacofer nº 615 B, bairro do Limão, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02712-070, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.248.362/0001-69, neste ato por seu representante legal, Sr. **JOSÉ MASCI DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 183.729.888-20, com mesmo domicílio comercial, doravante aqui designado simplesmente Contratante e de outro, Sra. **SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE**, brasileira, casada, advogada, portadora do CPF/MF sob nº 489.078.808-59 e inscrita na OAB/SP sob nº 51.670, residente e domiciliada à Av. Dep. Emílio Carlos nº 1009, apto 73, bairro do Limão, Município de São Paulo – Estado de São Paulo, denominado simplesmente CONTRATADO, têm, entre si justo e contratado o presente **ADITIVO**, que será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DO PRAZO

A partir de 02.01.2013 fica o presente contrato prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses a partir da assinatura do presente aditivo.

II – CLÁUSULAS GERAIS

O presente ADITIVO faz parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS firmado em 02.01.2010. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no referido Contrato, seus Anexos e/ou Aditivos, desde que devidamente assinados pelas partes contratantes.

As partes reconhecem o período de vigência retro mencionado, para os fins de direito, sem prejuízo das disposições contratuais pré-firmadas que, em eventuais lacunas, devem prevalecer.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000265
CPADI / SJD

III – FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, as partes elegem o FORO DA COMARCA DE SÃO PAULO – ESTADO DE SÃO PAULO, como o competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 02 de Janeiro de 2011.

JOSÉ MASCI DE ABREU

CONTRATANTE

SONIA MARIA ARRUDA RODRIGUES HENRIQUE

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

TESTEMUNHA 2:

538

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000266
CPAD I / SJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	112.904	
Valor	500,00	
Data transferência	29/11/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	0702659A2A441B35	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	29/11/2012 11:52:09
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	29/11/2012 12:03:34

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

A33I291106289342044
29/11/2012 11:52:10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000267
CPAD1/SJD

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	33	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
Agência (sem DV)	214	ITAIM
Conta corrente (com DV)	10249496	
CPF	353.791.828-36	
Nome favorecido	RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	500,00	
Data transferência	29/11/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **112214867.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

003669

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000268
CPADI / SJD

RECIBO DE BONIFICAÇÃO

Nome: RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

Valor dos serviços: R$ 500,00 *(quinhentos reais)*

Recebi de PTN Partido Trabalhista Nacional, com sede administrativa localizada à Rua Jacofer nº 615 - Limão - São Paulo - CEP 02712-070, a quantia acima mencionada referente à bonificação pelos serviços extras de prestação de conta dos candidatos a vereador pelo partido nas últimas eleições.

São Paulo, 29 de 11 de 2012.

RICARDO COSTA FRANCO DE CAMARGO

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000269
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Recibo de Doação

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR – CPF 388.624.502-06, que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que fez uma doação de forma livre e espontânea no ano de 2012 a importância total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) à Executiva Nacional, a título de Doação ao Partido. Na data e valor que abaixo exponho.

Data Contábil	*Histórico*	*Documento*	*Entrada*
29/02/2012	*Doação*	*037421*	*R$ 2.000,00*
03/04/2012	*Doação*	*443300*	*R$ 2.000,00*
02/05/2012	*Doação*	*02052012*	*R$ 2.000,00*
01/06/2012	*Doação*	*01062012*	*R$ 2.000,00*
02/07/2012	*Doação*	*02072021*	*R$ 2.000,00*
03/08/2012	*Doação*	*03082012*	*R$ 2.000,00*
01/09/2012	*Doação*	*01092012*	*R$ 2.000,00*
04/10/2012	*Doação*	*0037421*	*R$ 2.000,00*
05/11/2012	*Doação*	*37421*	*R$ 2.000,00*
03/12/2012	*Doação*	*03122012*	*R$ 2.000,00*
31/12/2012	*Doação*	*000037421*	*R$ 2.000,00*

São Paulo, 31 de Dezembro de 2012.

Sem mais no momento,

Ariadne de Almeida Alencar

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000270
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL AMAZONAS

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Municipal de AMAZONAS - SP repassou no ano de 2012, as importâncias de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R$ 1.000,00 (Mil reais) e R$ 1.500,06 (Mil e quinhentos reais e seis centavos), á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
04/01/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
14/02/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
20/03/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
11/04/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
24/05/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
19/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.000,00
21/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
04/07/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
08/08/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
12/09/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
16/10/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/11/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
27/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,06

Amazonas, 2 de fevereiro de 2013
Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000271
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Estadual do Ceará

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN/Ceará, por seu representante legal que a esta subscreve , vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Ceará, repassou no período de 02/01/2012 a 27/11/2012, a importância de R$ 1.500,06(Um mil quinhentos reais e seis centavos), á Executiva Nacional, a titulo de Contribuição Partidária, tal como estabelecimento e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Contribuição Estadual-Ceara	02/01/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	27/02/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	02/04/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	04/05/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	13/06/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	20/07/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	20/08/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	24/10/2012	R$ 1.500,06
Contribuição Estadual-Ceara	27/11/2012	R$ 1.500,06

Ceara, 22 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

(Antonio Costa Silva)

SEDE NACIONAL-SHIN-QL05-CONJ.06-CASA 19-LAGO NORTE- CEP 71505-765-BRASILIA-DF-(61)3368.1323
Sede administrativa-r.jacofer615-b.limão-02712-070-sp/sp-(11)3935.6353/3488.9424

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000272
CPADI / SJD

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Estadual de Mato Grosso do Sul

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN/Mato Grosso do Sul, por seu representante legal que a esta subscreve , vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual de Mato Grosso do Sul, repassou no período de 27/12/2012, a importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), á Executiva Nacional, a titulo de Contribuição Partidária, tal como estabelecimento e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Contribuição Estadual-Mato Grosso do Sul	27/11/2012	R$ 1.500,00

Cuiabá, 22 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

Augusto Jorge Pereira Leite
Presidente Regional

003671

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000273
CPAD/SJD

DEZEMBRO

Dia	Histórico - Saídas	Valor	
1-dez-12	Saldo Inicial	R$	3.702,55
4-dez-12	Tarifas Bancarias	R$	(4,00)
5-dez-12	Pagto Reembolso - Thiago Milhin	R$	(673,00)
5-dez-12	Pagto Reembolso - Thiago Milhin	R$	(213,40)
14-dez-12	Pagto Instituto Euvaldo Lodi - Doc. 2410	R$	(65,00)
14-dez-12	Pagto Class Tour FT.0009599	R$	(2.911,79)
17-dez-12	Pagto Iduo NF.02	R$	(2.100,00)
19-dez-12	Pagto ST Peter ADM.224945	R$	(367,50)
19-dez-12	Pagto D Estore Informatica NF.26	R$	(510,00)
21-dez-12	Tarifas Bancarias	R$	(35,90)
21-dez-12	Tarifas Bancarias	R$	(35,90)
26-dez-12	Tarifas Bancarias	R$	(36,00)
26-dez-12	Pagto - Embratel ADM.20067006	R$	(64,26)
Dia	**Histórico - Entradas**	**Valor**	
3-dez-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	2.000,00
6-dez-12	Recebimento Contribuição Estadual - Amazonas	R$	1.500,00
7-dez-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	13,50
26-dez-12	Repasse Sobra de Campanha Depositada Erroneamente	R$	20,00
27-dez-12	Recebimento Contribuição Estadual - Amazonas	R$	1.500,06
27-dez-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	35,20
31-dez-12	Sobras de Campanha - Candidato	R$	2.000,00
31-dez-12	Recebimento Contribuição Estadual - Mato Grosso	R$	1.500,00
31-dez-12	Saldo Final	R$	5.254,56

LOTE/SUB/DOC/LINHA	HISTORICO	XPARTIDA	Fil	DEBITO	CREDITO	SALDO ATUAL
CONTA	DESCRICAO					
1.1.2.01.02	- BANCOS CONTA MOVIMENTO					
CONTA - 1.1.2.01.0201	- BANCO DO BRASIL AG: 1193-2 C/C: 190000-5				SALDO ANTERIOR:	3.702,55 D
03/12/2012						
008850001000001003	RECEB. ADM 03122012 / DE ARIADNE ALMEIDA		0101	2.000,00		5.702,55 D
04/12/2012						
008850001000001001	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TARIFA DE EXTRATO POSTADO 893390800136697	3.1.2.04.0103	0101		4,00	5.698,55 D
05/12/2012						
008850001000001027	PAGTO. TIT. : ADM 05122012 A - -THIAGO MILHIN		0101		673,00	5.025,55 D
008850001000001031	PAGTO. TIT. : ADM 05122012 B - -THIAGO MILHIN		0101		213,40	4.812,15 D
06/12/2012						
008850001000001007	RECEB. ADM 551193 / DE PTN - AMAZONAS		0101	1.500,00		6.312,15 D
07/12/2012						
008850001000001021	RECEB. ADM 400241 / DE CANDIDATO		0101	13,50		6.325,65 D
14/12/2012						
008850001000001035	PAGTO. TIT. : ADM 2410 - -INST. EUVALDO LODI		0101		65,00	6.260,65 D
008850001000001041	PAGTO. TIT. : ADM FT0009599 - -CLASS TOUR		0101		2.911,79	3.348,86 D
17/12/2012						
008[redacted]000001006	PAGTO. TIT. : ADM 2 - -IDUO		0101		2.100,00	1.248,86 D
19/12/2012						
008850001000001030	PAGTO. TIT. : ADM 224945 - -ST PETER		0101		367,50	881,36 D
008850001000001033	PAGTO. TIT. : ADM 26 - -D STORE INFORMATICA		0101		510,00	371,36 D
21/12/2012						
008850001000001005	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - PGTO MENSALIDADE INTERNET 20420	3.1.2.04.0103	0101		35,90	335,46 D
008850001000001007	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - PGTO MENSALIDADE INTERNET 20420	3.1.2.04.0103	0101		35,90	299,56 D
26/12/2012						
008850001000001007	COMISSOES E TAXAS BANC. - OR - TARIFA PACOTE DE SERVICOS 863610900238124	3.1.2.04.0103	0101		36,00	263,56 D
008850001000001012	PAGTO. TIT. : ADM 20067006 - -EMBRATEL		0101		64,26	199,30 D
008850001000001015	TRANSF. BANC. - ENTRADA B. BRASIL (CONTRIBUICOES)		0101	20,00		219,30 D
27/12/2012						
008850001000001134	RECEB. ADM 500339 / DE PTN - AMAZONAS		0101	1.500,06		1.719,36 D
008850001000001138	RECEB. ADM 68470 / DE CANDIDATO		0101	35,20		1.754,56 D
31/12/2012						
008850001000001013	RECEB. ADM 000037421/ DE ARIADNE ALMEIDA		0101	2.000,00		3.754,56 D
008850001000001016	RECEB. ADM 11314 / DE PTN - MATO GROSSO		0101	1.500,00		5.254,56 D
Totais da Conta ==>				8.568,76	7.016,75	5.254,56 D
TOT[redacted] GERAL ==>				8.568,76	7.016,75	

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000274
CPADI/SJD

323

A33K051446675480009
05/12/2012 14:53:28

EMPRESA

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000275
CPADI/SJD

Transferência entre contas diversas

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1193-2	
Conta corrente	23886-4	THIAGO MARTINS MILHIM
Valor	886,40	
Data	Nesta data	

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	05/12/2012 14:49:10
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	05/12/2012 14:53:28

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

003677

EMPRESA

Transferência entre contas correntes

A33H051427638409005
05/12/2012 14:49:10

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000276
CPADI / SJD

Debitado

Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado

Agência	1193-2	
Conta corrente	23886-4	THIAGO MARTINS MILHIM
Valor	886,40	
Data	Nesta data	

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **113691401.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO

SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 00027
CPADI/SJD

Partido Trabalhista Nacional

Nome	Thiago Milhim
Identidade	46.255.634-7
Descrição	Diligência Paridária
Autorizado por	Renata H. de Abreu

Pelo período	21/11 a 25/11/2012
Reembolso	R$886,40

DATA	DOCUMENTO	DESCRIÇÃO	KM TOTAL	VALOR
23/11/2012	NOTA FISCAL	HOSPEDAGEM / DILIGÊNCIA BRASILIA/ REFEIÇÃO E AFINS		R$673,00
25/11/2012	CUMPOM FISCAL	REUNIÃO/REFEIÇÃO/ ALMOÇO/ SR. MANOEL DO CARMO SANTOS - CHEFE DE GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MILTON LEITE FILHO		R$213,40
				R$886,40

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

ASSINATURA DO SUPERIOR IMEDIDATO

ASSINATURA DO DEPTO FINANCEIRO

RECEBIDO EM ____/____/____

ASSINATURA LEGIVEL

Bco Brasil
Ag. 1193-2
C/C. 23886-4
CPF 337.439.658-52

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA

SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000

Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765

E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL
Modelo 1 Subsérie 02

1º VIA
CLIENTE

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
fls.: 000278
CPADI / SJD

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA [X] SERVIÇOS

Nº 223378/2

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **18/10/2013**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: **09.056.494/0001-09**	CF/DF: **07.493.188/001-09**
SERV / CONS				

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL		01248362000169	23/11/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
SAO PAULO, 1 / SP	BRASIL	02712070	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX** / **UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP		15 06

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Fone: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
MAEST	23/11/2012 MAESTRO		--	UN	01		515,50	5%	
	IMPOSTOS		--	UN	01		15,00	5%	

NOME: MILHIM, THIAGO

RESERVA: 902160

FUNCIONÁRIO: G.CATARINA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
445,00	22,25			445,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
				213,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				673,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
QUANTIDADE / **ESPÉCIE** / **MARCA**	**NÚMERO**	**PESO BRUTO**		**PESO LÍQUIDO**

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 21/11/2012 H.: 12 37

SAÍDA: 23/11/2012 H.: 15 06

Nº APTO: 1020 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

103586

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Andréa de F. Cordeiro Form Cont. ME CNPJ: 07.631.235/0001-20 CF/DF: 07.470.977/001-86 SCLRN 714 Bl. C Lj 50, Asa norte Brasília-DF CEP 70.760-553, fone/Fax: (61) 3347-0407 - 20.000x3 100.001 a 120.000 AIDF 1-111-18953/2012

White Form (61) 3347-0407

Recebi(emos) da **HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.**, Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02
/ /		Nº 003680

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 — **1º VIA CLIENTE**

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA ☒ SERVIÇOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL FLS. 000279 CPADI/SJD

Nº 223378/1

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **18/10/2013**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: **09.056.494/0001-09**	CF/DF: **07.493.188/001-09**
SERV / CONS				

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL	01248362000169	23/11/2012

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO PAULO, 1 / SP	BRASIL	02712070	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO PAULO		SP		15 06

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Fone: 151

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
V ELE	21/11/2012 VISA ELECTRON		--	UN	01		157,50	5%	
ROOMS	21/11/2012 ROOM SERVICE		--	UN	01		39,00	5%	
ROOMS	21/11/2012 ROOM SERVICE		--	UN	01		39,00	5%	
DI	21/11/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
ROOMS	22/11/2012 ROOM SERVICE		--	UN	01		39,00	5%	
FRIGO	22/11/2012 FRIGOBAR		--	UN	01		23,00	5%	
INT	22/11/2012 INTERNET		--	UN	01		10,00	5%	
PASSA	22/11/2012 PASSADORIA		--	UN	01		38,00	5%	
ROOMS	22/11/2012 ROOM SERVICE		--	UN	01		48,00	5%	
DI	22/11/2012 DIARIA		--	UN	01		150,00	5%	
INT	23/11/2012 INTERNET		--	UN	01		10,00	5%	
ROOMS	23/11/2012 ROOM SERVICE		--	UN	01		20,00	5%	
INT	23/11/2012 INTERNET		--	UN	01		12,00	5%	
LATEC	23/11/2012 LATE CHECK OUT		--	UN	01		75,00	5%	
FRIGO	23/11/2012 FRIGOBAR		--	UN	01		5,00	5%	

NOME: RESERVA:

FUNCIONÁRIO:

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
445,00	22,25			
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
				213,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 21/11/2012 H.:

SAÍDA: H.:

Nº APTO: ADULTOS 1 CRIANÇAS: 0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO 103585

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Andréa de F. Cordeiro Form Cont. ME CNPJ: 07.631.235/0001-20 CF/DF: 07.470.977/001-86 SCLRN 714 Bl. C Lj 50, Asa norte Brasília-DF CEP 70.760-553, fone/Fax: (61) 3347-0407 - 20.000x3 100.001 a 120.000 AIDF 1-111-18953/2012

Recebi(emos) da **HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.**, Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor
/ /	

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 **Nº** 003681

White Form (61) 3347-0407

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000280
CPADI/SJD

Partido Trabalhista Nacional - PTN

CNPJ: 01.248.362/0001-69

ANGELICA GRILL LTDA
AVENIDA ANGELICA, 430 SANTA CECILIA
CEP:01228-000 SAO PAULO - SP
CNPJ:45.790.227/0001-16
[illegible]:110.483.184.115
25/11/2012 16:02:33 CCF:032014 COO:122487
CNPJ/CPF consumidor:01.248.362/0001-69

CUPOM FISCAL

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD.UN	VL UNIT(R$)	ST	VL ITEM(R$)
001	3	[illegible] 2Unx59,90 T03,20%				119,80G
002	24	[illegible] GAS 1Un F1				4,60G
003	50	[illegible] DELARANJA 2Unx14,90 F1				29,80G
004	7	[illegible] PAPAYA 1Un F1				18,90G
005	7	[illegible] GATEAU F VERMELHAS 1Un F1				20,90G
006	[illegible]	[illegible] 1Un F1				19,40G
TOTAL						213,40
Cart.						213,40

MD-5:[illegible]
Mesa: 1/Pedido: 154 49
ECF:004 - Conf. de Mesa - CER:015 COO:122475
Cidade:SAO PAULO-SP
Serie:96706443
Aplicativo:Mister Chef.net 01.40

[illegible]
EEMATECH MP-2100 TH FI ECF-IF
VERSÃO:01.01.01 ECF:004 LJ:0001
[illegible]YORPEQER 25/11/2012 16:02:39
FAB:BE05 069200100039565 BR

003682

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000281
CPADI / SJD

A33F141536708247021
14/12/2012 15:41:04

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:41:02
119301193 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

BANCO DO BRASIL

00190000090116392800300002596187155480000006500

NR. DOCUMENTO	121.401
NOSSO NUMERO	11639280000002596
CONVENIO	01163928
INSTITUTO EUVALDO LODI	
AGENCIA/COD. CEDENTE	3307/00070301
DATA DE VENCIMENTO	17/12/2012
DATA DO PAGAMENTO	14/12/2012
VALOR DO DOCUMENTO	65,00
VALOR COBRADO	65,00

NR.AUTENTICACAO 6.0A2.4F3.E2C.7F6.8A3

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	14/12/2012 15:37:12
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	14/12/2012 15:41:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33D141512662420018
14/12/2012 15:37:13

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000282
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	BANCO DO BRASIL S.A.
Código de barras digitado	00190.00009 01163.928003 00002.596187 1 55480000006500
Data pagamento	14/12/2012
Valor documento	65,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	65,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **116225545.**

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000283
CPADI / SJD

Instituto Euvaldo Lodi

BANCO DO BRASIL

Recibo do Sacado

Cedente **INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74**	Agência/Código Cedente **3307-3/00070301-X**	Vencimento **15/12/2012**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **ESTAG000002410**	Nosso Número **11639280000002596**
Espécie: **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **65,00**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

TAXA ADMINISTRATIVA COMPETENCIA NOVEMBRO/2012

Autenticação Mecânica

---------- Corte Aqui ----------

BANCO DO BRASIL |001-9| 00190.00009 01163.928003 00002.596187 1 55480000006500

Local de Pagamento **ATÉ A DATA DE VENCIMENTO PAGAR EM QUALQUER BANCO**					Vencimento **15/12/2012**
Cedente **INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ: 33.938.861/0001-74**					Agência/Código Cedente **3307-3/00070301-X**
Data Documento **04/12/2012**	Número do Documento **ESTAG000002410**	Espécie Doc. **RC**	Aceite **N**	Data Processamento **04/12/2012**	Nosso Número **11639280000002596**
Uso do Banco	Carteira **18/019**	Espécie **R$**	Quantidade	(x) Valor	(=) Valor do Documento **65,00**
Instruções (texto de responsabilidade do cedente) APÓS VENCIMENTO PAGAR SOMENTE NO BANCO DO BRASIL APÓS VENCIMENTO COBRAR MULTA DE 2% E JUROS DE 1% AO MÊS					(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **SAUS QD 06 BLOCO K 7 SALA 02 SOBRELO ASA SUL BRASILIA DF 70310-500** Sacador/Avalista					**CNPJ: 01.248.362/0001-69** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Empresa / Nome:	PTN - Partido Trabalhista Nacional	CNPJ - CPF/Nº Registro Profissional:	01.248.362/0001-69			
Posto:	IEL/SP - Programa de Estágios	N.º do Contrato:	00112/2010-SP/CR			
Nome do Aluno		CPF / Passaporte - País	N.º do TCE	Valor Total da Taxa Administrativa (R$)	Data de Início de Vigência	Data de Término de Vigência
Adrielly Marcon de Andrade		378.479.828-46	00112-00345/2012-SP	65,00	18/06/2012	17/12/2012
Total Geral		1	1	65,00	-	-

003686

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000284
CPAD/SJD

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000285
CPADI/SJD

TERMO DE CONCESSÃO Nº 00112/2010-SP/CR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI SÃO PAULO e a PTN - Partino Trabalhista Nacional NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI DO IEL - SÃO PAULO**, com sede em Av. Paulista 1313, 7° andar, conj 702, bairro Cerqueira César, São Paulo, SP, CEP 01.311-923, inscrito no CNPJ sob n. ° 33.938.861/0003-36 neste ato representado por **Ricardo de Paula Romeiro**, Gerente Executivo do IEL Nacional, CPF n.° 754.146.276-49, RG nº MG2.719.937 expedida pelo (a) SSP/MG, doravante denominado IEL/SP e a Empresa **PTN - Partino Trabalhista Nacional,** com sede no endereço Saus Qd 06 BL K Sala 2 Sobreloja - Asa Sul São Paulo - SP CEP: 70310-500, inscrita no CNPJ sob n.° 01.248.362/0001-69, neste ato representado (a) por **José Masci de Abreu** Presidente, RG. n.° 26486052 SSP/SP e CPF n.° 183.729.888-20, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes que reger-se-á pela Lei n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços à CONCEDENTE, mediante a intermediação e promoção de integração entre esta e as Instituições de Ensino, visando à implementação de programa de Estágio, de acordo com a Lei n.° 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na qualidade de Agente de Integração, o IEL/SP, atuará como auxiliar no processo de aperfeiçoamento do instituto do estágio, junto à CONCEDENTE, para a execução dos procedimentos legais e administrativos, relacionados à concessão dos estágios, em consonância com o que preceitua a Lei n.° 11.788/08.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CARACTERIZAÇÃO DO ESTÁGIO

O estágio como ato educativo escolar supervisionado, obrigatório ou não, desenvolvido no ambiente de trabalho, visa à preparação para o trabalho produtivo do educando e para a vida cidadã, fazendo parte do projeto pedagógico do curso. Constitui-se em instrumento de integração entre a Instituição de Ensino e a CONCEDENTE, capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico, e de relacionamento humano, não acarretando qualquer vínculo de caráter empregatício.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO

A duração do estágio obedecerá às normas estabelecidas pelas Instituições de Ensino, conforme a proposta pedagógica e a programação da CONCEDENTE que recebe o estagiário, não podendo exceder ao prazo máximo de 02 (dois) anos, computados neste período as eventuais prorrogações.

Parágrafo Único - Não se aplica o prazo de duração do estágio disposto no caput desta cláusula quando se tratar de estagiário portador de deficiência, nos termos do artigo 11 da lei 11.788/08.

CLÁUSULA QUARTA - DA JORNADA DO ESTÁGIO

A jornada a ser cumprida pelo estagiário deverá compatibilizar-se com as atividades e horário escolar, não

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000286
CPADI/SJD

excedendo:

a) 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

b) 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular;

Parágrafo Primeiro - Poderá ter jornada até 40 (quarenta) horas semanais, desde previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino, o estágio relativo aos cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estejam programadas aulas presenciais.

Parágrafo Segundo - A carga horária do estágio deverá ser reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no Termo de Compromisso de Estágio, para garantir o bom desempenho do estudante, na hipótese da Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Como contrapartida pelos serviços prestados, no todo ou em parte, pelo recrutamento, pré-seleção, encaminhamento de estudantes para seleção na CONCEDENTE, emissão de Termos de Compromisso de Estágio, negociação do seguro de acidentes pessoais em favor dos estagiários e acompanhamento administrativo, será cobrado uma Taxa Administrativa no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais) (por estagiário/mês), efetivamente aproveitado pela CONCEDENTE.

§ 1º O pagamento da taxa administrativa prevista no caput desta cláusula poderá ser efetuado por depósito ou boleto bancário emitido pelo IEL/SP, com vencimento a cada dia 15 do mês subseqüente, sob pena de não ser reconhecido o repasse, configurando o descumprimento pela CONCEDENTE.

§ 2º A ausência de pagamento no prazo estabelecido nesta cláusula implicará na cobrança de juros de 0,033% ao dia, acrescidos de multa de 02% (dois por cento) sobre o valor devido.

§ 3º O valor da taxa administrativa poderá ser reajustado mediante negociação entre as partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 4º Para cada vaga de estágio cancelada será cobrado o valor referente à taxa administrativa estipulado no caput desta Cláusula, a título de ressarcimento com gastos operacionais.

§ 5º Para cada rescisão de estágio não informada ao IEL/SP, será cobrado o valor da taxa administrativa definido no caput desta Cláusula, a título de ressarcimento com os gastos operacionais.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO IEL/SP

a) Obter das INSTITUIÇÕES DE ENSINO informações sobre as condições e requisitos mínimos para realização dos estágios, transmitindo tais informações à CONCEDENTE;

b) Celebrar Convênio de Concessão de Estágio com as INSTITUIÇÕES DE ENSINO, para os fins definidos na alínea (a);

c) Cadastrar, recrutar, pré-selecionar e encaminhar à CONCEDENTE os candidatos às vagas de estágio oferecidas pela mesma, observada a legislação vigente;

d) Desenvolver esforços para captar oportunidades de estágio, junto à CONCEDENTE;

e) Ajustar as condições para a realização dos estágios;

f) Acordar com a CONCEDENTE, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos, bem como o

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000287
CPADI / SJD

número de alunos a serem encaminhados para seleção final da empresa; g) Providenciar a elaboração de minuta do Termo de Compromisso de Estágio e adotar medidas para sua assinatura pelas partes envolvidas: Empresa, Estudante e Instituição de Ensino;

h) O IEL/SP, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, fica autorizado a representar formalmente a CONCEDENTE, para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

i) Buscar promover a integração entre a CONCEDENTE e as INSTITUIÇÕES DE ENSINO, conciliando os requisitos por elas estabelecidos;

j) Repassar à CONCEDENTE as informações recebidas das Instituições de Ensino ou dos estudantes referentes à conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo estagiário;

k) Realizar o acompanhamento administrativo do estágio, consubstanciado exclusivamente nas seguintes atividades: atividades de estágio, carga horário e horário de estágio, fase escolar, supervisor, período de realização de estágio;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

a) Prestar informações sistemáticas ao IEL/SP, sobre oportunidades de estágio, com especificação do período, horário, setor, valor da bolsa, data, local e atividades para apresentação ao estudante;

b) Acordar com o IEL/SP, a cada demanda, o prazo para encaminhamento de alunos e o número de alunos encaminhados por vagas para seleção final da empresa.

c) Receber os estudantes encaminhados pelo IEL/SP, para seleção, reiterando com os mesmos as condições para a realização do estágio;

d) Encaminhar ao IEL/SP, os estudantes selecionados portando Termo de Encaminhamento com a aprovação da CONCEDENTE;

e) Celebrar Termo de Compromisso de Estágio com a Instituição de Ensino e o estudante, ou seu representante ou seu assistente legal, zelando pelo seu cumprimento;

f) Ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao estudante a realização de atividades de formação social, profissional e cultural;

g) Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar, observando o limite máximo de 10 estagiários para cada orientador/supervisor;

h) A CONCEDENTE autoriza o IEL/SP, na qualidade de Agente de Integração de Estágio, a representá-lo formalmente para negociar e administrar o seguro contra acidentes pessoais, em favor do estagiário, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

i) Efetuar o pagamento mensal de Bolsa (ou outra forma de contraprestação), auxílio transporte e outros benefícios previamente acordados com o estagiário;

j) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e a avaliação do estágio;

k) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatório de atividades, com vista obrigatória do estagiário;

l) Por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho;

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000288
CPADI / SJD

m) Informar ao IEL/SP, a interrupção, rescisão ou eventuais modificações das condições acordadas no Termo de Compromisso;

n) Manter o IEL/SP, informado acerca da regularidade do Estágio.

o) Definir as atividades de estágio e/ou programa de estágio de forma a proporcionar experiência prática e desenvolvimento de competências em situação real de trabalho na linha de formação correspondente ao curso do estagiário;

p) Manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

q) Aplicar ao estagiário, a legislação de segurança e saúde no trabalho como determina o artigo 14 da Lei 11.788/08;

r) Reduzir pelo menos à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, conforme estipulado no Termo de Compromisso.

s) Assegurar ao estagiário o gozo de recesso, nos termos do artigo 13 e seus parágrafos, da Lei 11.788/08, preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

Cada parte assumirá exclusivamente a responsabilidade por suas obrigações, ônus ou encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, bem como indenização de qualquer natureza decorrente das atividades desenvolvidas por força deste Contrato, e ainda as executadas pelo seu pessoal, prepostos ou terceiros por ela contratados.

§1º A manutenção de estagiários em desconformidade com a Lei nº 11.788/2008 caracteriza vínculo empregatício do estudante com a CONCEDENTE para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

§2º A reincidência na irregularidade descrita no §1º impedirá a CONCEDENTE de receber estagiários por 02 (dois) anos, contados da data da decisão definitiva do processo administrativo correspondente. Esta penalidade limita-se à filial ou agência em que for cometida a irregularidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigênciará do dia 02/12/2010 ao dia 02/12/2012, podendo, porém, a qualquer tempo, ser prorrogado e/ou alterado por qualquer uma das partes, mediante Termo Aditivo, sempre que o interesse das partes o exigir, respeitada, contudo, a integridade de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA

O presente Contrato poderá ser denunciado, por qualquer dos partícipes, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso de Estágio, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O não cumprimento pelas partes das condições estabelecidas neste Contrato ou em seus termos aditivos implicará sua rescisão automática, ficando resguardados os direitos dos estagiários até o término do Termo de Compromisso, a não ser que a natureza ou gravidade das faltas consecutivas recomende que tal rescisão opere seus direitos de imediato.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000289
CPADI/SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o foro de São Paulo/SP para dirimir qualquer questão fundada no presente Contrato de Concessão.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e validade, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

02/12/2010 , São Paulo /SP

Ricardo de Paula Romeiro
Gerente Executivo do IEL Nacional

Ricardo Romeiro
Gerente Nacional de Estágios
IEL - SP

José Masci de Abreu
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Kelly Mota da Silva
(Nome e CPF) 232.475.308-66

2. _____
(Nome e CPF)

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000290
CPADI / SJD

ADITIVO A TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

TERMO ADITIVO Nº 00112-00345-01-TA/2012-SP

Aditamento ao TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - TCE Nº 00112-00345/2012-SP, firmado entre o(a) PTN - Partido Trabalhista Nacional e o(a) Adrielly Marcon de Andrade, aluno(a) regularmente matriculado(a) no curso de Ensino Médio do(a) E.E. Oscar Blois, já qualificados, respectivamente, no TCE supracitado resolvem a partir desta data, alterar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica estabelecida a alteração da vigência do contrato, sendo prorrogado até o dia 17/06/2013.

Permanecem inalteradas todas as demais disposições do Termo de Compromisso de Estágio, ao qual este TERMO ADITIVO passa a fazer parte integrante.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 13/11/2012

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Nacional - BR
CNPJ: 01.248.362/0001-69

ESTAGIÁRIO

VISTO _____ AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

003692

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000291
CPADI / SJD

TERMO ADITIVO DE CONCESSÃO Nº 00112-01-TA/2012-SP/CR QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO EUVALDO LODI SÃO PAULO e a PTN - Partido Trabalhista Nacional NA FORMA ABAIXO:

O **INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL SÃO PAULO**, com sede em Rua Surubim,504 - Cidade Monções 7º Andar, conj. 72 São Paulo - SP CEP: 04571-050, inscrito no CNPJ sob n. º 33.938.861/0003-36 neste ato representado por Ana Paula Lima de Almeida , cargo Gerente-Executiva de Desenvolvimento de Negócios, CPF n.º 980.949.807-10, RG nº 15896715-SSPMG, doravante denominado IEL/SP e a Empresa PTN - Partido Trabalhista Nacional, com sede no endereço Rua Jacofer,615 - limão São Paulo - SP CEP: 02412-070, inscrita no CNPJ sob n.º 01.248.362/0001-69, neste ato representado (a) por José Masci de Abreu Presidente, RG. n.º 26486052 SSP/SP e CPF n.º 183.729.888-20, adiante denominada CONCEDENTE, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes que reger-se-á pela Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 (Lei de Estágio) e outros diplomas e dispositivos que vierem a ser adotados:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência do Contrato de Concessão de Estágio nº 00112/2010-SP/CR até o dia 01/12/2014, a partir da data de sua emissão.

Parágrafo Primeiro - O Contrato será extinguido automaticamente uma vez expirado o seu termo final, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, podendo ser prorrogado mediante a celebração de novo Termo Aditivo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato, que não foram expressamente modificadas pelo presente termo aditivo.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 12/11/2012.

Ana Paula Lima de Almeida

Ana Paula Lima de Almeida

Representante da Instituição

José Masci de Abreu

PTN - Partido Trabalhista Nacional

TESTEMUNHAS:

1._____

(Nome e CPF)

2._____

(Nome e CPF)

003693

CNI SESI SENAI IEL

IEL

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000292
CPAD/SJR

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO No. 00112-00345/2012-SP, sem vínculo empregatício, com o objetivo de possibilitar aos estudantes a preparação para a vida cidadã e o trabalho nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e outros dispositivos legais que vierem a ser adotados, que entre si celebram as partes a seguir nomeadas:

CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional **CNPJ: 01.248.362/0001-69**
Endereço: Rua Jacofer,615 - Ilimão São Paulo - SP CEP: 02412-070
Representante: José Masci de Abreu **Telefone:** (11) 3488-9400

ESTAGIÁRIO

Nome: Adrielly Marcon de Andrade
Endereço: Rua Joaquim Ferrer,129 - Jaraguá São Paulo - SP CEP: 02993-220
CPF: 378.479.828-46 **Telefone:** (11) 6975-7028 **Nível:** Médio
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 º

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

Nome: E.E. Oscar Blois **CNPJ:** 46.384.111/0001-40
Endereço: Rua Ângelo da Silva, 20 – Jd. Panamaricano – São Paulo/SP CEP: 02996-140
Telefone: (11) 3943-7181

AGENTE DE INTEGRAÇÃO

Nome: INSTITUTO EUVALDO LODI - IEL/SP **CNPJ:** 33.938.861/0003-36
Endereço: Alameda Ministro Rocha Azevedo, 38 - 7º andar - Conjunto 703 Cerqueira Cesar - São Paulo - SP - Brasil - CEP 01410-000
Representante: Ana Paula Lima de Almeida **Telefone:** (11) 3262-0098

CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONCEDENTE compromete-se a contratar o (a) ESTAGIÁRIO (a) observando as cláusulas do Contrato firmado com o IEL/SP, a legislação vigente e demais disposições estabelecidas pela Instituição de Ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA - O estágio de estudante junto à CONCEDENTE, de caráter obrigatório ou não, deve buscar o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, devendo ser desenvolvido em ambiente de trabalho em consonância com o projeto pedagógico do curso e horários escolares.

PARÁGRAFO ÚNICO - O (a) ESTAGIÁRIO (a) desenvolverá as seguintes atividades previstas no Plano de Atividades de Estágio, parte integrante deste TCE.

CLÁUSULA TERCEIRA - A CONCEDENTE e a INSTITUIÇÃO DE ENSINO indicarão supervisor e orientador de estagio, respectivamente, conforme consta no Plano de Estágio.

CLÁUSULA QUARTA - O presente TCE terá inicio em 18/06/2012 e término em 17/12/2012.

§1º - O estágio poderá ser prorrogado mediante termo aditivo, não podendo, entretanto, ultrapassar o limite de dois anos.

CLÁUSULA QUINTA - A jornada de estágio será de 30 horas (6 horas diárias), devendo ser cumprida no seguinte horário: 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000293
CPAD/SJD

CLÁUSULA SEXTA - É assegurado ao ESTAGIÁRIO, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONCEDENTE pagará ao ESTAGIÁRIO, mensalmente, a importância de R$ 700,00, Por Mês, a título de Bolsa e Auxílio transporte de R$ 6,00 por dia e auxílio refeição de R$ 15,00 por dia.

CLÁUSULA OITAVA - Durante a vigência do TCE, o (a) ESTAGIÁRIO estará segurado (a) contra acidentes pessoais, conforme apólice de n.º 108.82.073499.38.0.0 CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, para informações somente no telefone 0800-723-3030 com o nº do CPF do segurado.

CLÁUSULA NONA - São obrigações da CONCEDENTE:
a) Oferecer instalações que tenham condições de proporcionar ao ESTAGIÁRIO a realização das atividades propostas;
b) Indicar funcionário do seu quadro de pessoal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do ESTAGIÁRIO, para orientá-lo e supervisioná-lo;
c) Elaborar o Programa de Estágio de acordo com o currículo escolar e/ou curso do estudante;
d) Oferecer à INSTITUIÇÃO DE ENSINO subsídios que possibilitem o acompanhamento, a orientação e a avaliação do estágio;
e) Enviar à INSTITUIÇÃO DE ENSINO, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, o relatório de atividades, com vista obrigatória do ESTAGIÁRIO;
f) Por ocasião do desligamento do ESTAGIÁRIO, entregar o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades realizadas, dos períodos e da avaliação de desempenho;
g) Pagar a Bolsa conforme previsto na cláusula sétima deste instrumento.
h) Reduzir à metade a carga horária do estágio nos períodos de avaliação, quando a Instituição de Ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais.

CLÁUSULA DÉCIMA - São obrigações do ESTAGIÁRIO:
a) Cumprir com empenho a programação de estágio;
b) Conhecer e cumprir as normas da CONCEDENTE, em especial as que resguardam o sigilo de informações técnicas e tecnológicas;
c) Elaborar relatório de estágio na forma, prazo e padrões estabelecidos pela INSTITUIÇÃO DE ENSINO e/ou pela CONCEDENTE;
d) Informar ao IEL/SP e à CONCEDENTE qualquer alteração na regularidade de sua matrícula bem como na freqüência escolar, que possam de alguma forma alterar os requisitos exigidos pela lei para a caracterização do presente estágio.
e) Informar ao IEL/SP, e/ou à CONCEDENTE, imediatamente, a conclusão, abandono ou trancamento do curso a que se relacione o presente estágio.
f) Informar ao IEL/SP, e/ou à INSTITUIÇÃO DE ENSINO quando suas atividades de estágio estiverem em desacordo com as atividades descritas neste instrumento ou seu curso de formação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente TCE será rescindido:
a) Por livre e unilateral deliberação da CONCEDENTE ou do ESTAGIÁRIO;
b) Quando comprovado rendimento não satisfatório do ESTAGIÁRIO;
c) Por conclusão, abandono ou trancamento de matrícula do curso realizado pelo ESTAGIÁRIO;
d) Por não cumprimento das cláusulas contratuais, normas e instruções convencionadas no presente TCE, bem como nos convênios com a INSTITUIÇÃO DE ENSINO e no contrato com a CONCEDENTE, dos quais decorre este documento legal.

003695

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000294
CPADI/SJD

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONCEDENTE fica responsável pela comunicação ao IEL/SP da rescisão do TCE antes do período previsto no presente.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

São Paulo, 18/06/2012.

E.E. OSCAR BLOIS
D.R.E Norte 1

Eunice Idália dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor de Escola

INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Castro Franco de Camargo

01.248.262/0001-69

CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Adriellyson A.

ESTAGIÁRIO

Testemunhas:

1- Nome/CPF

2- Nome/CPF

VISTO _____ **AGENTE DE INTEGRAÇÃO**

Renata Loubet Guimarães
Analista de Desenvolvimento Empresarial
CPF: 536.877.281-53
RG: 11.888.04 SSP-DF

CNI SESI SENAI IEL **IEL**

Iniciativa da CNI - Confederação Nacional da Indústria

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000295
CPADI / SJD

PLANO DE ESTÁGIO

DADOS DO ESTAGIÁRIO

Nome do Estudante: Adrielly Marcon de Andrade
Curso: Ensino Médio **Ano/Semestre/Módulo:** 1 °
Instituição de Ensino: E.E. Oscar Blois
Professor Orientador: _____

DADOS DA CONCEDENTE

Nome: PTN - Partido Trabalhista Nacional
Supervisor de Estágio: Ricardo Costa Franco de Camargo - **CR (Nº Registro Conselho):**
Formação ou Experiência na área: Marketing
Duração de Estágio: 18/06/2012 a 17/12/2012 - **Horário de Estágio:** 10:00h às 17:00h com intervalo de 12:00h às 13:00h

ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Organizar, reunir, preservar, controlar e fornecer acesso à informação; Ordenar e descrever registros; Criar e alimentar planilhas (Excel)

São Paulo(SP), 18/06/2012

E.E. OSCAR BLOIS D.R.E Norte 1

Janice Idalia dos Santos
RG 15 521 777-X
Diretor de Escola
INSTITUIÇÃO DE ENSINO
(Carimbo e Assinatura)

Ricardo Costa Franco de Camargo

01.248.362/0001-69
PTN
CONCEDENTE
(Carimbo e Assinatura)
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
Rua Jacofer, nº 615
Bairro do Limão - CEP 02712-070
SÃO PAULO - SP

Adrielly Marcon A.
ESTAGIÁRIO
(Assinatura)

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
FLS.: 000296
CPADI / SJD

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

14/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 15:41:02
119301193 0006

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191092066783456006186329590003955480000291179

NR. DOCUMENTO	121.402
DATA DO PAGAMENTO	14/12/2012
VALOR DO DOCUMENTO	2.911,79
VALOR COBRADO	2.911,79

NR.AUTENTICACAO A.F7B.B7B.8CE.E50.7D2

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 14/12/2012 15:38:52
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 14/12/2012 15:41:04

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000297
CPAD / SJD

A33D141512662420021
14/12/2012 15:38:53

Cliente

Agência 1193-2
Conta corrente 190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.09206 67834.560061 86329.590003 9 55480000291179
Data pagamento	14/12/2012
Valor documento	2.911,79
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.911,79

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **116226589**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000298
CPADI/SJD

class tour
PASSAGENS E TURISMO

Recibo do Sacado

Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**	Agência/Código Cedente **0068/63295-9**	Vencimento **15/12/2012**
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL**	Número do Documento **FT00095995**	Nosso Número **109/20678345-6**
Espécie: **R$** / Quantidade / (x) Valor	(=) Valor do Documento **2.911,79**	(-) Desconto
Demonstrativo:	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado

Encargos por dia R$ 9,60 após 15/12/2012
Após 16/12/2012 cobrar multa de R$ 58,23
Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

Banco Itaú S.A. | **341-7** | 34191.09206 67834.560061 86329.590003 9 55480000291179

Local de Pagamento **Até o vencimento, preferencialmente no Itaú** **Após o vencimento, somente no Itaú**					Vencimento **15/12/2012**
Cedente **CLASS TOUR PASSAGENS E TURISMO LTDA CNPJ: 47236302000127**					Agência/Código Cedente **0068/63295-9**
Data Documento **04/12/2012**	Número do Documento **FT00095995**		Espécie Doc. **DM**	Aceite **N**	Data Processamento **04/12/2012**	Nosso Número **109/20678345-6**
Uso do Banco	Carteira **109**	Espécie **R$**	Quantidade		(x) Valor	(=) Valor do Documento **2.911,79**
Instruções (Todas as informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do Cedente) **Encargos por dia R$ 9,60 após 15/12/2012** **Após 16/12/2012 cobrar multa de R$ 58,23** **Cobran#a registrada n#o efetuar deposito em conta.**						(-) Desconto (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Sacado **PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL** **RUA JACOFER, 615 LIMAO SAO PAULO SP 02712-070** Sacador/Avalista						**CNPJ: 01248362000169** **Ficha de Compensação**

Autenticação Mecânica

Corte Aqui

4/12/2012 11:24:19 -> FALHA no envio do email...
faturamento@classtour.com.brfaturamento@classtour.com.br
---> 4/12/2012 11:24:19 -> FALHA no envio do email...

003700

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000299
CPADI / SJD

Class Tour

Class Tour Passagens e Turismo Ltda
CNPJ **47.236.302/0001-27**
Endereço **Rua André Gonçalves, 40 - Itaim Bibi**
CEP **04530-010, São Paulo, SP, Brasil**
Fone **11 - 3040-5060**
Fax **11 - 3040-5070** ABAV:
Home Page **http://www.classtour.com.br**
E-mail **faturamento@classtour.com.br**
Inscr. Mun.:
Embratur:
IATA:

Nºda Fatura / Duplicata	Valor Fatura / Duplicata [R$]	Data de Emissão	Data de Vencimento	
FT00095995	2.911,79	03/12/2012	15/12/2012	
Encargos p/dia de R$ 9,60 após 15/12/2012.				

Sacado	PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
	A/C.: Contato: JOSE MASCI DE ABREU
Endereço:	RUA JACOFER, 615
Bairro:	LIMAO | Cidade: SAO PAULO | UF: SP | Cep: 02712-070
Fone(s) / Fax:	11 3488-9424/ 9400 / 11 3935-6353
Cobrança:	LIMAO | RUA JACOFER, 615 | SP | 02712-070
CNPJ:	01.248.362/0001-69 | Inscrição Estadual:
Praça de Pagamento:	SAO PAULO

EXTENSO Dois Mil, Novecentos e Onze Reais e Setenta e Nove Centavos ** ** **

GARANTIMOS NO SHOW

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000300
CPADI / SJD

TAM LINHAS AEREAS

ND00290786	TOBARUELA/EVERSON MR	[ADT]	16/11/2012	2458955590	23/11/2012-24/11/2012 - 17/11/2012 - 18/11/2012	GRU/GIG/SDU/CGH			
TAM LINHAS AEREAS	00424099		554,00 [R$]	1,000000	554,00	0	98,10	0,00	652,10
Total do Setor.....:					2.521,80	88,95	301,04	0,00	2.911,79
*** **Total da Fatura**					2.521,80	88,95	301,04	0,00	2.911,79
*** **Total Líquido**					**2.521,80**	**88,95**	**301,04**	**0,00**	**2.911,79**

003702

A33D17163102097500 6
17/12/2012 16:34:06

EMPRESA

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000301
CPADI/SJD

17/12/2012 - BANCO DO BRASIL - 16:34:05
119301193 0008

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5

ITAU UNIBANCO S.A.

34191570801759664056985802860008755500000210000

NR. DOCUMENTO	121.701
DATA DO PAGAMENTO	17/12/2012
VALOR DO DOCUMENTO	2.100,00
VALOR COBRADO	2.100,00

NR.AUTENTICACAO 1.DAB.C79.C17.74B.60C

Assinada por J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO 17/12/2012 16:32:33
J4603096 JOSE MASCI DE ABREU 17/12/2012 16:34:06

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

Cobrança / Títulos

A33I171629017074004
17/12/2012 16:32:33

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000302
CPADI / SJD

Cliente

Agência	1193-2
Conta corrente	190000-5 PARTIDO TRAB NACIONAL

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Código de barras digitado	34191.57080 17596.640569 85802.860008 7 55500000210000
Data pagamento	17/12/2012
Valor documento	2.100,00
Desc./abatimentos	0,00
Outras deduções	0,00
Juros/multa	0,00
Outros acréscimos	0,00
Valor cobrado	2.100,00

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **116681309**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000303
CPADI / SJD

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7|

RECIBO DO SACADO

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento **17/12/2012**
Cedente **IDUO INFORMATICA C LTDA** CNPJ: 10.401.722/0001-01						Agência/Código Cedente 0568/58028-6
Endereço Cedente / Sacador Avalista **RUA ANTNIO IZZO 60 PORTAL SANTA FE ITUPEVA SP 13295 000**						
Data do documento: 11/12/12	No. do documento E000002		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 11/12/12	Nosso Número 157/08175966-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **2.100,00**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 4,13 AO DIA APOS 17/12/2012 MULTA DE 42,00						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169 RUA JACOFER, 615 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Autenticação mecânica

Itaú Banco Itaú S.A. |341-7| **34191.57080 17596.640569 85802.860008 7 55500000210000**

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATE O VENCIMENTO APOS O VENCIMENTO, SOMENTE NO ITAU						Vencimento **17/12/2012**
Cedente **IDUO INFORMATICA C LTDA** CNPJ: 10.401.722/0001-01						Agência/Código Cedente 0568/58028-6
Data do documento: 11/12/12	No. do documento E000002		Espécie doc. DS	Aceite N	Data Processamento 11/12/12	Nosso Número 157/08175966-4
Uso do Banco	Carteira 157	Espécie R$	Quantidade		Valor	(=) Valor do Documento **2.100,00**
Instruções (Todas informações deste bloqueto são de exclusiva responsabilidade do cedente). APOS O VENCIMENTO COBRAR MORA DE R$ ..... 4,13 AO DIA APOS 17/12/2012 MULTA DE 42,00						(-) Descontos/Abatimento (+) Mora/Multa (=) Valor Cobrado
APOS VCTO ACESSE WWW.ITAU.COM.BR/BOLETOS PARA ATUALIZAR SEU BOLETO						
Sacado - PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL CNPJ/CPF 001248362000169 RUA JACOFER, 615 02712-070 JD.PEREIRA LEIT SAO PAULO SP Sacador/Avalista:						

Ficha de Compensação
Autenticação Mecânica

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000304
CPADI/SJD

Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças.

RECIBO PROVISÓRIO DE SERVIÇOS - RPS

Número/Série RPS
00000002/E

Data Emissão
11/12/2012

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 10.401.722/0001-01 **Inscrição Municipal: 4.642.710-4**

NOME/Razão Social: IDUO INFORMATICA LTDA - ME

Endereço: AV CIDADE JARDIM, 400 , CONJ 73, 7º Andar

Município: São Paulo **UF: SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 01.248.362/0001-69

Endereço: RUA JACOFER, 615 **Bairro: JD. PEREIRA LEITE**

Município: SÃO PAULO **UF: SP** **E-mail:**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição:

02917 - Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados

Tributável	Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
SIM	MANUTENÇÃO NO PROTHEUS DO PTN	1,00	2100,00	2100,00

PIS(0,00%):	COFINS(0,00%):	INSS(0,00%):	IR(0,00%):	CSLL(0,00%):

VALOR TOTAL DO RPS=2100,00 **R$**

Total das deduções (R$)	Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)
		3,00	63,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este recibo Provisório de Serviços – RPS não é válido como documento fiscal. O prestador de serviço, no prazo de até 10 (dez) dias corridos da emissão deste RPS, deverá substituí-lo por uma Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

ORDENS DE SERVIÇO
01/11/12 a 30/11/12

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
000305
Fls:
CPADI/SJD

003707

Cliente: 28- Partido Trabalhista Nacional (PTN)
Usuário(s): Ricardo Camargo; Alexandre Ferrari(site)
Analista: 01 – Flávio Costa / 16- Alison Oliveira

Data	Inicio	Termino	Translado	Desconto	Total de Hrs.	Descrição dos Serviços	Observações
01/11/2012	10:00	17:00	00:00	01:00	06:00	Análise de duplicação de filiados incluidos via webservice; Correção do fonte responsável pela importação de filiados via site para tratar zeros à esquerda do número de título e evitar duplicados;	Flávio (remoto)
13/11/2012	11:00	19:00	00:00	01:00	07:00	Ajustes no fonte PTNA051 (importação de resultados das eleições), importação de teste e analise de erros dos registros não importados.	Flávio (remoto)
13/11/2012	19:00	23:00	00:00	01:00	03:00	Criação de uma tabela para cadastro de "Parecer Técnico".	Das 19h até as 20:30hs no CTN, e das 22h até 23:30h remoto
22/11/2012	09:30	15:00	01:00	00:00	06:30	Alteração no gatilho PDA_ESCOLA, pois não estava posicionando. Compilação de teste na importação de planilha .csv.	Alison
27/11/2012	10:30	16:30	01:00	00:00	07:00	Ajustes na acentuação de municípios de alguns filiados; análise e exclusão de filiados duplicados; importação dos resultados das eleições 2012 (tratando os acentos); ajustes no gatilho do codigo de municipio do cadastro de filiados.	Flávio
28/11/2012	11:00	15:30	01:00	00:00	05:30	Importação do codigo de candidato com os digitos corretos (ignorando o "."); criação de rotina para preencher codigos de município a partir do nome e estado; exclusão dos status de filiados "NP"	Flávio
							-

TOTAL: 35,0 Hrs

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000306
CPAD I / SJD

Comp	Banco	Agência	DV	C1	Conta	C2	Série	Cheque N.o	C3	
018	001	1193	2	0	190.000-5	7	800	850628	0	R$ (367,50)

Pague por este cheque a quantia de Trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos xxxxxxxxx
xxxxxxxx

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000307
CPADI / SJD

ST. PETER

Hotel

HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA
SHS Qd. 02 Bl. D Setor Hoteleiro Sul Brasília-DF - CEP 70312-000
Fone: (0XX61) 3217-2700 - Fax: (0XX61) 3217-2765
E-mail: reservas@stpeter.com.br

NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 — **1º VIA CLIENTE**

[ ] SAÍDA [ ] ENTRADA [X] SERVIÇOS

Nº 224945/1

DATA LIMITE PARA EMISSÃO: **18/10/2013**

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CF/OP	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ: **09.056.494/0001-09**	CF/DF: **07.493.188/001-09**
SERV / CONS				

DESTINATÁRIO / REMETENTE / USUÁRIO FINAL

NOME / RAZÃO SOCIAL / TOMADOR DO SERVIÇO			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PTN			01248362000169	05/12/2012
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA JACOFER 115, . / DO LIMAO	BRASIL	02712070		
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO		SP	.	10 06

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

PROCON: SCS Venâncio 2000 Bloco B-60 Sala 240 Fone: 151

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	CL. FISC.	C.S.T.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQ. ISS	ALÍQ. ICMS
SALAO	05/12/2012 ALUGUEL DE SALAO		--	UN	01		350,00	5%	
MASTE	05/12/2012 MASTER CARD		--	UN	01		-367,50	5%	
	IMPOSTOS		--	UN	01		17,50	5%	

NOME: FERNANDES, ANA

RESERVA: 913308

FUNCIONÁRIO: S.VIOLATTI

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ISS	VALOR DO ISS	VALOR DO DESC. NO SERV.	VALOR DESC. NOS PRODUTOS	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
350,00	17,50			350,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CÁLC. ICMS SUBST.**	**VALOR DO ICMS SUBSTIT.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
				0,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESS.**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
				367,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

CHEGADA: 26/11/2012 H.: 22 23

SAÍDA: 05/12/2012 H.: 10 05

Nº APTO: 1311 ADULTOS: 1 CRIANÇAS: 0

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

RESERVADO AO FISCO

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO

100808

CONCORDO EM ME TORNAR RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DESTA NOTA FISCAL NO CASO EM QUE A COMPANHIA OU ASSOCIAÇÃO INDICADA DEIXE DE PAGAR PARCIAL OU TOTALMENTE A SOMA DAS DESPESAS AQUI ESPECIFICADAS.

Andréa de F. Cordeiro Form Cont. ME CNPJ: 07.631.235/0001-20 CF/DF: 07.470.977/001-86 SCLRN 714 Bl. C Lj 50, Asa norte Brasília-DF CEP 70.760-553, fone/Fax: (61) 3347-0407 - 20.000x3 100.001 a 120.000 AIDF 1-111-18953/2012

Recebi(emos) da **HOTEL SAINT PETER SERVIÇOS DE HOTELARIA LTDA.**, Os produtos/serviços constantes desta NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02.

Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	NOTA FISCAL Modelo 1 Subsérie 02 Nº
/ /		003709

EMPRESA

A33K191415594635017
19/12/2012 14:21:46

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000308
CPAD/TSJD

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1619	CAMPINAS BARAO GERALDO
Conta corrente (com DV)	323460	
CNPJ	09.193.672/0001-35	
Nome favorecido	DANILO EDUARDO GROSSI CONSULTORIA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	121.901	
Valor	510,00	
Data transferência	19/12/2012	
"C" - CPF/CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	ED011BA7DA8CC26F	
Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	19/12/2012 14:19:39
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	19/12/2012 14:21:46

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

EMPRESA

DOC Eletrônico

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000309
CPAD / SJD

A33G191405577069016
19/12/2012 14:19:41

Debitado		
Agência	1193-2	
Conta corrente	190000-5	PARTIDO TRAB NACIONAL

Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1619	CAMPINAS BARAO GERALDO
Conta corrente (com DV)	323460	
CNPJ	09.193.672/0001-35	
Nome favorecido	DANILO EDUARDO GROSSI CONSULTORIA - ME	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	510,00	
Data transferência	19/12/2012	

"C" - CPF/CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **117336523**.

Usuário: J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000310
CPADI/SJD

DSTORE
Informática e Comunicação Visual
email:atendimento_dcstore@hotmail.com
Fone:(19) 3821-7002

DANILO EDUARDO GROSSI CONSULTORIA - ME

Rua Siqueira Campos, 150 - Centro - Elias Fausto - SP - CEP 13350-000

Inscr. Est. 297.068.691.112 CNPJ 09.193.672/0001-35

NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR

SÉRIE D/1 1ª VIA - BRANCA 2ª VIA - AMARELA - FIXA Nº **26**

Data da Emissão 01/12/12

Nome Partido Trabalhista Nacional

Endereço Rua Jacofer, 615 São Paulo - SP.

CPF/RG: CNPS - 01.248.362/0001-69

Quant.	Especificação	P. Unit.	Total R$
01	Placa metalon c/lona 2m x 1,20	510,00	510,00

COSTA & SARDELI LTDA. ME- Rua Regente Feijó, 72 - Capivari - SP
I.E. 253.022.613.112 - CNPJ 00 998 431/0001-99
10 Bls. de 50x2 nº 1 a 500 - AIDF 280690720908 - 12/2008

R$ 510,00

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000311
CPADI/SJD

A331261700920764007
26/12/2012 17:07:22

EMPRESA

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
26/12/2012 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.07.22
1193201193

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PARTIDO TRAB NACIONAL
AGENCIA: 1193-2 CONTA: 190.000-5
EFETUADO POR: JOSE MASCI DE ABREU

Convenio	EMBRATEL TELEFONIA (PÓS)	
Codigo de Barras	84610000000-5	64260006002-3
	00670635372-6	20121224000-0
Data do pagamento		26/12/2012
Valor em Dinheiro		64,26
Valor em Cheque		0,00
Valor Total		64,26

DOCUMENTO: 122601
AUTENTICACAO SISBB:
8.16F.5A5.489.7DB.216

Assinada por	J5474951 MARCIA PEREIRA CRAVO	26/12/2012 17:04:05
	J4603096 JOSE MASCI DE ABREU	26/12/2012 17:07:22

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4603096 JOSE MASCI DE ABREU.

Faz uma 21 Embratel

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119
CNPJ da Embratel RJ: 33.530.486/0001-29

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Fatura de Serviços Prestados - Detalhamento
Pág.: 00001/0002

A partir do dia 29/07/2012, para fazer ligações interurbanas para celulares (SMP) no DDD 11, você deve incluir o dígito 9 a frente do número (ex: 9xxxx-xxxx).

Para mais informações, acesse www.embratel.com.br ou ligue 103 21.

00050027

CTC V MARIA SPM PL3
PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 615 -
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 SAO PAULO SP

72870070450041500000068081101412 12
POSTAGEM: 14/12/2012 VENCIMENTO: 24/12/2012

Cód. Conta 13329213

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls: 000312
CPADI / SJD

Quer pagar DDD de fixo para fixo a partir de R$ 0,03 o minuto?

Com o plano Muito Mais 21 sua empresa pode fazer DDD para qualquer lugar do Brasil com uma tarifa muito econômica. Ligue 0800 721 5421, opção 4 e contrate agora

SUA CONTA VENCE EM	VALOR DA SUA CONTA
24/12/2012	R$ 64,26

Você está em dia com a Embratel. Obrigado.

CONSOLIDADO (CLASSE: E)

mês de referência:	Dezembro/2012
data de emissão:	12/12/2012
nº da fatura:	0200670635372
nº da nota fiscal:	MULTIPLAS
cód. para débito automático:	13329213-6

Resumo da sua Conta

Total dos Serviços: (com descontos)	R$	64,26
Total da Conta:	**R$**	**64,26**
ICMS:	R$	16,06

Resumo por telefone/cartão faturado

TEL. FATURADO	SERVIÇO	CHAMADAS	DURAÇÃO	VALOR
1139356353	DDD - Plano Basico	35	0:56:43	46,47
1139356353	**Total**	**35**	**0:56:43**	**46,47**
6133681323	DDD - Plano Basico	12	0:23:43	15,00
6133681323	**Total**	**12**	**0:23:43**	**15,00**
1139319458	DDD - Plano Basico	3	0:05:00	2,79
1139319458	**Total**	**3**	**0:05:00**	**2,79**
	Total do Resumo	**50**	**1:25:26**	**64,26**

DDD - Plano Basico

TEL. FATURADO	DESTINO/ÁREA LOCAL	TEL. DESTINO	DATA	HORA	DURAÇÃO	TARIFA	VALOR
	Fixo / Fixo						
11 39319458	RIO DE JANEIRO	21 25235197	08/11/2012	13:04:28	00:01:19	D4 Normal	0,70
11 39319458	ARANDU	14 37669566	07/12/2012	15:42:20	00:01:02	D3 Diferenciada	0,60
11 39319458	ARANDU	14 37669566	07/12/2012	15:52:10	00:02:39	D3 Diferenciada	1,49
11 39356353	BALBINOS	14 35831221	07/11/2012	16:08:18	00:00:12	D3 Diferenciada	0,25
11 39356353	BORACEIA	14 32951433	07/11/2012	17:01:52	00:00:21	D3 Diferenciada	0,25
11 39356353	MANAUS	92 36638399	12/11/2012	17:17:54	00:00:50	D4 Diferenciada	0,61
11 39356353	MANAUS	92 36111685	12/11/2012	18:04:59	00:01:18	D4 Normal	0,65
11 39356353	MANAUS	92 36111685	13/11/2012	17:44:41	00:02:00	D4 Diferenciada	1,38
11 39356353	BELO HORIZONTE	31 33071100	13/11/2012	17:47:46	00:01:42	D4 Diferenciada	1,17
11 39356353	AGUAI	19 36524900	14/11/2012	12:03:40	00:00:43	D3 Normal	0,33
11 39356353	AVARE	14 37316199	14/11/2012	12:46:09	00:01:05	D3 Normal	0,45

Destaque aqui.

Pagável na rede bancária, correios e agentes lotéricos.
Para sua maior comodidade solicite o débito automático.

Autenticação Mecânica - solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura.

003714

Embratel

CÓDIGO DA CONTA:	NÚMERO DA FATURA:	DATA DE VENCIMENTO:	VALOR DA CONTA:
13329213	0200670635372	24/12/2012	R$ 64,26

846100000005 642600060023 006706353726 201212240000

Faz um 21 Embratel

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações

ST COMERCIAL SUL QD 5 BL E S/N ASA SUL - Brasilia - DF
*Cep: 70310-500 - CNPJ: 33.530.486/0116-78 - I.E.: 07.329.038/002-8

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000313
CI ADJ / SJD

Inscrição Estadual: ISENTO
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE 5)

código conta:	13329213
mês de referência:	Dezembro/2012
data de emissão:	12/12/2012
nº da fatura:	0200670635372

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
SHIN QL
CJ 6 19 ST HAB INDIVIDUAIS NORTE
71505-765 **LAGO NORTE DF**

Número	Série	Sub-Série
000003541	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	15,00

Resumo dos Serviços

DDD	R$	15,00

Total dos Serviços: R$ 15,00

Reservado ao Fisco F036.0B8A.62E3.ADB3.328A.B4A0.03A1.2AF3

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 15,00	25%	R$ 3,75

003715

Faz um 21 Embratel

Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A
Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Procedimento autorizado pelo Regime Especial - Proc. SF - 002-53914/2000, de 24/08/00

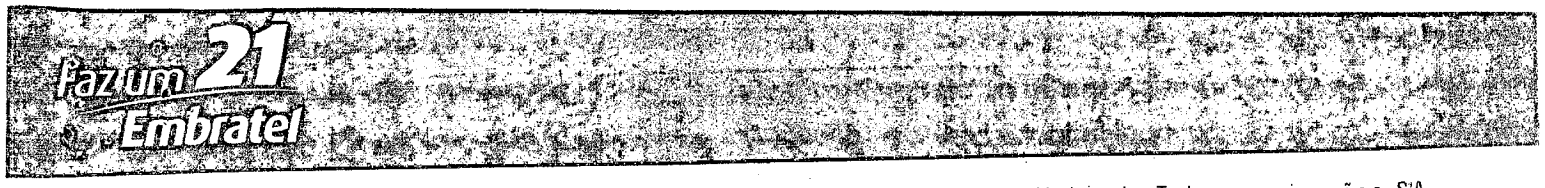

Rua dos Ingleses 600 - BELA VISTA - SP
Cep: 01329-000 - CNPJ: 33.530.486/0125-69 - I.E.: 108.240.571.119

Fls.: 000314
CFE/DI/SJD

Inscrição Estadual: ISENTO
CNPJ: 01.248.362/0001-69

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE	103 21
www.embratel.com.br	

CONSOLIDADO (CLASSE E)

código conta:	13329213
mês de referência:	Dezembro/2012
data de emissão:	12/12/2012
nº da fatura:	0200670635372

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
R JACOFER 0000615
JARDIM PEREIRA LEITE
02712-070 **SAO PAULO SP**

Número	Série	Sub-Série
000062877	A1	

VIA ÚNICA	VALOR DA NOTA FISCAL
001/001	49,26

Resumo dos Serviços

DDD	R$	49,26

Total dos Serviços: R$ 49,26

Reservado ao Fisco **9787.B438.A146.BAB4.1D4C.5F6A.9B5D.2502**

Este documento é apenas informativo. Não precisa ser levado ao banco.
Esta Nota Fiscal refere-se aos números dos telefones cobrados e detalhados na Fatura mencionada acima.

003716

Base de Cálculo ICMS (R$):	Alíquota:	Valor do ICMS (R$):
R$ 49,26	25%	R$ 12,31

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000375
CPADI / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Recibo de Doação

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR – CPF 388.624.502-06, que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que fez uma doação de forma livre e espontânea no ano de 2012 a importância total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) à Executiva Nacional, a título de Doação ao Partido. Na data e valor que abaixo exponho.

Data Contábil	Histórico	Documento	Entrada
29/02/2012	Doação	037421	R$ 2.000,00
03/04/2012	Doação	443300	R$ 2.000,00
02/05/2012	Doação	02052012	R$ 2.000,00
01/06/2012	Doação	01062012	R$ 2.000,00
02/07/2012	Doação	02072021	R$ 2.000,00
03/08/2012	Doação	03082012	R$ 2.000,00
01/09/2012	Doação	01092012	R$ 2.000,00
04/10/2012	Doação	0037421	R$ 2.000,00
05/11/2012	Doação	37421	R$ 2.000,00
03/12/2012	Doação	03122012	R$ 2.000,00
31/12/2012	Doação	000037421	R$ 2.000,00

São Paulo, 31 de Dezembro de 2012.

Sem mais no momento,

003717

Ariadne de Almeida Alencar

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000316
CPAD I / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL AMAZONAS

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Municipal de AMAZONAS - SP repassou no ano de 2012, as importâncias de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R$ 1.000,00 (Mil reais) e R$ 1.500,06 (Mil e quinhentos reais e seis centavos), á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
04/01/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
14/02/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
20/03/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
11/04/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
24/05/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
19/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.000,00
21/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
04/07/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
08/08/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
12/09/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
16/10/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/11/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
27/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,06

Amazonas, 2 de fevereiro de 2013
Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior

003718

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1323
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000317
CPAD I / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL
DIRETÓRIO ESTADUAL AMAZONAS

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL – PTN/AMAZONAS -, por seu Representante legal que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Municipal de AMAZONAS - SP repassou no ano de 2012, as importâncias de R$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), R$ 1.000,00 (Mil reais) e R$ 1.500,06 (Mil e quinhentos reais e seis centavos), á Executiva Nacional, a título de Contribuição Partidária, tal como estabelecido e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

DATA CONTÁBIL	HISTÓRICO	DOCUMENTO	ENTRADA
04/01/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
14/02/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
20/03/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
11/04/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
24/05/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
19/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.000,00
21/06/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
04/07/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
08/08/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
12/09/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
16/10/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/11/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
06/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,00
27/12/2012	Contribuição Estadual-Amazonas		R$1.500,06

Amazonas, 2 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

Abdala Habib Fraxe Junior

3719

Sede Nacional – SHIN – QL 05 – conj. 06 – casa 19 - Lago Norte CEP 71505-765 – Brasília – DF - (61) 3368.1325
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424
www.ptn.org.br ptnbrasil@ptn.org.br

Partido Trabalhista Nacional

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000378
CPAD1 / SJD

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Recibo de Doação

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR – CPF 388.624.502-06, que a esta subscreve, vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que fez uma doação de forma livre e espontânea no ano de 2012 a importância total de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) à Executiva Nacional, a título de Doação ao Partido. Na data e valor que abaixo exponho.

Data Contábil	Histórico	Documento	Entrada
29/02/2012	Doação	037421	R$ 2.000,00
03/04/2012	Doação	443300	R$ 2.000,00
02/05/2012	Doação	02052012	R$ 2.000,00
01/06/2012	Doação	01062012	R$ 2.000,00
02/07/2012	Doação	02072021	R$ 2.000,00
03/08/2012	Doação	03082012	R$ 2.000,00
01/09/2012	Doação	01092012	R$ 2.000,00
04/10/2012	Doação	0037421	R$ 2.000,00
05/11/2012	Doação	37421	R$ 2.000,00
03/12/2012	Doação	03122012	R$ 2.000,00
31/12/2012	Doação	000037421	R$ 2.000,00

São Paulo, 31 de Dezembro de 2012.

Sem mais no momento,

Ariadne de Almeida Alencar

003720

Sede Nacional - SHIN – Setor de Habitações Individuais Norte – Centro de Atividade 5 – Lote J 1 – Bloco J1 – sala 104 – Lago Norte CEP 71503-505 - Brasília – DF (61) 3468.5633 / 3468.2671 www.ptn.org.br
Sede Administrativa – R. Jacofer 615 – B. Limão – 02712-070 - SP/SP (11) 3935.6353 / 3488.9424 ptnbrasil@ptn.org.br

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
Fls.: 000319
CPAD / SJD

Partido Trabalhista Nacional
Diretório Estadual do Mato Grosso

Declaração

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL- PTN/Mato Grosso, por seu representante legal que a esta subscreve , vem por meio desta, DECLARAR para todos e devidos fins que se fizerem necessários que a Executiva Estadual do Mato Grosso, repassou no período de 02/05/2012 a 21/12/2012, a importância de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), á Executiva Nacional, a titulo de Contribuição Partidária, tal como estabelecimento e orientado pelo Estatuto, nas datas e valores que abaixo exponho.

Contribuição Estadual-Mato Grosso	02/05/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	30/05/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	29/06/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/07/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	30/08/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	08/10/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/10/2012	R$ 1.500,00
Contribuição Estadual-Mato Grosso	31/12/2012	R$ 1.500,00

Mato Grosso, 22 de fevereiro de 2013

Sem mais no momento,

Augusto Jorge Pereira Leite
Presidente Regional

03721

Tribunal Superior Eleitoral
Fls. 320
CPAD/TSE

Tribunal Superior Eleitoral
SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 215-16.2013.6.00.0000

TERMO DE ABERTURA

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, procedi à abertura do anexo 16, à fl. 02.

Eu Maria Alice Amaral Madeira, Técnico Judiciário, da Coordenadoria de Registros Partidários, Autuação e Distribuição - CPADI, lavrei o presente termo.